



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.162.650,48 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

Tuntum – Maranhão, 12 de janeiro de 2022.

SARA FERREIRA COSTA FLEURY

Presidente da CPL
Portaria n.º 002/2022



Ofício nº 937/2022

Tuntum – Maranhão, 05 de janeiro de 2022.

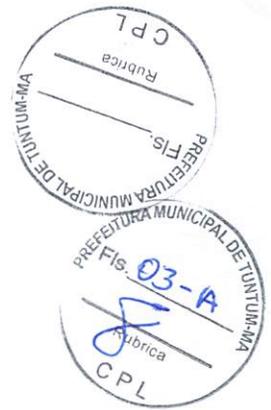
A Secretaria Municipal de Infraestrutura, vêm por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado a **contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA**, conforme especificações descritas no projeto básico adiante e com base legal na Lei nº. 8.666/93, para o exercício de 2022.

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 6.162.650,48 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

WELLINGTON CHAVES PESSOA
Secretário Municipal de Infraestrutura



PORTARIA Nº 12/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

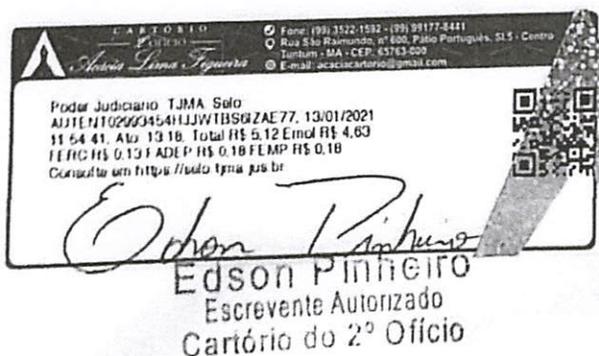
Art. 1º - NOMEAR WELLINGTON CHAVES PESSOA, inscrito no CPF: 924.751.593-91 para o Cargo de Secretário de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum





PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NORMAS DE EXECUÇÃO

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - Maranhão
ENDEREÇO:	SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TUNTUM - MARANHÃO
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2021/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE SE 2021/09 - SEM DESONERAÇÃO

Cássio da Silva Cardoso

TUNTUM – MA
2021

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

1.0 APRESENTAÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução de projeto de estrada vicinal no município de Tuntum - MA de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, complementadas pelas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT ou, quando necessário, particularizações dessas.

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

Cássio da Silva Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos e Especificações do DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Os serviços correspondentes a Drenagem Superficial, que diz respeito a implantação de meio fio e sarjeta não estão inclusos no presente projeto, e ficarão a cargo do CONTRATANTE.

MATERIAIS EMPREGADOS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

Cássio da Silva Cardoso

4



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

BDI UTILIZADO

O BDI (Benefício E Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra.

Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.

ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.

2.2 INFORMATIVO DO PROJETO

O Projeto Básico de Recuperação de Estrada Vicinal na localidade contempla a execução dos seguintes tipos de serviços:

- Terraplenagem
- Pavimentação

- **1º TRECHO – POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO - EXTENSÃO: 37.489,00 m**

– Características geométricas

- Extensão: 37.489,00 m;
- Plataforma de rolamento: 6,00 m;
- Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

– Serviços a serem executados:

- Serviços preliminares: Placa de obra, Mobilização e desmobilização de equipamentos, Barracão de Obra e Administração Local;
- Serviços de terraplenagem: Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores até 0,15 m, escavação, carga, transporte de material de aterro, compactação de aterros a 95% do Proctor Normal.
- Serviços de Pavimentação: Regularização do subleito, Limpeza e expurgo de áreas de jazidas, escavação, carga, transporte, compactação de aterros a 95% do Proctor Normal.
- Recuperação de áreas degradadas: Reparação de danos físicos ao meio ambiente.

➤ **2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m**

– **Características geométricas**

- Extensão: **16.263,00 m**
- Plataforma de rolamento: 6,00 m;
- Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

– Serviços a serem executados:

- Serviços de terraplenagem: Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores até 0,15 m, escavação, carga, transporte de material de aterro, compactação de aterros a 95% do Proctor Normal.
- Serviços de Pavimentação: Regularização do subleito, Limpeza e expurgo de áreas de jazidas, escavação, carga, transporte, compactação de aterros a 95% do Proctor Normal.

Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 112033/14



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

- Obras de Arte Corrente: Implantação de Bueiros duplos e triplos de 100,00 cm de diâmetro e suas correspondentes bocas.
- Recuperação de áreas degradadas: Reparação de danos físicos ao meio ambiente.

➤ **3º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCALINO - EXTENSÃO: 9.340,00 m**

– **Características geométricas**

- Extensão: **9.340,00 m**
- Plataforma de rolamento: 6,00 m;
- Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

– Serviços a serem executados:

- Serviços de terraplenagem: Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores até 0,15 m, escavação, carga, transporte de material de aterro, compactação de aterros a 95% do Proctor Normal.
- Serviços de Pavimentação: Regularização do subleito, Limpeza e expurgo de áreas de jazidas, escavação, carga, transporte, compactação de aterros a 95% do Proctor Normal.
- Recuperação de áreas degradadas: Reparação de danos físicos ao meio ambiente.

➤ **4º TRECHO – POV. MATO VERDE AO POV. BELEM - EXTENSÃO:
30.845,00m**

– **Características geométricas**

- Extensão: **30.845,00 m**

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

- Plataforma de rolamento: 6,00 m;
- Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

– Serviços a serem executados:

- Serviços de terraplenagem: Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores até 0,15 m, escavação, carga, transporte de material de aterro, compactação de aterros a 95% do Proctor Normal.
- Serviços de Pavimentação: Regularização do subleito, Limpeza e expurgo de áreas de jazidas, escavação, carga, transporte, compactação de aterros a 95% do Proctor Normal.
- Obras de Arte Corrente: Implantação de Bueiros duplos de 100,00 cm de diâmetro e suas correspondentes bocas.
- Recuperação de áreas degradadas: Reparação de danos físicos ao meio ambiente.

O traçado atendeu as especificações do DNIT quanto as rampas e raios de curvaturas. Foram introduzidos melhoramentos em perfil (elevações do greide), no raio das curvas horizontais para um melhor desenvolvimento, alargamento da plataforma e escalonamentos dos aterros existentes.

A seção transversal adotada na possui uma plataforma com uma largura de 6,00 m, sendo uma pista de rolamento com 6,00 m de largura.

O pavimento será constituído por duas camadas, sendo uma de sub-base estabilizadas granulometricamente sem mistura, com espessura de 20 cm e a outra sendo uma camada de base estabilizada granulometricamente sem mistura, com espessura de 20 cm.

A seguir, serão tecidos alguns comentários, de forma resumida, sobre o projeto elaborado.

Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

2.2.7 Terraplenagem

Definida a seção transversal da rodovia a ser melhorada, o projeto de terraplenagem foi desenvolvido visando a determinação dos volumes de materiais a serem movimentados, a indicação dos locais de empréstimos e bota-fora, bem como a distribuição e orientação do movimento de terra, de modo a otimizar as distâncias de transportes e as interferências com o tráfego usuário.

O projeto de terraplenagem foi então desenvolvido a partir desta condição bem como o projeto geométrico em planta e em perfil. Em planta, foi levado em consideração os locais obrigatórios de passagem, e em perfil foi lançado um greide de terraplenagem.

2.2.8 Pavimentação

O projeto de pavimentação foi desenvolvido a partir dos resultados dos estudos realizados orientados desde o início no sentido de buscar a localização de materiais que permitissem a utilização de estabilização granulométrica nas camadas de sub-base e base, objetivando assim, a minimização dos custos de pavimentação. Para a estrutura do pavimento foi dimensionado o seguinte:

- Camada de sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura com espessura de 20 cm.
- Camada de base estabilizada granulometricamente sem mistura com espessura de 20 cm.

2.3 RESUMO DO PROJETO

2.3.1. Considerações Gerais

No item resumo do projeto são indicados os diferentes tipos de serviços a executar no Projeto Básico de Recuperação de Estrada Vicinal na localidade na zona rural do município de Tuntum – MA, tais como:

Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

- Terraplenagem
- Pavimentação

O conteúdo deste capítulo objetiva permitir ao licitante um conhecimento adequado do serviço a realizar. Assim, procurar-se-á indicar, para cada um dos grupos acima, os diferentes tipos de serviços, as soluções concebidas, os materiais a empregar, as distâncias médias de transporte, enfim, tudo o que possa interessar à determinação dos preços unitários dos diversos itens de serviço.

2.3.2 Coordenadas

As regiões na qual serão implantados situam-se entre as coordenadas:

<u>DESCRIÇÃO DOS TRECHOS</u>			
TRECHOS/COMUNIDADES	EXTENÇÃO EM (M)	EXTENÇÃO EM (M ²)	LARGURA EM (M)
1º TRECHO – POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO	37.489m	224.934m ²	6m
TRECHOS/COMUNIDADES	EXTENÇÃO EM (M)	EXTENÇÃO EM (M ²)	LARGURA EM (M)
2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL	16.263m	97.578m ²	6m
TRECHOS/COMUNIDADES	EXTENÇÃO EM (M)	EXTENÇÃO EM (M ²)	LARGURA EM (M)
3º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCALINO	9.340m	56.040m ²	6m
TRECHOS/COMUNIDADES	EXTENÇÃO EM (M)	EXTENÇÃO EM (M ²)	LARGURA EM (M)
4º TRECHO – POV. MATO VERDE AO POV. BELEM	30.845m	185.070m ²	6m
EXTENÇÃO DE TODOS OS TRECHOS EM M ²			563.622m ²
EXTENÇÃO DE TODOS OS TRECHOS EM METRO LINEAR			93,937m

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	MEDIDA ENTRE PONTOS
P-01 = INICIO DO TRECHO POV. BELEM	5°45'10.26"S	44°37'9.81"O	P01/P02 = 1501m
P - 02	5°45'4.28"S	44°37'55.11"O	P02/P03 = 1226m
P - 03 = JAZIDA 01	5°44'50.20"S	44°38'27.98"O	P03/P04 = 826m
P - 04	5°44'36.55"S	44°38'52.98"O	P04/P05 = 3294m
P - 05 = BIFURCAÇÃO	5°43'35.10"S	44°40'17.15"O	P05/P06 = 541m
P - 06 = BIFURCAÇÃO	5°43'48.74"S	44°40'27.74"O	P06/P07 = 3350m
P - 07	5°42'35.08"S	44°41'47.63"O	P07/P08 = 1341m
P - 08 = PONTE	5°42'31.18"S	44°42'29.69"O	P08/P09 = 3628m
P - 09 = POV. MARAJÁ	5°43'34.06"S	44°44'4.97"O	P09/P10 = 3313m
P - 10 = PONTE	5°45'13.46"S	44°43'29.20"O	P10/P11 = 3275
P - 11	5°46'29.97"S	44°42'23.62"O	P11/P12 = 2297m
P - 12 = POV. SÃO BENTO	5°47'54.55"S	44°43'6.47"O	P12/P13 = 2226m
P - 13	5°49'3.12"S	44°43'24.93"O	P13/P15 = 2361m
P - 14			P15/P16 = 2323m
P - 15	5°50'8.95"S	44°43'52.65"O	P16/P17 = 1503m
P - 16	5°50'51.89"S	44°44'51.21"O	P17/P18 = 1768m
P - 17 = JAZIDA 02	5°50'55.23"S	44°45'39.61"O	P18/P19 = 1355m
P - 18	5°50'49.57"S	44°46'25.94"O	P19/P20 = 1361m
P - 19 = PONTE	5°50'13.68"S	44°46'45.99"O	
P - 20 = FINAL DO TRECHO POV. SÃO LOURENÇO	5°49'43.69"S	44°47'7.54"O	
P - 21 = INICIO DO TRECHO POV. BELEM	5°45'8.98"S	44°36'48.10"O	P21/P22 = 248m
P - 22 = BUEIRO DUPLO DE 1m	5°45'12.27"S	44°36'41.55"O	P22/P23 = 1054m
P - 23 = BUEIRO DUPLO DE 1m	5°45'39.22"S	44°36'21.89"O	P23/P24 = 1323m
P - 24 = BUEIRO TRIPLO DE 1m	5°46'10.40"S	44°35'54.35"O	P24/P25 = 988m
P - 25	5°46'33.43"S	44°35'33.44"O	P25/P26 = 1607
P - 26	5°47'23.70"S	44°35'39.46"O	P26/P27 = 2613m
P - 27	5°47'25.14"S	44°34'18.16"O	P27/P28 = 2635m
P - 28	5°47'37.20"S	44°32'54.91"O	P28/P29 = 1666m
P - 29	5°47'0.39"S	44°32'21.12"O	P29/P30 = 1542m
P - 30 = JAZIDA 03	5°46'22.29"S	44°31'51.81"O	P30/P31 = 503m
P - 31	5°46'14.54"S	44°31'37.96"O	P31/P32 = 2084m
P - 32 = FINAL DO TRECHO NO POV. COCAL	5°46'7.51"S	44°30'42.04"O	
P - 33 = INICIO DO TRECHO POV. BELEM	5°45'43.15"S	44°37'25.35"O	P33/P34 = 2286m
P - 34	5°46'50.64"S	44°37'54.27"O	P34/P35 = 1953m
P - 35 = JAZIDA 04	5°47'34.01"S	44°38'37.62"O	P35/P36 = 1791m
P - 36	5°48'1.58"S	44°39'26.34"O	P36/P37 = 3310m
P - 37 = FINAL DO TRECHO NO POV. COCALINO	5°48'51.06"S	44°40'45.72"O	
P - 38 = INICIO DO TRECHO NO POV. MATO VERDE	5°31'6.41"S	44°34'30.75"O	P38/P39 = 4137m
P - 39	5°32'48.02"S	44°35'50.58"O	P39/P40 = 2552m
P - 40	5°34'6.73"S	44°35'29.01"O	P40/P41 = 3793m
P - 41	5°35'55.92"S	44°35'21.57"O	P41/P42 = 3385m
P - 42 = PONTE	5°37'15.97"S	44°36'15.20"O	P42/P43 = 5160m
P - 43	5°39'54.23"S	44°36'21.61"O	P43/P44 = 3556m
P - 44	5°41'29.70"S	44°37'11.16"O	P44/P45 = 2902m
P - 45	5°42'14.06"S	44°38'33.94"O	P45/P46 = 4435m
P - 46 = BUEIRO DUPLO DE 1m	5°44'12.45"S	44°37'25.61"O	P46/P47 = 765m
P - 47 = BUEIRO DUPLO DE 1m	5°44'35.06"S	44°37'15.71"O	P47/P48 = 514m
P - 48 = JAZIDA 03	5°44'47.79"S	44°37'6.62"O	P48/P49 = 411m
P - 49 = FINAL DO TRECHO NO POV. BELEM	5°45'0.30"S	44°36'59.92"O	

2.3.3 Materiais de construção

Para a construção da terraplenagem serão utilizados os seguintes materiais disponíveis:

2.3.3.1 Materiais para Aterro

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 112033114



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

Para a execução dos aterros os materiais serão provenientes da compensação dos cortes e alargamentos destes ao longo da estrada, complementado com empréstimos laterais, com DMT especificado na planilha orçamentária.

2.3.3.2 Materiais de 1ª, 2ª e 3ª categoria.

Serão utilizados nos aterros apenas materiais de 1ª categoria. No trecho não apresentou materiais classificados como sendo de 2ª e 3ª categoria.

2.3.4. Projeto Geométrico

A diretriz escolhida para os trechos selecionados tentou levar em consideração a área de a região. O objetivo foi de facilitar o trafego de veículos, ciclistas e pedestres que trafegam naquela direção, proporcionando maior conforto e segurança à população do município, bem como, maior agilidade na travessia da cidade para os veículos que venham a transitar pela região.

Os elementos básicos do projeto geométrico são os seguintes:

- Faixa de domínio8,00 m
- Velocidade diretriz60,00 Km/h
- Declividade transversal.....2,00 %
- Plataforma de Pavimentação.....6,00 m

2.3.5. Projeto de Terraplenagem

Os serviços de terraplenagem têm como finalidade atender as especificações técnicas vigentes, visando à realização de serviços completos de menor custo, constando de:

- Serviços preliminares
- Caminhos de serviços
- Cortes

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

- Aterros
- Empréstimos

Os quantitativos estão identificados na memória de cálculo que é parte integrante do Volume 01 – Relatório do Projeto.

2.3.5.1. Alargamento de Cortes

Todos os cortes serão alargados e rebaixados para proporcionar uma melhor visibilidade. Os materiais resultantes serão utilizados na confecção dos aterros, obedecendo às normas e especificações técnicas em vigor.

2.3.5.2. Execução de Aterros

Os aterros serão executados com materiais obtidos dos cortes e dos alargamentos destes, complementado com materiais de empréstimos laterais com DMT especificado na planilha orçamentária. Sua compactação será de 100% do proctor normal.

2.3.6. Projeto de Pavimentação

2.3.6.1. Considerações Gerais

O Projeto de Pavimentação foi elaborado tendo em vista a importância do pavimento em uma rodovia. Por se tratar de uma estrutura construída após a terraplenagem é destinada em conjunto a:

- Resistir e transmitir esforços recebidos, de forma acentuada, as camadas inferiores.
- Melhorar as condições de rolamento, no que se refere ao conforto e a segurança.

Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 112033114



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

2.3.6.2. Natureza dos Serviços a Executar

Os itens de serviço objeto de medição e pagamento são os constantes da planilha orçamentária.

Os principais aspectos a considerar na execução dos serviços, são a seguir destacados:

a) Localização e distribuição dos materiais a utilizar

A localização, distribuição e distâncias médias de transporte dos materiais a utilizar nas camadas de sub-base, base e revestimento, são indicadas na memória de cálculo.

Para os materiais de sub-base e base foi selecionada 01 (uma) jazida para o trecho, cujo DMT varia de 4,92 km a 18,84 km.

2.4. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

A empresa construtora poderá instalar-se na cidade de Tuntum.

2.4.1. Serviços Preliminares

Os serviços serão iniciados com o preparo das áreas, seguindo as medidas de controle ambiental, sobre como serão executados: acampamento, a área para estoque de material da camada fértil das jazidas.

2.4.2. Terraplenagem

Os serviços de terraplenagem serão iniciados com o desmatamento da faixa de ocupação e a localização dos empréstimos indicados no projeto de engenharia. Após o desmatamento serão marcados no campo pela Equipe de topografia os off-sets, definindo os locais de cortes e de aterros.

Os empréstimos laterais só serão utilizados, após todo o trabalho de execução dos cortes indicado para cada aterro.

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

2.4.3. Pavimentação

Após a execução da última camada da terraplenagem, será executado a camada de regularização do sub-leito, com a escarificação, homogeneização, umedecimento, e compactação no proctor normal.

Após a execução da regularização do sub-leito, será lançado na pista a camada de sub-base, que será executada com espessura de 20 cm, na energia do proctor intermediário, concluindo essa etapa, então será lançado na pista a camada de base, que será executada com espessura de 20 cm, na energia do proctor intermediário, com largura de 6,00 m.

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Introdução

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução deste projeto, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle, medição e pagamento de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às normas para medição e execução de serviços, complementadas pelas especificações gerais para obras rodoviárias ou, quando necessária, particularização dessas e, finalmente, pelas especificações complementares para aqueles serviços não previstos nos documentos anteriores.

3.2. Especificações Particulares

3.2.1. Terraplenagem

Será inicialmente desmatada toda faixa de ocupação obedecendo às normas e critérios adotados nos serviços de controle ambiental.

O trabalho envolvendo os aterros será executado de forma a aproveitar todos os materiais dos cortes, quando isso não for possível retira-se o material proveniente do alargamento dos cortes, sendo transportados para locais apropriados obedecendo às medidas de controle ambiental.

Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

Todo corpo de aterro será executado em camadas de 0,30 m com o empalhamento feito com motoniveladora e umedecimento com utilização de caminhão pipa. Sua compactação será de 100% proctor normal.

3.2.2. Medição e Pagamento

Os serviços acima descritos serão pagos medições mensais, de acordo com critério adotado pelo órgão contratante e os preços serão de acordo com a tabela de preços licitados.

3.2.3. Normas Gerais de Trabalho

3.2.3.1 Materiais

Todos os materiais serão analisados de acordo com as especificações. Caso a fiscalização julgue necessário, poderá solicitar da executante a informação por escrito dos locais de origens dos materiais.

A executante submeterá à provação da fiscalização, amostras de todos os materiais a serem utilizados e todos os materiais empregados estarão integralmente de acordo com as amostras aprovadas. Caso julgue necessário, a fiscalização poderá solicitar a apresentação de certidão de ensaio relativo a materiais a serem utilizados e fornecimento de amostra do mesmo.

A executante sempre executará controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados esteja em conformidade com as especificações. Os ensaios e verificações a seu cargo serão executados pelo laboratório aprovado pela fiscalização após a celebração do contrato, a contratada não pode e nem poderá fazer qualquer reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes de sua proposta.

3.2.4. Responsabilidade pelo Serviço

A fiscalização sempre decidirá as questões que vierem a surgir quanto a quantidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados,

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

andamento, interpretação do projeto, especificações e comprimento satisfatório às cláusulas do contrato.

3.3. Especificações Gerais

Para execução dos serviços serão obedecidas as especificações gerais para obras rodoviárias do DNIT, conforme descrição abaixo:

3.3.1. Terraplenagem

- DNER-ES 278/97 - Serviços Preliminares
- DNER-ES 279/97 - Caminhos de Serviço
- DNER-ES 280/97 - Cortes
- DNER-ES 281/97 - Empréstimo
- DNER-ES 282/97 - Aterros

3.3.2. Pavimentação

- DNER-ES 299/97 - Regularização do Sub-leito
- DNER-ES 303/97 - Base estabilizada sem mistura

3.3.3 Drenagem

- DNIT 023/2006 - ES - Bueiros tubulares de concreto - Especificação de serviço

3.3.4. Especificação Particular

Nestas especificações são particularizados vários itens das especificações gerais para serviços propostos.

3.3.4.1 EP-RA-01 Serviços Preliminares (DNER-ES 278/97)

- Manejo Ambiental

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 11203311-4



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

Todo e qualquer entulho que poderá provocar a obstrução do sistema de drenagem ou possibilite problemas ambientais serão lançados em locais apropriados.

No caso de solo vegetal será estocado em local apropriada para posteriores aplicações nas áreas de uso de jazidas e caixas de empréstimos.

Na fase de destocamento e limpeza para os serviços de terraplenagem do corpo estradal limitou aos espaços entre os "off-sets".

ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra

A Contratada deverá providenciar quatro placas de obra nas dimensões 3,00 x 2,00 m com os dizeres pertinentes à obra e outra, de acordo com o CREA, obrigatória, mas do seu interesse.

A placa de obra será confeccionada em chapas metálicas. A escolha de um ou de outro material será feita pela fiscalização, em função do tempo de execução da obra.

Mobilização e Desmobilização

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização imediatamente após assinatura do contrato de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

No final da obra, a empreiteira deverá remover todas as instalações do Acampamento e Canteiro de Serviço, Equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

- Despesas relativas ao transporte de todo o equipamento de construção, de propriedade da empreiteira ou sublocado, até o canteiro de obra e sua posterior retirada;
- Despesas relativas à movimentação de todo o pessoal ligado à empreiteira ou às suas sub-empreiteiras, em qualquer tempo, até o canteiro de obras e posterior regresso a seus locais de origem;
- Despesas relativas às viagens necessárias para execução dos serviços, ou determinadas pela CONTRATANTE, realizadas por qualquer pessoa ligada à empreiteira, qualquer que seja sua duração ou natureza.

Administração Local

A Empresa Contratada deverá manter equipe administrativa e técnica compatível com o nível da obra. Será obrigatória, independentemente do porte da obra, a presença dos seguintes profissionais:

Engenheiro residente

O canteiro de obras será dirigido por engenheiro residente, devidamente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da região sob a qual esteja jurisdicionada a obra.

A condução do trabalho de construção será exercida de maneira efetiva e em tempo integral pelo referido profissional.

Será devidamente comprovada pela CONTRATADA a experiência profissional do seu engenheiro residente, adquirida na supervisão de obras de características semelhantes à contratada.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição do engenheiro residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 112033114



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

especificações constantes do Caderno de Encargos, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra.

Todo o contato entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será procedido através do engenheiro residente. Eventualmente, o contato poderá ser realizado por outro engenheiro do quadro da CONTRATADA, desde que a mesma pertença ao seu quadro, esteja diretamente vinculada à obra em questão e possua autonomia para decisões técnico-administrativas rotineiras.

Encarregado geral

O encarregado geral auxiliará o engenheiro residente na supervisão dos trabalhos de construção.

O elemento para ocupar o cargo deverá possuir experiência comprovada mínima de dez anos adquirida no exercício de função idêntica, em obras de características semelhantes à contratação.

Deverá possuir, no mínimo, grau de escolaridade média ou treinamento especializado no SENAI.

Hábitos sadios de conduta serão exigidos ao encarregado geral.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA e substituição do encarregado geral se o profissional possuir vício de alcoolismo ou demonstrar incompetência para o cargo. Será considerado um aluguel de imóvel e área urbana a fim de ser utilizado para a guarda dos equipamentos a serem utilizados na obra.

ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

1.0 - Desmatamento, destocamento, expurgo, limpeza da jazida e regularização da faixa de domínio:

1.1 Definição:

Os serviços limpeza superficial da área de jazida e regularização da faixa de domínio consistem em todas as operações de desmatamento, destocamento,

Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou exploração de materiais das áreas de empréstimo.

Entende-se por: Limpeza sem destocamento

Operação de remoção total de material vegetal e da camada de solo orgânico.

Limpeza com destocamento

Operação de escavação e remoção dos tocos e raízes e da camada de solo vegetal.

Solos Orgânicos

Solos com elevado percentual de matéria orgânica, geralmente existente superficialmente como proteção do corpo estradal e das áreas de empréstimo.

Áreas de empréstimo Áreas definidas em projeto para exploração de materiais que são utilizados na implantação da rodovia.

1.2 Considerações Gerais:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo, limpeza e regularização da faixa de domínio devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto. Nenhum movimento de terra deve ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento, expurgo, limpeza e regularização da faixa de domínio não tenham sido totalmente concluídos. São de responsabilidade da empresa contratada a manutenção e preservação dos arcos poligonais, de RN e de amarrações implantados até o recebimento provisório do objeto do contrato.

1.3 Equipamentos:

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela fiscalização. O equipamento básico para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza compreendem as seguintes unidades:

Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 11203311



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

- Serras mecânicas portáteis;
- Tratores de esteira com lâmina frontal;
- Pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

1.4. Execução:

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento, expurgo, limpeza e regularização da faixa de domínio são as seguintes:

- Áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro, acrescida de 2,00 m de cada lado;
- Áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;
- Outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental. A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças. Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo. Nas áreas de corte, as operações de

Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

desmatamento, destocamento, expurgo, limpeza e regularização da faixa de domínio somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1,00 m abaixo do greide de terraplenagem. Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos a 2,00 m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem. Os buracos ou depressões ocasionados por destocamento, devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados. Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis. Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais. Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

1.5. Controle e aceitação:

As operações de desmatamento, destocamento, expurgo, limpeza e regularização da faixa de domínio devem ser verificadas visualmente, e são aceitas se atenderem às exigências preconizadas nesta especificação e forem consideradas satisfatórias pela fiscalização. O controle geométrico é feito com trena para verificação das larguras além do off-set.

1.6. Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo, limpeza e regularização da faixa de domínio somente devem ser iniciados após a obtenção da

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 11203311-1



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente. São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente os limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo, limpeza e regularização da faixa de domínio devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fiatas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;
- Nas operações de limpeza, a camada vegetal deve ser estocada sempre que possível, para futuro uso da recomposição vegetal dos taludes e de outras áreas, conforme a necessidade;
- Não é permitida a queima do material removido;
- O material originado destas atividades não pode permanecer nos locais de obras, devem ser encaminhados para áreas devidamente regulamentadas, como aterro classe 2;
- O tráfego de máquinas e funcionários deve ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de caminhos e acessos, o que acarretaria desmatamentos desnecessários;
- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos porte, galhadas e folhas; a critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo e arbustivos, nos locais ou áreas indicadas.

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

1.7. Critérios de medição e pagamento:

Os serviços de desmatamento, destocamento, limpeza e regularização do terreno são medidos em função da área e do diâmetro da vegetação retirada.

- É medido e pago por metro quadrado (m²), considerando a área de projeção horizontal;
- Em unidades derrubadas, destocadas e amontoadas, cujos perímetros sejam iguais ou maiores que setenta e oito centímetros, o perímetro das árvores é apreciado a um metro de altura do nível do terreno;
- Em locais onde houver risco de danos a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas, se necessário cortadas em pedaços a partir do topo;
- Em unidades destocadas, de tocos cujos perímetros das seções transversais, no topo, sejam iguais ou maiores que setenta e oito centímetros; o perímetro das árvores é apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

A medição de carga e transporte dos materiais resultantes da limpeza do terreno é aplicável quando os materiais tiverem que ser transportados para distâncias maiores que 50,00 m, menores ou iguais a 1.000,00 m ou além de 1,00 km. Quando aplicável, a carga do material de limpeza é medida e paga pelo volume resultante do produto da superfície efetivamente limpa, pela sua espessura que não deve ser superior:

- A 15,0 cm, quando se tratar apenas de limpeza sem destocamento;
- A 20,0 cm, quando se tratar de limpeza e destocamento.

Os serviços de trituração de restos vegetais estão inclusos nos preços unitários de limpeza do terreno. Os itens relativos à produção do meio ambiente não

Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

são objeto de medição, exceto o transporte, dos solos orgânicos do local da estocagem até o local de aplicação, quando autorizada pela fiscalização, e estiver em distância superior a 5 dam. Neste caso, a medição é feita com produto resultante do volume obtido na cava ou no corte, pela distância de transporte.

Os serviços de limpeza do terreno são pagos uma única vez em cada local, mesmo que seja necessário repetir as operações executivas no todo ou parte. Por isso, os serviços devem ser executados à medida que se fizerem necessários.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: toda a mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos e ferramentas manuais necessárias à retirada da camada vegetal de qualquer porte, galhos, raízes, seccionamento de troncos em segmentos de comprimentos menores que viabilizem seu transporte, limpeza, amontoamento dos materiais, carga, transporte até 50m, descarga e espalhamento dos materiais.

2.0 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria:

2.1 Definição:

Escavação, carga e transporte de material consiste nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes. As operações de escavação e carga compreendem:

- Escavação, carga e transporte de material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

- Escavação, carga e transporte de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;
- Escavação, carga e transporte de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20,0 cm;
- Escavação, carga e transporte de material de área de empréstimo;

2.2. Materiais:

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar e seixos rolados ou não com diâmetro máximo de 0,15 cm.

Em geral todos os materiais são escavados por tratores escavo-transportadores de pneus, empurrados por tratores esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas.

2.3. Equipamentos:

Antes do início da execução dos serviços todos os equipamentos devem ser examinados e aprovados pela fiscalização. Os equipamentos utilizados são os seguintes:

- Tratores de esteiras equipados com lâmina;
- Escavo-transportador ou escavadores conjugados;
- Caminhões basculantes;
- Pás carregadeiras;
- Motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas;
- Tratores para operação de push.

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

2.4. Execução:

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras e com a inclinação dos taludes indicados no projeto. A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

A escavação dos cortes deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de terraplenagem e nas notas de serviço.

O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Apenas são transportados para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados em cortes, para execução de camadas superficiais da plataforma, é recomendável o depósito dos referidos materiais em locais indicados pela fiscalização para sua oportuna utilização.

Em situações em que o nível de água situe-se acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub-horizontais. A quantidade, posicionamento, diâmetro e comprimentos destes drenos devem ser executados de acordo com o projeto.

Imediatamente após a conclusão da execução deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles no projeto.

Quando a escavação atingir o greide de terraplenagem, e os solos do subleito forem inadequados, isto é, constituídos por solos de expansão maior que 2%,

Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

possuírem baixa capacidade de suporte ou orgânicos, é necessário o rebaixamento do greide de terraplenagem na espessura estabelecida em projeto, ou de 60,0 cm no mínimo, ou a definida pela fiscalização, nos casos não previstos em projeto.

As espessuras e as características dos materiais constituintes das camadas de aterro devem estar em conformidade com as normas do DNIT e, com as determinações de projeto.

Os taludes ao final das escavações devem possuir a geometria indicada em projeto e superfície desempenada.

Somente devem ser efetuadas alterações de inclinação caso novos dados geotécnicos justifiquem a alteração da inclinação, ou quando ocorrerem escorregamentos durante a execução.

As cristas de corte e entradas dos taludes devem ser arredondadas e as banquetas, sempre que possível, devem possuir concordância com terreno natural, o que pode envolver escavações não previstas em projeto, cabendo a fiscalização autorizar estas escavações adicionais.

Os taludes em que houver diferentes inclinações, a concordância deve ser contínua, e executada de modo evitar a formação de elevações e depressões.

Desde o início das obras até seu recebimento definitivo, as escavações já executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.

Durante a execução, o executante é responsável pela manutenção dos caminhos de serviços sem ônus ao contratante.

Todos os danos ou prejuízos que porventura ocorram em propriedades lindeiras, durante a execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva do executante.

Cassio da Silva Cardoso

Cassio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 112033114-5



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

2.5. Aceitação:

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

2.6. Controle ambiental:

Nas operações de escavação é exigida a adoção dos seguintes procedimentos: Nas áreas de cortes:

- Evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho; evitar o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada;
- Aspergir água permanentemente nos trechos poeirentos, principalmente nas passagens por áreas habitadas;
- O revestimento vegetal dos taludes, quando previsto, deve ser executado imediatamente após a execução dos cortes;
- Implantar, caso necessário, sistema de drenagem provisório e de controle de processos erosivos, como carreamento.

Nas áreas de empréstimo:

- A empresa executante deve licenciar a área de empréstimo, localizada fora da faixa de domínio, junto ao órgão ambiental responsável, antes do início de qualquer atividade na área;
- O desmatamento, destocamento e limpeza, devem ser executados de acordo com as normas de DNIT, dentro do limite da área licenciada, e o material

Cassio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 112033114



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

retirado deve ser estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico possa ser reutilizado na recuperação da área;

- Não é permitida a queima da vegetação removida;
- Deve ser evitada a localização de empréstimo em áreas com restrições ambientais e de boa aptidão agrícola;
- Não devem ser explorados empréstimos em áreas legalmente protegidas tais como: reservas ecológicas ou florestais, de preservação cultural, ou mesmo em suas proximidades;
- O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deve ser controlado para evitar a implantação de vias ou trilhas desnecessárias;
- As áreas de empréstimo devem ser mantidas, durante sua exploração, convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo das águas, bem como os efeitos da erosão;
- A exploração deve se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; qualquer alteração deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

2.7. Critérios de medição e pagamento:

A escavação e carga de material são medidas e pagas por metro cúbico (m³) do volume escavado, medido no corte. A medição dos serviços executados é realizada da seguinte forma:

- a) A área da seção a ser considerada, para cálculo e medição do volume escavado, é a da seção medida após a escavação;
- b) O volume das escavações não previstas em projeto, mas autorizadas pela fiscalização, é obtido através da seção medida após a escavação;

Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

c) Os materiais escavados são classificados em conformidade com o descrito no item 5.3 desta especificação;

d) Quando ocorrem, em uma região, materiais de categorias diferentes, os volumes devem ser medidos para cada categoria, e se não for possível definir, na cava, horizontes ou linhas de separação entre os materiais, é feita a classificação em porcentagens dos volumes:

- Os volumes de blocos, matacões ou fragmentos de rochas maiores que 0,50 m, isolados uns dos outros, são calculados considerando sua forma geométrica;
- Blocos de dimensões menores que 0,50 m são amontoados e o volume do monte é obtido considerando sua forma geométrica e dimensões aproximadas, o total de espaços vazios no monte admitido é de 40%;
- No caso dos blocos de dimensões menores que 0,50 m misturados com material de outra categoria, o volume de cada material é obtido com base na avaliação da composição percentual da mistura.

e) É objeto de medição a escavação e carga de material estocado, para posterior utilização, cujo volume é determinado através da seção transversal medida no corte, após a escavação.

A unidade de transporte de material escavado é o metro cúbico pela distância de transporte.

A distância de transporte é a menor distância real entre os centros de gravidade de corte e aterro ou depósito de materiais excedentes, considerando o percurso de ida e volta.

A menor fração a ser considerada para efeito de medição é de 10,0 dam (100m).

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

Não é objeto de medição o transporte de terra vegetal brejosa, quando a distância de transporte for inferior a 5,0 decâmetros; e de qualquer categoria quando a distância de transporte for inferior ou igual a 1,0 decâmetro.

2.8 Pagamento

Os serviços executados e medidos da forma descrita são pagos de acordo com os seus respectivos preços contratuais, que variam de acordo com a natureza do material escavado.

Nos preços unitários estão inclusos: mão de obra necessária para execução dos serviços, com encargos sociais, BDI, todos os equipamentos e recursos utilizados na execução dos serviços de escavação, carga e transporte do material.

No preço unitário para execução de escavação de materiais de 3ª categoria, estão inclusos: as operações de execução do plano de fogo, perfurações, fornecimento e colocação dos explosivos, bem como cordel, espoleta, detonadores e todos os demais procedimentos relativos à segurança, isolamento do perímetro afetado pelas detonações e seu respectivo abafamento através de quaisquer materiais. Após as detonações, estão inclusos o término da desagregação e a carga do material nos veículos transportadores.

Está incluso ainda no preço unitário, o pré fissuramento para a conformação dos taludes de acordo com as solicitações de projetos. No caso de escavações em locais da região urbana ou de outras interferências, estão inclusos também os cuidados necessários para evitar os riscos de projeção dos fragmentos e propagação das vibrações sonoras e, deslocamentos de ar.

A drenagem de área é paga indiretamente por intermédio de bombeamento de vala.

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 112033114F



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

3.0 Compactação de aterro a 95% e 100 % proctor normal:

A Descarga, o espalhamento, a homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, a compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, são fundamentais para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 092/94 ou DNER-ME 037/94. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia, admite-se a execução de aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto, protegidos por camadas subseqüentes de material terroso devidamente compactadas.

Os aterros de acesso próximos aos encontros de pontes, o enchimento de cavas das fundações e as trincheiras de bueiros, bem como todas as áreas de difícil acesso ao equipamento usual de compactação, serão compactados mediante o uso de equipamento adequado, como soquetes manuais e sapos mecânicos, na umidade descrita para o corpo dos aterros.

As determinações do grau de compactação (GC) serão realizadas utilizando-se os valores da massa específica aparente seca de laboratório e da massa específica aparente "in situ" obtida no campo. Deverão ser obedecidos os limites seguintes:

- a) corpo do aterro $GC \geq 95\%$;
- b) camadas finais $GC \geq 100\%$.

A compactação será medida em m^3 , sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

01. Regularização do subleito:

01.01. Definição:

Regularização e preparo do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplenagem, mediante cortes e aterros de até 20,00

Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

cm de espessura, conferindo-lhe condições adequadas de geometria e compactação, para recebimento de uma estrutura de pavimento.

01.02. Equipamentos:

Antes do inicio dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela fiscalização. O equipamento básico para a execução da regularização do subleito compreende as seguintes unidades:

- a) Caminhões basculantes;
- b) Pá carregadeira;
- c) Motoniveladora equipada com escarificador, com dispositivos para controle de profundidade.
- d) Caminhão tanque irrigador de água, com no mínimo 6.000 litros de capacidade, equipado com moto bomba capaz de distribuir água sob pressão regulável e de forma uniforme;
- e) Rolos compactadores: vibratório ou estático, de pneus lisos ou pé de carneiro, capaz de produzir a compactação e o acabamento especificado;
- f) Trator agrícola com arados e grade de discos;
- g) Compactador vibratório portátil ou sapos mecânicos;
- h) Duas réguas de madeira ou metal, uma de 1,20 m e outra de 3,00 m de comprimento;
- i) Pequenas ferramentas, tais como: pás, enxadas, etc.

01.03. Execução:

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

Não é permitida a execução em dias de chuva. Inicialmente deve-se proceder verificação geral, mediante nivelamento geométrico, comparando as cotas da superfície existente, com as cotas previstas no projeto para a camada final de terraplenagem.

Segue-se, posteriormente, a escarificação geral da superfície do subleito obtido até a profundidade de 0,20 m abaixo da plataforma de projeto, nos segmentos em que a terraplenagem estiver concluída.

Caso seja necessária a complementação de materiais, deve-se lançá-los preferencialmente antes da escarificação, para em seguida, efetuar as operações de pulverização e homogeneização do material.

Eventuais fragmentos de pedra com diâmetro superior a 76 mm, raízes ou outros materiais estranhos devem ser removidos.

Com atuação da motoniveladora, através de operações de corte e aterro, deve-se conformar a superfície existente, adequando-a ao projeto, de acordo com os perfis transversais e longitudinais.

Os materiais excedentes resultantes das operações de corte que possuam as características que permitam a sua utilização em: aterros, camada final de terraplenagem ou em outras camadas do pavimento devem ser transportados para locais designados pela fiscalização para utilização posterior, de acordo com o estabelecido em projeto ou indicado pela fiscalização.

Operações de corte ou aterro que excedam a espessura de 0,20 m devem ser executadas conforme discriminado nas especificações de terraplenagem sendo elas: escavação e carga de material e aterro.

O material espalhado e escarificado, após ter atingido a cota desejada, deve ser, umedecido, se necessário, e homogeneizado mediante ação combinada da grade de discos e operações com a motoniveladora.

Essas operações devem prosseguir até que o material apresente visualmente homogêneo, isento de grumos ou torrões.

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 112033111



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

Admitem-se as variações do teor de umidade entre $-2,0\%$ a $+1,0\%$ da umidade ótima de compactação.

Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite mínimo especificado, deve-se proceder o umedecimento da camada através de caminhão tanque irrigador. Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, deve-se aerar o material mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada.

Concluídas as correções necessárias para obtenção do teor ótimo da umidade especificada, deve-se conformar a camada pela ação da motoniveladora, iniciando em seguida a compactação.

Nos trechos em tangente, a compactação deve ser executada das bordas para o centro, em percurso eqüidistante da linha de base, eixo. O percurso ou passadas do equipamento utilizado deve distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade de faixa do percurso anterior.

Nos trechos em curva, havendo sobrelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da camada em construção, a compactação deve ser executada transversalmente à linha do eixo. Nos locais inacessíveis aos rolos compactadores, como cabeceiras de obra de arte etc., a compactação deve ser executada com compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1121121



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

As operações de compactação devem prosseguir até que se atinja o grau de compactação de 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia especificada em projeto, obtida conforme NBR 7182.

O número de passadas necessárias do equipamento de compactação, para atingir grau de compactação exigido, deve ser determinado experimentalmente na pista.

Deve ser realizada nova determinação sempre que houver variação no material ou do equipamento empregado.

O acabamento deve ser executado pela ação conjunta da motoniveladora e do rolo de pneus ou liso.

A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

As pequenas depressões e saliências, resultantes da atuação de rolo pé de carneiro de pata curta, podem ser toleradas, desde que o material não se apresente solto, sob a forma de lamelas.

Em complementação às operações de acabamento, deve-se proceder a remoção das leiras, que formam lateralmente à pista acabada, como resultado da conformação da regularização do subleito.

Não deve ser permitida a liberação de tráfego ao usuário face à possibilidade de danos ao serviço executado, em especial sob condições climáticas adversas.

01.04. Controle:

Os solos utilizados na regularização e preparo do subleito devem ser submetidos aos ensaios abaixo discriminados, na frequência indicada:

a) Análise granulométrica, conforme NBR 7181;

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

b) Ensaio de CBR, conforme NBR 9895, com determinação da expansão, na energia de compactação especificada com projeto;

O controle da execução da camada deve ser realizado pelos seguintes procedimentos:

a) Determinação da massa específica aparente seca máxima e umidade ótima, conforme NBR 7182, com a energia especificada em projeto, com amostras coletadas na pista;

b) Determinação do teor de umidade com umidímetro Speedy, imediatamente antes do início da compactação. Se a umidade estiver compreendida no intervalo de - 2,0% a +1,0% da umidade ótima, o material pode ser liberado para compactação;

c) Determinação, após o término da compactação da umidade e da massa específica aparente seca in situ, de acordo com NBR 7185, e o respectivo grau de compactação, em relação aos valores obtidos na linha a, em amostras retiradas na profundidade de no mínimo 75% da espessura da camada.

A recolocação e o nivelamento do eixo e das bordas devem ser executados a cada 20,00 m; devem ser nivelados os pontos no eixo, bordas e dois pontos intermediários.

A verificação do eixo e das bordas deve ser feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas seções correspondentes às estacas da locação. A largura da plataforma acabada deve ser determinada por medidas à trena, executadas pelo menos a cada 20,00 m. O acabamento da superfície dos diversos segmentos concluídos é verificado com duas régua, uma de 1,20 m e outra de 3,00 m de comprimento, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, nas diversas seções correspondentes às estacas da locação.

01.05. Aceitação:

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente as exigências de materiais e de execução estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir. Os solos são aceitos desde que:

- a) Os resultados de CBR, analisados estatisticamente para conjuntos de no mínimo 4 e no máximo 10 amostras, devem ser iguais ou superiores ao CBR de projeto;
- b) Os valores individuais de expansão sejam no máximo igual a 2%.

O grau de compactação é aceito desde que não sejam obtidos valores individuais inferiores a 100 %, ou os valores de grau de compactação, analisados estatisticamente para conjuntos de no mínimo 4 e no máximo 10 amostras, sejam iguais ou superiores a 100%. O acabamento da superfície será aceito desde que a variação máxima entre dois pontos de contato de qualquer uma das réguas e a superfície da camada seja inferior a 0,50 cm.

01.06. Controle Ambiental:

Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água, da vegetação lindeira e da segurança viária. A seguir são apresentados os cuidados e providências para proteção do meio ambiente, a serem observados no decorrer da execução da camada de preparo e regularização do subleito. Devem ser observados os seguintes procedimentos na exploração das ocorrências de materiais: Para as áreas de apoio necessárias as execuções dos serviços devem ser observadas as normas ambientais vigentes:

- a) Na exploração de áreas de empréstimos, a contratada só poderá executar escavações nas áreas previstas no projeto ou naqueles que tiverem sido projetadas e especialmente aprovada pela fiscalização durante a construção. A

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

exploração da área de empréstimo somente pode ser iniciada após a obtenção da autorização ambiental, qualquer alteração deve ser objeto de complementação;

b) Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem ser feitos dentro do limite da área autorizada; o material retirado deve ser estocado de forma que, após sua exploração, o solo orgânico possa ser reutilizado na recuperação da área;

c) Caso seja necessário promover o corte de árvores, para instalação das atividades, deverá ser obtida autorização dos órgãos ambientais competentes, sendo que os serviços deverão considerar os critérios impostos pelos órgãos. Em hipótese alguma será admitida a queima de vegetação como forma de supressão ou mesmo a queima dos resíduos do corte: troncos e ramos;

d) Deve ser evitada a localização de áreas de apoio em áreas de restrições ambientais como: reservas ecológicas ou florestais, áreas de preservação permanente, de preservação cultural etc., ou mesmo em suas proximidades;

e) Durante sua exploração, as áreas devem ser mantidas com drenagem adequada, de modo a evitar o acúmulo de águas bem como processos erosivos;

f) Deve-se planejar adequadamente a exploração da área, de modo a minimizar os impactos decorrentes e a facilitar a recuperação ambiental da área, que deve ser executada tão logo esteja concluída a exploração.

Durante a execução devem ser conduzidos os seguintes procedimentos:

a) Deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

b) Deve ser proibido o tráfego dos equipamentos fora do corpo da estrada para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural;

c) As áreas destinadas ao estacionamento e manutenção dos veículos devem ser devidamente sinalizadas, localizadas e operadas de forma que os resíduos de lubrificantes ou combustíveis não sejam carregados para os cursos d'água. As áreas devem ser recuperadas ao final das atividades;

d) Todos os resíduos de lubrificantes ou combustíveis utilizados pelos equipamentos, seja na manutenção ou operação dos equipamentos, devem ser recolhidos em recipientes adequados e dada a destinação apropriada;

e) É obrigatório o uso de EPI, equipamentos de proteção individual, pelos funcionários.

01.07. Critérios de Medição e Pagamento:

Os serviços de regularização e preparo do subleito, recebidos de conformidade com esta norma, devem ser medidos em metros quadrados de plataforma concluída, com base no comprimento e na largura da superfície acabada, contidos no projeto e confirmados pela fiscalização. Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos aos preços unitários contratuais respectivos. Este pagamento constitui remuneração única para toda a mão-de-obra, com encargos sociais e equipamentos necessários de conformação, regularização, acréscimos, remoção, escarificação, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento sobre a plataforma final de terraplenagem. Estão inclusos os serviços de compactação e reaterro do material.

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

Execução de pavimentação conforme Especificações Gerais de Infra-Estrutura, todas em anexo.

ESPECIFICAÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

1.0 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

1.1 - Reparações de danos físicos ao meio ambiente

A recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento, e replantio.

Ao terminar a exploração das zonas de empréstimos e jazidas, a Empreiteira deverá recompor os locais utilizados com a redistribuição da terra vegetal retirada para que apresentem bom aspecto.

O material orgânico resultante da roçada manual da limpeza da faixa de domínio, de empréstimo e de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros, fundos das caixas de empréstimos e de jazidas respectivamente, como medida de proteção ambiental.

As áreas de jazidas e de caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. A reposição do material estocado deve ser feita na ordem inversa de sua remoção, espalhando-se primeiro o material

Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 112033114



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

proveniente dos horizontes mais profundos (C ou B) e depois o solo orgânico (Horizonte A).

ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO E BOCA BSTC Ø 1,00 M

1.1 – CONDIÇÕES GERAIS

Os bueiros tubulares de concreto deverão ser locados de acordo com os elementos especificados no projeto.

Para melhor orientação das profundidades e declividade da canalização recomenda-se a utilização de gabaritos para execução dos berços e assentamento através de cruzetas. Os bueiros deverão dispor de seção de escoamento seguro dos deflúvios, o que representa atender às descargas de projeto calculadas para períodos de recorrência preestabelecidos.

Para o escoamento seguro e satisfatório o dimensionamento hidráulico deverá considerar o desempenho do bueiro com velocidade de escoamento adequada, cuidando ainda evitar a ocorrência de velocidades erosivas, tanto no corpo estradal, como na própria tubulação e dispositivos acessórios.

1.2 – MATERIAIS

TUBO DE CONCRETO

Os tubos de concreto para bueiros de grotta e greide deverão ser do tipo e dimensões indicadas no projeto e ter encaixe tipo ponta e bolsa, obedecendo às exigências da ABNT NBR 8890/03, tanto para os tubos de concreto armado quanto para os tubos de concreto simples.

Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

Particular importância será dada à qualificação da tubulação, com relação à resistência quanto à compressão diametral, adotando-se tubos e tipos de berço e reaterro das valas como o recomendado.

O concreto usado para a fabricação dos tubos será confeccionado de acordo com as normas NBR 6118/03, NBR 12655/96, NBR 7187/03 e DNER-ES 330/97 e dosado experimentalmente para a resistência à compressão (f_{ck} min) aos 28 dias de 15 MPa.

REJUNTAMENTO

O rejuntamento da tubulação dos bueiros será feito de acordo com o estabelecido nos projetos específicos e na falta de outra indicação deverá atender ao traço mínimo de 1:4, em massa, executado e aplicado de acordo com o que dispõe a DNER-ES 330/97.

O rejuntamento será feito de modo a atingir toda a circunferência da tubulação a fim de garantir a sua estanqueidade.

EXECUÇÃO

Para execução de bueiros tubulares de concreto deverão ser atendidas as etapas executivas seguintes:

Para a execução de bueiros de greide com tubos de concreto deverá ser adotada a seguinte sistemática:

Interrupção da sarjeta ou da canalização coletora junto ao acesso do bueiro e execução do dispositivo de transferência para o bueiro, como: caixa coletora, caixa de passagem ou outro indicado.

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 11203311-



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

Escavação em profundidade que comporte o bueiro selecionado, garantindo inclusive o recobrimento da canalização.

Compactação do berço do bueiro de forma a garantir a estabilidade da fundação e a declividade longitudinal indicada.

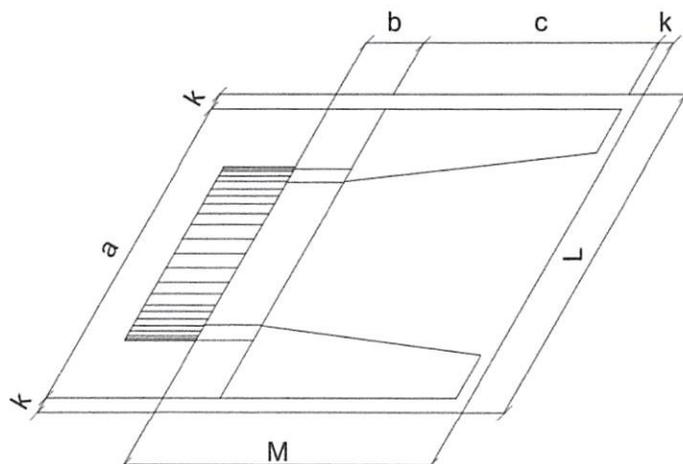
Execução da porção inferior do berço com concreto de resistência ($f_{ckmin} > 15$ MPa), com a espessura de 10cm.

Colocação, assentamento e rejuntamento dos tubos, com argamassa cimento-areia, traço 1:4, em massa.

Complementação do envolvimento do tubo com o mesmo tipo de concreto, obedecendo a geometria prevista no projeto e posterior reaterro com recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro da tubulação acima da geratriz superior da canalização.

DETALHES

PLANTA ESCONSO



Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 112033114-5



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM

MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

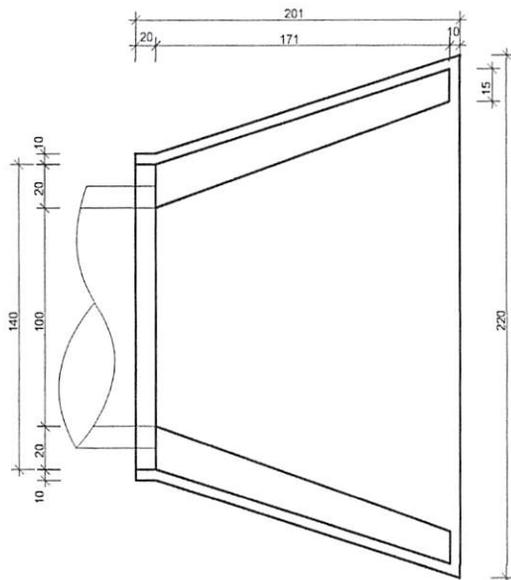


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

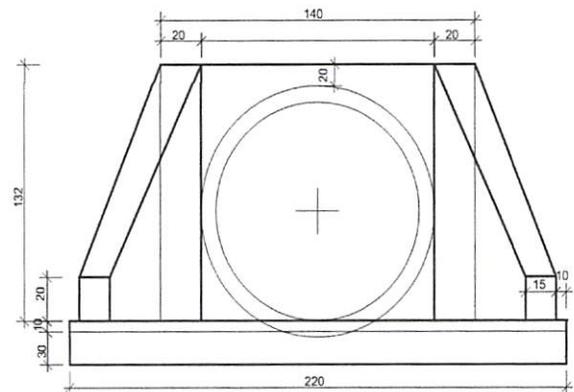
BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø 1,00m

SEM ESCALA

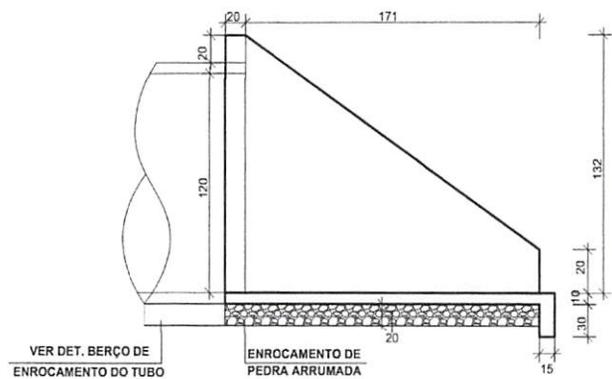
PLANTA BAIXA



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



CONSUMO DE MATERIAIS POR METRO		
VOL. DE CONC. m ³	VOL. DE ENR. m ³	ÁREA DE FORMA m ²
1,225	0,686	6,96

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM

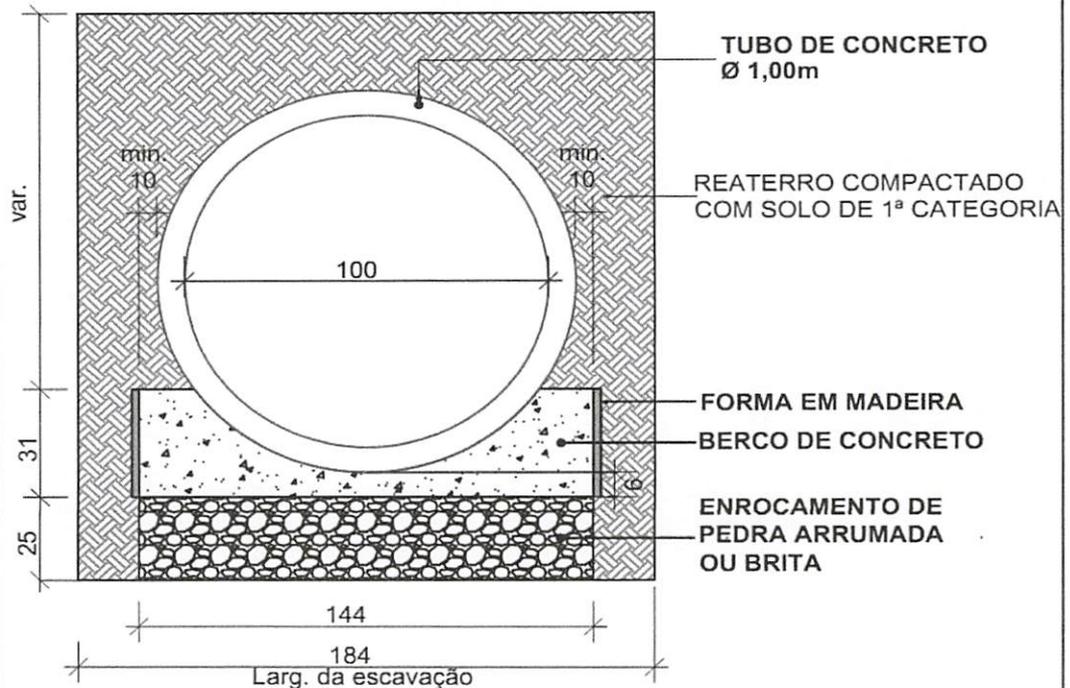
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

BERÇO COM ENROCAMENTO E LASTRO DE CONCRETO PARA BSTC Ø1,00m

SEM ESCALA



BERÇO - CONSUMO DE MATERIAIS POR METRO		
VOL. DE CONC. m ³ /m	VOL. DE ENR. m ³ /m	ÁREA DE FORMA m ² /m
0,275	0,360	0,62

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 11203311

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Tuntum - MA

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA

IDENTIFICAÇÃO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA

1º TRECHO – POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO - EXTENSÃO: 37.489,00 m

ENDEREÇO: 2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263,00 m

3º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCALINO - EXTENSÃO: 9.340,00 m

4º TRECHO – POV. MATO VERDE AO POV. BELEM - EXTENSÃO: 30.845,00m

BASE DE PREÇOS: SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.

DATA BASE: SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS: 115.66% HORISTA - SEM DESONERAÇÃO
SOCIAIS: 73.48% MENSALISTA - SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23.38%

Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:		
DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)	Peso (%)
1º TRECHO – POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO - EXTENSÃO: 37.489,00 m	R\$ 2,961,532.51	48.06%
2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263,00 m	R\$ 1,038,638.93	16.85%
3º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCALINO - EXTENSÃO: 9.340,00 m	R\$ 492,284.50	7.99%
4º TRECHO – POV. MATO VERDE AO POV. BELEM - EXTENSÃO: 30.845,00m	R\$ 1,670,194.54	27.10%
TOTAL (R\$) =	R\$ 6,162,650.48	100.00%

Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA

TOTAL R\$ 6,162,650.48 100.00%

Projeto Básico

Planilha Resumo
Planilhas Orçamentárias
Memórias de Cálculo
Composições de Custo Unitário
Cronograma Físico-Financeiro
Curvas ABC
Composição de BDI (%)
Composição de Encargos Sociais (%)
Memorial Descritivo / Especificação Técnica / Normas de Execução
Levantamento Planialtimétrico
Relatório Fotográfico

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66% 73.48%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - SEM DESONERAÇÃO	BDI:	23.38%

PLANILHA RESUMO

METAS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT. (R\$)
1.0	1º TRECHO – POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO - EXTENSÃO: 37.489,00 m	R\$ 2,961,532.51
2.0	2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m	R\$ 1,038,638.93
3.0	3º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCALINO - EXTENSÃO: 9.340,00 m	R\$ 492,284.50
4.0	4º TRECHO – POV. MATO VERDE AO POV. BELEM - EXTENSÃO: 30.845,00m	R\$ 1,670,194.54
TOTAL COM BDI		R\$ 6,162,650.48
<p>Importa o presente orçamento no valor de R\$ 6,162,650.48 (Seis Milhões Cento e Sessenta e Dois Mil Seicentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Oito Centavos).</p>		


 Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 112033-7/2015

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66% 73.48%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE	BDI:	23.38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
1º TRECHO – POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO - EXTENSÃO: 37.489,00 m						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	24.00	R\$ 455.40	R\$ 10,929.60
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	PRÓPRIA	UN	1.00	R\$ 5,985.16	R\$ 5,985.16
1.3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	MÊS	6.00	R\$ 1,761.61	R\$ 10,569.66
<i>Total do item</i>						R\$ 27,484.42
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
2.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	5501700	m²	149,956.00	R\$ 0.48	R\$ 71,978.88
2.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	5502136	m³	89,973.60	R\$ 5.20	R\$ 467,862.72
2.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	5502978	m³	89,973.60	R\$ 4.54	R\$ 408,480.14
<i>Total do item</i>						R\$ 948,321.74
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					
3.1	Regularização do subleito	4011209	m²	224,934.00	R\$ 1.02	R\$ 229,432.68
3.2	Limpeza superficial da área de jazida	5502985	m²	22,493.40	R\$ 0.46	R\$ 10,346.96
3.3	Expurgo de material vegetal de jazida	5502986	m³	4,498.68	R\$ 2.65	R\$ 11,921.50
3.4	Escavação e carga de material de jazida	4016007	m³	44,986.80	R\$ 4.51	R\$ 202,890.47

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331146

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66% 73.48%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE	BDI:	23.38%

3.5	Transporte local com base de 10 m ³ - rodovia não pavimentada	5914359	tkm	1,271,326.97	R\$	1.02	R\$ 1,296,753.51
3.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	5502978	m ³	44,986.80	R\$	4.54	R\$ 204,240.07
<i>Total do item</i>							R\$ 1,955,585.19
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						
4.1	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	COMP-24384409	M2	22,493.40	R\$	1.34	R\$ 30,141.16
<i>Total do item</i>							R\$ 30,141.16
TOTAL COM BDI							R\$ 2,961,532.51
Importa o presente orçamento no valor de R\$ 2.961.532,51 (Dois Milhões Novecentos e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos).							

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 11203311

PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO	BDI:	23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

1º TRECHO – POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO - EXTENSÃO: 37.489,00 m

1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					27,484.42	
Composição	00000001	Próprio	74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1.0000000	369.11	369.11	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.0000000	38.32	38.32	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0.0100000	336.35	3.36	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	2.0000000	28.17	56.34	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1.0000000	225.00	225.00	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4.0000000	9.11	36.44	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0.1100000	21.06	2.31	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1.0000000	7.34	7.34	
				MO sem LS =>	40.06	LS =>	46.34	MO com LS =>	86.40
				Valor do BDI =>	86.29			Valor com BDI =>	455.40
						Quant. =>	24.0000000	Preço Total =>	10,929.60

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000005	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	TRAN - TRANSPORTES,	UN	1.0000000	4.851.00	4.851.00	
Insumo	00000001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Outros	UN	1.0000000	4.851.00	4.851.00	
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	1,134.16			Valor com BDI =>	5,985.16

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 112033114-1



PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO	BDI:	23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

1º TRECHO – POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO - EXTENSÃO: 37.489,00 m

				Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	5,985.16	
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000006 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SERP - SERVIÇOS	MES	1.0000000	1,427.80	1,427.80	
Insumo	I8588 SEINFRA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Material	HxMÊS	0.2800000	5,099.32	1,427.80	
			MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>	333.81			Valor com BDI =>	1,761.61
				Quant. =>	6.0000000	Preço Total =>	10,569.66	
2		SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					948,321.74	
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1.0000000	0.39	0.39	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9541 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1.0000000	1.00	0.00	529.6278	201.3679	529.6278
						Custo Horário de Equipamentos =>		529.6278
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2.0000000			37.0547		74.1094
						Custo Horário da Mão de Obra =>		74.1094
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0.0000
						Custo Horário de Execução =>		603.7372
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0.0000
						Custo do FIC =>		0.0000
						Produção de Equipe =>		1,532.9100
						Custo Unitário de Execução =>		0.3939
			MO sem LS =>	0.02	LS =>	0.03	MO com LS =>	0.05
			Valor do BDI =>	0.09			Valor com BDI =>	0.48

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 11203311-4



PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA	BDI:	23.38%
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.		
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO		

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

1º TRECHO – POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO - EXTENSÃO: 37.489,00 m

		Quant. =>	149,956.000000	Preço Total =>	71,978.88				
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5502136 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	1.0000000	4.22	4.22		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9667 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	4.0000000	0.76	0.24	212.3191	67.3815	710.1363	
Insumo	E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1.0000000	1.00	0.00	223.2500	100.6335	223.2500	
						Custo Horário de Equipamentos =>		933.3863	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1.0000000			37.0547	37.0547		
						Custo Horário da Mão de Obra =>		37.0547	
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0.0000	
						Custo Horário de Execução =>		970.4410	
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0.0000	
						Custo do FIC =>		0.0000	
						Produção de Equipe =>		230.1900	
						Custo Unitário de Execução =>		4.2158	
				MO sem LS =>	0.07	LS =>	0.09	MO com LS =>	0.16
				Valor do BDI =>	0.98			Valor com BDI =>	5.20
						Quant. =>	89,973.6000000	Preço Total =>	467,862.72
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1.0000000	3.68	3.68		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1.0000000	0.90	0.10	249.6593	65.0316	231.1965	
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1.0000000	0.52	0.48	3.9242	2.7108	3.3418	

Cassio da Silva Cardoso
 (Cassio da Silva Cardoso)
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1120331145



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO	BDI:	23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

1º TRECHO – POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO - EXTENSÃO: 37.489,00 m

Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1.0000000	0.29	0.71	197.4512	84.1831	117.0308	
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1.0000000	1.00	0.00	157.7264	69.5658	157.7264	
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1.0000000	0.52	0.48	104.9808	37.8182	72.7428	
Custo Horário de Equipamentos =>									582.0383	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1.0000000			37.0547		37.0547		
Custo Horário da Mão de Obra =>									37.0547	
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0.0000	
Custo Horário de Execução =>									619.0930	
Fator de Influência da Chuva - FIC =>									0.0000	
Custo do FIC =>									0.0000	
Produção de Equipe =>									168.2000	
Custo Unitário de Execução =>									3.6807	
					MO sem LS =>	0.10	LS =>	0.12	MO com LS =>	0.22
					Valor do BDI =>	0.86	Valor com BDI =>		4.54	
Quant. =>							89,973.6000000	Preço Total =>		408,480,14

3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								1,955,585.17
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4011209 SICRO3	Regularização do subleito		m²	1.0000000	0.83	0.83		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2.0000000	0.51	0.49	249.6593	65.0316	318.3835	
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1.0000000	0.69	0.31	3.9242	2.7108	3.5480	
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1.0000000	0.71	0.29	197.4512	84.1831	164.6095	
Insumo	E9762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1.0000000	0.96	0.04	166.0652	78.8773	162.5777	
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1.0000000	1.00	0.00	157.7264	69.5658	157.7264	
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1.0000000	0.69	0.31	104.9808	37.8182	84.1604	
Custo Horário de Equipamentos =>									890.9994
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário	

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1120331145



PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO	BDI:	23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

1º TRECHO – POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO - EXTENSÃO: 37.489,00 m

Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1.0000000					37.0547	37.0547
								Custo Horário da Mão de Obra =>	37.0547
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0.0000
								Custo Horário de Execução =>	928.0541
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0.0000
								Custo do FIC =>	0.0000
								Produção de Equipe =>	1,121.3300
								Custo Unitário de Execução =>	0.8276
				MO sem LS =>	0.02	LS =>	0.01	MO com LS =>	0.03
				Valor do BDI =>	0.19			Valor com BDI =>	1.02
								Quant. =>	224,934.0000000
								Preço Total =>	229,432.68

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1.0000000	0.38	0.38	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1.0000000	1.00	0.00	199.2214	75.9548	199.2214
									Custo Horário de Equipamentos =>
									199.2214
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1.0000000				37.0547	37.0547
								Custo Horário da Mão de Obra =>	37.0547
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0.0000
								Custo Horário de Execução =>	236.2761
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0.0000
								Custo do FIC =>	0.0000
								Produção de Equipe =>	622.9500
								Custo Unitário de Execução =>	0.3793
				MO sem LS =>	0.03	LS =>	0.03	MO com LS =>	0.06
				Valor do BDI =>	0.08			Valor com BDI =>	0.46
								Quant. =>	22,493.4000000
								Preço Total =>	10,346.96

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1120331145



PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO	BDI:	23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

1º TRECHO – POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO - EXTENSÃO: 37.489,00 m

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502986 SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1.0000000	2.15	2.15
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1.0000000	1.00	0.00	199.2214	75.9548
						Custo Horário de Equipamentos =>	
							199.2214
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1.0000000			37.0547	37.0547
						Custo Horário da Mão de Obra =>	
							37.0547
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	
							0.0000
						Custo Horário de Execução =>	
							236.2761
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	
							0.0000
						Custo do FIC =>	
							0.0000
						Produção de Equipe =>	
							110.1300
						Custo Unitário de Execução =>	
							2.1454
						MO sem LS =>	MO com LS =>
						0.16	0.34
						Valor do BDI =>	Valor com BDI =>
						0.50	2.65
						Quant. =>	Preço Total =>
						4,498.6800000	11,921.50

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1.0000000	3.66	3.66
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1.0000000	1.00	0.00	139.7395	68.8085
Insumo	E9042 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2.0000000	0.58	0.42	181.5896	75.7631
						Custo Horário de Equipamentos =>	
							414.0244
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1.0000000			37.0547	37.0547
						Custo Horário da Mão de Obra =>	
							37.0547

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1120331145



PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO	BDI:	23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

1º TRECHO – POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO - EXTENSÃO: 37.489,00 m

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0.0000
Custo Horário de Execução =>	451.0791
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0.0000
Custo do FIC =>	0.0000
Produção de Equipe =>	123.3400
Custo Unitário de Execução =>	3.6572
MO sem LS => 0.14 LS =>	0.16 MO com LS => 0.30
Valor do BDI => 0.85	Valor com BDI => 4.51
Quant. =>	44,986.8000000
Preço Total =>	202,890.46

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1.0000000	0.83	0.83
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1.0000000	Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva		
					205.7431 61.7939	205.7431	
						205.7431	
						0.0000	
						0.0000	
						249.0000	
						0.8263	
						0.00	
						0.00	
						1.02	
						1.296,753.50	
						1,271,326.9700000	
						1,296,753.50	

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1.0000000	3.68	3.68
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
				Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva		

Cássio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1120331145



PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO	BDI:	23.38%

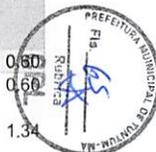
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

1º TRECHO – POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO - EXTENSÃO: 37.489,00 m

Insumo	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1.0000000	65.0316	231.1965	
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1.0000000	2.7108	3.3418	
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1.0000000	84.1831	117.0308	
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1.0000000	69.5658	157.7264	
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1.0000000	37.8182	72.7428	
						Custo Horário de Equipamentos =>	582.0383
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1.0000000	37.0547	37.0547	
						Custo Horário da Mão de Obra =>	37.0547
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0.0000
						Custo Horário de Execução =>	619.0930
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0.0000
						Custo do FIC =>	0.0000
						Produção de Equipe =>	168.2000
						Custo Unitário de Execução =>	3.6807
				MO sem LS =>	0.10	LS =>	0.12
				Valor do BDI =>	0.86	Valor com BDI =>	4.54
						Quant. =>	44,986.8000000
						Preço Total =>	204,240.07

4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.1			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					8,083.41
Composição	00000009	Próprio	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	MOV - MOVIMENTO DE	M²	1.0000000	1.09	1.09
Composição Auxiliar	5722	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0.0025000	196.05	0.49
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.0245000	24.64	0.60
				MO sem LS =>	0.28	LS =>	0.32	0.60
				Valor do BDI =>	0.25	Valor com BDI =>	1.34	
						Quant. =>	6,032.4000000	8,083.41
						Preço Total =>	8,083.41	

Cassio da Silva Cardoso
 (Cassio da Silva Cardoso)
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 112033114



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperacao de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PROPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO	BDI:	23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

1º TRECHO – POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO - EXTENSÃO: 37.489,00 m

Total sem BDI	2,388,529.17
Total do BDI	551,048.96
Total Geral	2,939,578.13

Cassio da Silva Cardoso
 Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 112033114-4

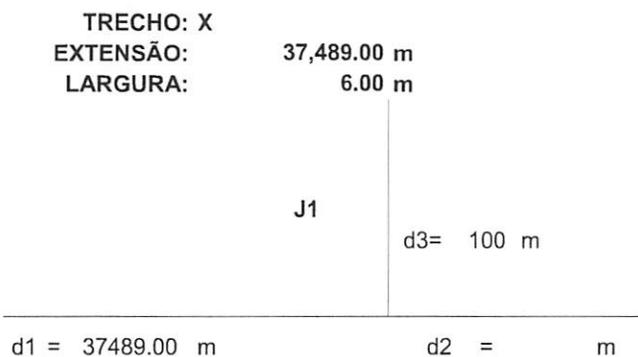


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperacao de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66% 73.48%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 -	BDI:	23.38%

CÁLCULO DA DMT

1º TRECHO – POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO - EXTENSÃO: 37.489,00 m



$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d13$$

$$DMT1 = (37489^2 + 100^2) / (2 \times (37489 + 100)) + 100$$

$$DMT1 = 18844.50 \text{ m}$$

DMT1 =	18.84 km
---------------	-----------------

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 -	BDI:	73.48%
			23.38%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1º TRECHO – POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO - EXTENSÃO: 37.489,00 m

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Placa de Obra (4,80 x 3,00m)	m²		2.00	3.00	4.00	HxC	24.00
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und				1.00	e	1.00
1.3	Administração Local	mês				6.00	e	6.00
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
2.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	2.00		37,489.00	2.00	L x C x e	149,956.00
2.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			89,973.60
2.3	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³					Item 2.2	89,973.60
3.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
3.1	Regularização do subleito	m²	6.00		37,489.00	1.00	L x C x e	224,934.00
3.2	Limpeza de jazida	m²		2.00			Item 3.4/H	22,493.40
3.3	Expurgo de jazida	m³	22,493.40	0.20			V x H	4,498.68
3.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m³	6.00	0.20	37,489.00			44,986.80
3.5	Transporte local com basc. de 10 m³ - rodovia não pavimentada	t x Km	44,986.80	18.84	1.50		V x D x γ	1,271,326.97
3.6	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	-	-	-		Item 3.4	44,986.80
6.00	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²						22,493.40

Extensão (m):	37,489.00
Largura	6.00
espessura:	0.40
Largura média	6.00
Volume aterro	89,973.60
Espessura	1.00

Cássio de Silva Cardoso
Cássio de Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 112033114

PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA									
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA									
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA									
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO									
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.							ENCARGOS SOCIAIS:		115,66%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - SEM DESONERAÇÃO							BDI:		73,48%
									23,38%	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	CL
5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1.271,326,97	1,02	1.296.753,50	44,11	44,11	A
5502978	SICRO3	Compactação de aleros a 100% do Proctor normal		m³	134.960,4	4,54	612.720,21	20,84	64,96	A
5502136	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	89.973,6	5,20	467.862,72	15,92	80,87	A
4011209	SICRO3	Regularização do subleito		m²	224.934,0	1,02	229.432,68	7,80	88,68	B
4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	44.986,8	4,51	202.890,46	6,90	95,58	B
5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	149.956,0	0,48	71.978,88	2,45	98,03	B
5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m³	4.498,68	2,65	11.921,50	0,41	98,43	C
00000001	Próprio	74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	24,0	455,40	10.929,60	0,37	98,81	C
00000006	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	MES	6,0	1.761,61	10.569,66	0,36	99,17	C
5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	22.493,4	0,46	10.346,96	0,35	99,52	C
00000009	Próprio	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M²	6.032,4	1,34	8.083,41	0,27	99,79	C
00000005	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UN	1,0	6.088,55	6.088,55	0,21	100,00	C

Total sem BDI	2.388.529,17
Total do BDI	551.048,96
Total Geral	2.939.578,13

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 112033/1145



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66% 73.48%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - SEM DESONERAÇÃO	BDI:	23.38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m						
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
2.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	5501700	m²	65,052.00	R\$ 0.48	R\$ 31,224.96
2.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	5502136	m³	39,031.20	R\$ 5.20	R\$ 202,962.24
2.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	5502978	m³	39,031.20	R\$ 4.54	R\$ 177,201.65
<i>Total do item</i>						R\$ 411,388.85
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	97,578.00	R\$ 1.02	R\$ 99,529.56
2.2	Limpeza superficial da área de jazida	5502985	m²	9,757.80	R\$ 0.46	R\$ 4,488.59
2.3	Expurgo de material vegetal de jazida	5502986	m³	1,951.56	R\$ 2.65	R\$ 5,171.63
2.4	Escavação e carga de material de jazida	4016007	m³	19,515.60	R\$ 4.51	R\$ 88,015.36
2.5	Transporte local com base. de 10 m³ - rodovia não pavimentada	5914359	tkm	248,238.43	R\$ 1.02	R\$ 253,203.20
2.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	5502978	m³	19,515.60	R\$ 4.54	R\$ 88,600.82
<i>Total do item</i>						R\$ 539,009.16
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	0804189	m	14.00	R\$ 1,711.47	R\$ 23,960.58
3.2	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	0804417	un	4.00	R\$ 5,120.71	R\$ 20,482.84

Cássio da Silva Cardoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66% 73.48%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - SEM DESONERAÇÃO	BDI:	23.38%

3.3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	0804293	m	7.00	R\$ 2,519.81	R\$ 17,638.67
3.4	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	0804441	un	2.00	R\$ 6,541.69	R\$ 13,083.38
<i>Total do item</i>						R\$ 75,165.47
4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	COMP-24384409	M2	9,757.80	R\$ 1.34	R\$ 13,075.45
<i>Total do item</i>						R\$ 13,075.45
TOTAL COM BDI						R\$ 1,038,638.93
Importa o presente orçamento no valor de R\$ 1.038.638.93 (Um Milhão Trinta e Oito Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos).						

Cássio da Silva Cardoso

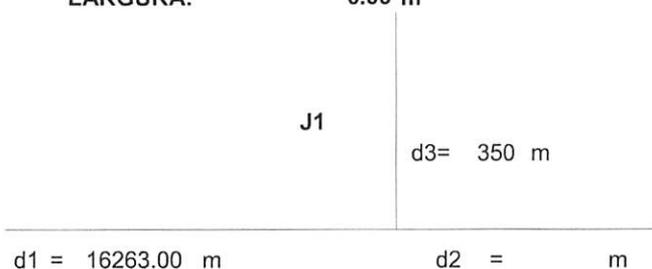
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66% 73.48%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 -	BDI:	23.38%

CÁLCULO DA DMT

2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m

TRECHO: X
EXTENSÃO: 16,263.00 m
LARGURA: 6.00 m



$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d3$$

$$DMT1 = (16263^2 + 350^2) / (2 \times (16263 + 350)) + 350$$

$$DMT1 = 8481.50 \text{ m}$$

DMT1 = 8.48 km

Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 112033114E

PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	Encargos Sociais:	115.66% 73.48%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 -	BDI:	23.38%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
1.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	2.00		16,263.00	2.00	L x C x e	65,052.00
1.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			39,031.20
1.3	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³					Item 1.2	39,031.20
2.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
2.1	Regularização do subleito	m²	6.00		16,263.00	1.00	L x C x e	97,578.00
2.2	Limpeza de jazida	m²		2.00		Item 2.4/H		9,757.80
2.3	Expurgo de jazida	m³	9,757.80	0.20			V x H	1,951.56
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m³	6.00	0.20	16,263.00			19,515.60
2.5	Transporte local com base. de 10 m³ - rodovia não pavimentada	t x Km	19,515.60	8.48	1.50		V x D x γ	248,238.43
2.6	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	-	-	-		Item 3.4	19,515.60
3.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE								
3.1	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m			7.00	2.00	C x e	14.00
3.2	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un				2.00	2 x e	4.00
3.3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m			7.00	1.00	C x e	7.00
3.4	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un				1.00	2 x e	2.00
5.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 11203311



6.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²						9,757.80
-----	---	----	--	--	--	--	--	----------

Extensão (m):	16,263.00
Largura	6.00
espessura:	0.40
Largura média	6.00
Volume aterro	39,031.20
Espessura	1.00

Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE -	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m

1	Código	Banco	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.1	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		m ²	1.0000000	0.39	0.39	
411,388.84									
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1.0000000	1.00	0.00	529.6278	201.3679	529.6278
Custo Horário de Equipamentos =>									529.6278
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2.0000000			37.0547	74.1094	
Custo Horário da Mão de Obra =>									74.1094
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0.0000
Custo Horário de Execução =>									603.7372
Fator de Influência da Chuva - FIC =>									0.0000
Custo do FIC =>									0.0000
Produção de Equipe =>									1,532.9100
Custo Unitário de Execução =>									0.3939
			MO sem LS =>	0.02	LS =>	0.03	MO com LS	0.05	
			Valor do BDI =>	0.09			Valor com BDI =>	0.48	
					Quant. =>	65,052.0000000	Preço Total	31,224.96	

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1120331145



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE -	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m

Composição	5502136	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	1.0000000	4.22	4.22	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	4.0000000	0.76	0.24	212.3191	67.3815	710.1363
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1.0000000	1.00	0.00	223.2500	100.6335	223.2500
Custo Horário de Equipamentos =>									933.3863
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1.0000000			37.0547		37.0547
Custo Horário da Mão de Obra =>									37.0547
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0.0000
Custo Horário de Execução =>									970.4410
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0.0000
Custo do FIC =>									0.0000
Produção de Equipe =>									230.1900
Custo Unitário de Execução =>									4.2158
			MO sem LS =>	0.07	LS =>		0.09	MO com LS	0.16
			Valor do BDI =>	0.98				Valor com BDI =>	5.20

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 11203311-45



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE -	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m

Quant. => 39,031.2000000 Preço Total 202,962.24
=>

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1.0000000	3.68	3.68	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1.0000000	0.90	0.10	249.6593	65.0316	231.1965
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1.0000000	0.52	0.48	3.9242	2.7108	3.3418
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1.0000000	0.29	0.71	197.4512	84.1831	117.0308
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1.0000000	1.00	0.00	157.7264	69.5658	157.7264
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1.0000000	0.52	0.48	104.9808	37.8182	72.7428
							Custo Horário de Equipamentos =>		582.0383
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1.0000000				37.0547	37.0547

Custo Horário da Mão de Obra => 37.0547
 Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0.0000
 Custo Horário de Execução => 619.0980
 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0.0000
 Custo do FIC => 0.0000
 Produção de Equipe => 168.2000
 Custo Unitário de Execução => 3.6807

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1120331145



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE -	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m

MO sem LS =>	0.10	LS =>	0.12	MO com LS	0.22
				=>	
Valor do BDI =>	0.86			Valor com BDI =>	4.54
		Quant. =>	39,031.2000000	Preço Total	177,201.64
				=>	

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO										539,009.13
2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
2.1	4011209	SICRO3	Regularização do subleito		m²	1.0000000	0.83	0.83		
Composição										
A	Código	Banco	Equipamentos		Quantidade	Utilização		Custo Operacional		
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW		2.0000000	0.51	0.49	249.6593	65.0316	318.3835
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")		1.0000000	0.69	0.31	3.9242	2.7108	3.5480
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW		1.0000000	0.71	0.29	197.4512	84.1831	164.6035
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW		1.0000000	0.96	0.04	166.0652	78.8773	162.5777
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW		1.0000000	1.00	0.00	157.7264	69.5658	157.7264

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1120331145



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE -	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m

Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1.0000000	0.69	0.31	104.9808	37.8182	84.1604
							Custo Horário de Equipamentos =>		890.9994
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1.0000000				37.0547	37.0547
							Custo Horário da Mão de Obra =>		37.0547
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0.0000
							Custo Horário de Execução =>		928.0541
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0.0000
							Custo do FIC =>		0.0000
							Produção de Equipe =>		1,121.3300
							Custo Unitário de Execução =>		0.8276
				MO sem LS =>	0.02	LS =>	0.01	MO com LS	0.03
									=>
				Valor do BDI =>	0.19			Valor com BDI =>	1.02
							Quant. =>	97,578.0000000	Preço Total
									99,529.56
									=>

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1.0000000	0.38	0.38	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1.0000000	1.00	0.00	199.2214	75.9548	199.2214
							Custo Horário de Equipamentos =>		199.2214
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1120331145



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE -	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m

Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1.0000000				37.0547	37.0547
								Custo Horário da Mão de Obra =>	37.0547
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0.0000
								Custo Horário de Execução =>	236.2761
								Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0.0000
								Custo do FIC =>	0.0000
								Produção de Equipe =>	622.9500
								Custo Unitário de Execução =>	0.3793
				MO sem LS =>	0.03	LS =>	0.03	MO com LS	0.06
								=>	
				Valor do BDI =>	0.08			Valor com BDI =>	0.46
								Quant. =>	9,757.8000000
								Preço Total	4,488.58
								=>	

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1.0000000	2.15	2.15	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1.0000000	1.00	0.00	199.2214	75.9548	199.2214
							Custo Horário de Equipamentos =>	199.2214	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1.0000000			37.0547	37.0547	

Custo Horário da Mão de Obra =>	37.0547
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0.0000
Custo Horário de Execução =>	236.2761
Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0.0000

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1120331145



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE -	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m

	Custo do FIC =>	0.0000
	Produção de Equipe =>	110.1300
	Custo Unitário de Execução =>	2.1454
MO sem LS => 0.16	LS => 0.18	MO com LS 0.34
		=>
Valor do BDI => 0.50		Valor com BDI => 2.65
	Quant. =>	1,951.5600000
	Preço Total	5,171.63
		=>

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1.0000000	3.66	3.66	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1.0000000	1.00	0.00	139.7395	68.8085	139.7395
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2.0000000	0.58	0.42	181.5896	75.7631	274.2849
							Custo Horário de Equipamentos =>		414.0244
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1.0000000				37.0547	37.0547

	Custo Horário da Mão de Obra =>	37.0547
	Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0.0000
	Custo Horário de Execução =>	451.0794
	Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0.0000
	Custo do FIC =>	0.0000

Cassio da Silva Cardoso
 (Cassio da Silva Cardoso)
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1120331145



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperacao de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PROPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE -	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m

			Produção de Equipe =>	123.3400
			Custo Unitário de Execução =>	3.6572
MO sem LS =>	0.14	LS =>	0.16	MO com LS 0.30
			=>	
Valor do BDI =>	0.85		Valor com BDI =>	4.51

Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PROPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE -	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m

Quant. =>	19,515.6000000	Preço Total	88,015.35
		=>	

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural		tkm	1.0000000	0.83	0.83	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	1.0000000	1.00	0.00	205.7431	61.7939	205.7431

Custo Horário de Equipamentos =>	205.7431
Custo Horário de Execução =>	205.7431
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0.0000
Custo do FIC =>	0.0000
Produção de Equipe =>	249.0000
Custo Unitário de Execução =>	0.8263
MO sem LS =>	0.00
LS =>	0.00
MO com LS	0.00
=>	
Valor do BDI =>	0.19
Valor com BDI =>	1.02
Quant. =>	248,238.4300000
Preço Total	253,203.19
=>	

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m ³	1.0000000	3.68	3.68	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1120331141



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE -	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m

Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1.0000000	0.90	0.10	249.6593	65.0316	231.1965
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1.0000000	0.52	0.48	3.9242	2.7108	3.3418
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1.0000000	0.29	0.71	197.4512	84.1831	117.0308
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1.0000000	1.00	0.00	157.7264	69.5658	157.7264
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1.0000000	0.52	0.48	104.9808	37.8182	72.7428
Custo Horário de Equipamentos =>									582.0383
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1.0000000				37.0547	37.0547
Custo Horário da Mão de Obra =>									37.0547
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0.0000
Custo Horário de Execução =>									619.0930
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0.0000
Custo do FIC =>									0.0000
Produção de Equipe =>									168.2000
Custo Unitário de Execução =>									3.6807
				MO sem LS =>	0.10	LS =>	0.12	MO com LS	0.22
				Valor do BDI =>	0.86			Valor com BDI =>	4.54
				Quant. =>	19,515.6000000			Preço Total	88,600.82

3			OBRAS DE ARTE CORRENTE						75,165,47
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro CIVIL
 CREA-MA 1120331145



PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE -	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m

Composição	0804189	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
A	Código	Banco	Equipamentos		Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1.0000000	1.00 0.00	235.8330 92.7476	235.8330
						Custo Horário de Equipamentos =>	235.8330
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade		Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3.0000000		37.0547	111.1641
						Custo Horário da Mão de Obra =>	111.1641
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0.0000
						Custo Horário de Execução =>	346.9971
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0.0000
						Custo do FIC =>	0.0000
						Produção de Equipe =>	1.5563
						Custo Unitário de Execução =>	222.9700
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	2.0000000	m	405.6668	811.3336
						Custo Total do Material =>	811.3336
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0.0146900	m³	394.4100	5.7930

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1120331145



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE -	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m

Atividade Auxiliar	SICRO3 1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0.8240000	m³	320.1600	263.8118
Atividade Auxiliar	SICRO3 3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0.8000000	m²	104.0600	83.2480
Custo Total das Atividades =>						352.8537
		MO sem LS =>	98.88	LS =>	114.36	MO com LS 213.24
		Valor do BDI =>	324.31			=> 1,711.47
		Quant. =>		14.0000000	Preço Total	23,960.58
						=>

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804417	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas		un	1.0000000	4,150.36	4,150.36

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1120331145



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE -	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m

						Custo Horário de Execução =>	0.0000
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0.0000
						Custo do FIC =>	0.0000
						Produção de Equipe =>	1.0000
						Custo Unitário de Execução =>	0.0000
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	5,1060000	m³	383.2300	1,956.7724
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	21,0800000	m²	104.0600	2,193.5848
						Custo Total das Atividades =>	4,150.3572
				MO sem LS =>	1,042.66	LS =>	1,205.94
							MO com LS
							=>
				Valor do BDI =>	970.35		Valor com BDI =>
						Quant. =>	4,0000000
							Preço Total
							=>
							20,482.84

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1.0000000	2,042.32	2,042.32	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1.0000000	1.00	0.00	235.8330	92.7476	235.8330

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 11203311-4



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE -	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m

						Custo Horário de Equipamentos =>	235.8330
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade		Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3.0000000		37.0547	111.1641
						Custo Horário da Mão de Obra =>	111.1641
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0.0000
						Custo Horário de Execução =>	346.9971
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0.0000
						Custo do FIC =>	0.0000
						Produção de Equipe =>	1.0375
						Custo Unitário de Execução =>	334.4550
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	3.0000000	m	405.6668	1,217.0004
						Custo Total do Material =>	1,217.0004
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0.0220400	m³	394.4100	8.6928
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	1.2460000	m³	320.1600	398.9194
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0.8000000	m²	104.0600	83.2480
						Custo Total das Atividades =>	490.8602

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREMA-MA 112033



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE -	BDI:	23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m

MO sem LS =>	133.58	LS =>	154.50	MO com LS =>	288.08
Valor do BDI =>	477.49			Valor com BDI =>	2,519.81
		Quant. =>	7.0000000	Preço Total =>	17,638.67

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804441	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas		un	1.0000000	5,302.07	5,302.07

Custo Horário de Execução =>	0.0000
Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0.0000
Custo do FIC =>	0.0000
Produção de Equipe =>	1.0000
Custo Unitário de Execução =>	0.0000

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	6.6450000	m³	383.2300	2,546.5634
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	26.4800000	m²	104.0600	2,755.5088

MO sem LS =>	1,320.79	LS =>	1,527.63	MO com LS =>	2,848.42
Valor do BDI =>	1,239.62			Valor com BDI =>	6,541.69
		Custo Total das Atividades =>	5,302.0722		

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 112033114



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE -	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL: 16.263.00 m

						Quant. =>	2.0000000	Preço Total	13,083.38
						=>			
4	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								13,075.45
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000009	Próprio	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M²	1.0000000	1.09	1.09	
Composição Auxiliar	5722	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0.0025000	196.05	0.49	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.0245000	24.64	0.60	
				MO sem LS =>	0.28	LS =>	0.32	MO com LS	0.60
				Valor do BDI =>	0.25			Valor com BDI =>	1.34
						Quant. =>	9,757.8000000	Preço Total	13,075.45
									=>

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 112033114-7



PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA										
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA										
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA										
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO										
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.							ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%		
									73.48%		
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE							BDI:	23.38%		
CURVA ABC											
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	CL	
5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	58.546,8	4,54	265.802,47	25,59	25,59	A	
5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	248.238,43	1,02	253.203,19	24,38	49,97	A	
5502136	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	39.031,2	5,20	202.962,24	19,54	69,51	A	
4011209	SICRO3	Regularização do subleito		m²	97.578,0	1,02	99.529,56	9,58	79,09	A	
4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	19.515,6	4,51	88.015,35	8,47	87,57	A	
5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	65.052,0	0,48	31.224,96	3,01	90,57	B	
0804189	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	14,0	1.711,47	23.960,58	2,31	92,88	B	
0804417	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas		un	4,0	5.120,71	20.482,84	1,97	94,85	B	
0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	7,0	2.519,81	17.638,67	1,70	96,55	B	
0804441	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas		un	2,0	6.541,69	13.083,38	1,26	97,81	B	
00000009	Próprio	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M²	9.757,8	1,34	13.075,45	1,26	99,07	C	

Cássio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1120331145



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m ³	1.951,56	2,65	5.171,63	0,50	99,57	C
5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m ²	9.757,8	0,46	4.488,58	0,43	100,00	C

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

843,450.74
195,188.15
1,038,638.89

Cásio da S.1
Cásio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE	BDI:	73.48%
			23.38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
3º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCALINO - EXTENSÃO: 9.340,00 m						
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
2.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	5501700	m ²	37,360.00	R\$ 0.48	R\$ 17,932.80
2.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	5502136	m ³	22,416.00	R\$ 5.20	R\$ 116,563.20
2.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	5502978	m ³	22,416.00	R\$ 4.54	R\$ 101,768.64
<i>Total do item</i>						R\$ 236,264.64
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m ²	56,040.00	R\$ 1.02	R\$ 57,160.80
2.2	Limpeza superficial da área de jazida	5502985	m ²	5,604.00	R\$ 0.46	R\$ 2,577.84
2.3	Expurgo de material vegetal de jazida	5502986	m ³	1,120.80	R\$ 2.65	R\$ 2,970.12
2.4	Escavação e carga de material de jazida	4016007	m ³	11,208.00	R\$ 4.51	R\$ 50,548.08
2.5	Transporte local com basc. de 10 m ³ - rodovia não pavimentada	5914359	tkm	82,715.04	R\$ 1.02	R\$ 84,369.34
2.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	5502978	m ³	11,208.00	R\$ 4.54	R\$ 50,884.32
<i>Total do item</i>						R\$ 248,510.50

Cássio da Silva Cardoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N° 411 - Centro - CEP : 65763000

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE	BDI:	73.48%
			23.38%

3	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						
3.1	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	DE	COMP-24384409	M2	5,604.00	R\$ 1.34	R\$ 7,509.36
<i>Total do item</i>							R\$ 7,509.36
TOTAL COM BDI							R\$ 492,284.50
Importa o presente orçamento no valor de R\$ 492.284,50 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).							

Cássio da Silva Cardoso

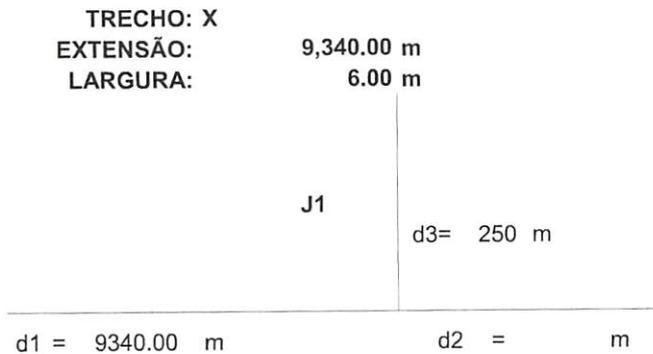
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66% 73.48%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 -	BDI:	23.38%

CÁLCULO DA DMT

3º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCALINO - EXTENSÃO: 9.340,00 m



$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d3$$

$$DMT1 = (9340^2 + 250^2) / (2 \times (9340 + 250)) + 250$$

$$DMT1 = 4920.00 \text{ m}$$

DMT1 =	4.92 km
---------------	----------------

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 -	BDI:	73.48%
			23.38%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCALINO - EXTENSÃO: 9.340,00 m

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRIMENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
1.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	2.00		9,340.00	2.00	L x C x e	37,360.00
1.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			22,416.00
1.3	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m ³					Item 1.2	22,416.00
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
2.1	Regularização do subleito	m ²	6.00		9,340.00	1.00	L x C x e	56,040.00
2.2	Limpeza de jazida	m ²		2.00		Item 2.4/H		5,604.00
2.3	Expurgo de jazida	m ³	5,604.00	0.20			V x H	1,120.80
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m ³	6.00	0.20	9,340.00			11,208.00
2.5	Transporte local com basc. de 10 m ³ - rodovia não pavimentada	t x Km	11,208.00	4.92	1.50		V x D x γ	82,715.04
2.6	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m ³	-	-	-		Item 2.4	11,208.00
3.00	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
3.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²						5,604.00

Extensão (m):	9,340.00
Largura	6.00
espessura	0.40
Largura média	6.00
Volume aterro	22,416.00
Espessura	1.00

2º TRECHO – POV.
#REF! BELEM AO POV.
COCAL: 16.263.00 m

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



3020

3036.011

#REF!

7443.5
1452.6
8896.1

Largura	6.00
espessura	0.20
Largura média	6.30
Volume aterro	1,669.84
Espessura	1.00

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 112033114-4

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA -	BDI:	23,38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

3º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCALINO - EXTENSÃO: 9.340,00 m

										236,264.64
1	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM									Total
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit			Total
Composição	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1.0000000	0.39			0.39
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1.0000000	1.00	0.00	529.6278	201.3679		529.6278
							Custo Horário de Equipamentos =>		529.6278	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2.0000000					37.0547	74.1094
							Custo Horário da Mão de Obra =>		74.1094	
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0.0000	
							Custo Horário de Execução =>		603.7372	
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0.0000	
							Custo do FIC =>		0.0000	
							Produção de Equipe =>		1,532.9100	
							Custo Unitário de Execução =>		0.3939	
								0.03	MO com	0.05
									LS =>	
									Valor com BDI =>	0.48
									Quant. =>	37,360.0000000
									Preço	17,932.80
									Total =>	

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit			Total
Composição	5502136	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	1.0000000	4.22			4.22
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	4.0000000	0.76	0.24	212.3191	67.3815		710.1363

Cassio da Silva Cardoso

(Cassio da Silva Cardoso)
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 112033114-5



PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA -	BDI:	73,48%
			23,38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

3º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCALINO - EXTENSÃO: 9.340,00 m

Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1.0000000	1.00	0.00	223.2500	100.6335	223.2500
							Custo Horário de Equipamentos =>		933.3863
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1.0000000			37.0547		37.0547
							Custo Horário da Mão de Obra =>		37.0547
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0.0000
							Custo Horário de Execução =>		970.4410
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0.0000
							Custo do FIC =>		0.0000
							Produção de Equipe =>		230.1900
							Custo Unitário de Execução =>		4.2158
				MO sem LS =>	0.07	LS =>	0.09	MO com	0.16
							LS =>		
				Valor do BDI =>	0.98		Valor com BDI =>		5.20
							Quant. =>	22,416.0000000	Preço
									116,563.20
							Total =>		

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.0000000	3.68	3.68		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário			
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1.0000000	0.90	0.10	249.6593	65.0316	231.1965
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1.0000000	0.52	0.48	3.9242	2.7108	3.3418
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1.0000000	0.29	0.71	197.4512	84.1831	117.0308
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1.0000000	1.00	0.00	157.7264	69.5658	157.7264
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1.0000000	0.52	0.48	104.9808	37.8182	72.7428
							Custo Horário de Equipamentos =>		582.0383
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1.0000000			37.0547		37.0547
							Custo Horário da Mão de Obra =>		37.0547
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0.0000

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 112033114-5



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA -	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

3º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCALINO - EXTENSÃO: 9.340,00 m

	Custo Horário de Execução =>	619.0930
	Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0.0000
	Custo do FIC =>	0.0000
	Produção de Equipe =>	168.2000
	Custo Unitário de Execução =>	3.6807
MO sem LS =>	0.10	LS =>
		0.12
		MO com
		LS =>
		0.22
Valor do BDI =>	0.86	Valor com BDI =>
		4.54
Quant. =>	22,416.0000000	Preço
		101,768.64
		Total =>

2										248,511.42	
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO										Total	
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit			Total	
Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito		m²	1.0000000	0.83			0.83	
A	Código	Banco	Equipamentos			Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
							Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW			2.0000000	0.51	0.49	249.6593	65.0316	318.3835
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")			1.0000000	0.69	0.31	3.9242	2.7108	3.5480
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW			1.0000000	0.71	0.29	197.4512	84.1831	164.6035
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW			1.0000000	0.96	0.04	166.0652	78.8773	162.5777
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW			1.0000000	1.00	0.00	157.7264	69.5658	157.7264

Cássio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 112033114



PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA -	BDI:	73,48%
			23,38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

3º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCALINO - EXTENSÃO: 9.340,00 m

Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1.0000000	0.69	0.31	104.9808	37.8182	84.1604
							Custo Horário de Equipamentos =>		890.9994
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1.0000000				37.0547	37.0547
							Custo Horário da Mão de Obra =>		37.0547
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0.0000
							Custo Horário de Execução =>		928.0541
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0.0000
							Custo do FIC =>		0.0000
							Produção de Equipe =>		1.121.3300
							Custo Unitário de Execução =>		0.8276
							MO sem LS =>	0.02	LS =>
								0.01	MO com
									LS =>
							Valor do BDI =>	0.19	Valor com BDI =>
							Quant. =>	56,040.0000000	Preço
									57,160.80
									Total =>

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1.0000000	0.38	0.38
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
					Operativa	Improduti	Operativa	Improduti
							va	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1.0000000	1.00	0.00	199.2214	75.9548
							Custo Horário de Equipamentos =>	199.2214
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1.0000000			37.0547	37.0547
							Custo Horário da Mão de Obra =>	37.0547
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0.0000
							Custo Horário de Execução =>	236.2761
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0.0000
							Custo do FIC =>	0.0000
							Produção de Equipe =>	622.9500
							Custo Unitário de Execução =>	0.3793
							MO sem LS =>	0.03
								LS =>
							Valor do BDI =>	0.08
								Valor com BDI =>
								0.06
								0.46

Cassio da Silva Casco
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 112033114



PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA -	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

3º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCALINO - EXTENSÃO: 9.340,00 m

						Quant. =>	5,606.000000	Preço Total =>	2,578.76
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5502986 SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1.0000000	2.15	2.15		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	Total		
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1.0000000	1.00	0.00	199.2214	75.9548	199.2214	
						Custo Horário de Equipamentos =>		199.2214	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1.0000000				37.0547	37.0547	
						Custo Horário da Mão de Obra =>		37.0547	
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0.0000	
						Custo Horário de Execução =>		236.2761	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0.0000	
						Custo do FIC =>		0.0000	
						Produção de Equipe =>		110.1300	
						Custo Unitário de Execução =>		2.1454	
				MO sem LS =>	0.16	LS =>	0.18	MO com LS =>	0.34
				Valor do BDI =>	0.50			Valor com BDI =>	2.65
						Quant. =>	1,120.800000	Preço Total =>	2,970.12

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1.0000000	3.66	3.66		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	Total		
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1.0000000	1.00	0.00	139.7395	68.8085	139.7395	
Insumo	E9042 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2.0000000	0.58	0.42	181.5896	75.7631	274.2849	
						Custo Horário de Equipamentos =>		414.0244	

Cassio da Silva
 (Cassio da Silva) Engenheiro Civil
 CREA-MA 112033114-1



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA -	BDI:	23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

3º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCALINO - EXTENSÃO: 9.340,00 m

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1.0000000	37.0547	37.0547
					Custo Horário da Mão de Obra =>	37.0547
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0.0000
					Custo Horário de Execução =>	451.0791
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0.0000
					Custo do FIC =>	0.0000
					Produção de Equipe =>	123.3400
					Custo Unitário de Execução =>	3.6572
				MO sem LS =>	0,14	LS =>
				Valor do BDI =>	0.85	Valor com BDI =>
						0.30
						4.51

Cássio da Silva Cardoso
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145



PROPOSANTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
			73.48%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA -	BDI:	23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

3º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCALINO - EXTENSÃO: 9.340,00 m

		Quant. =>	11,208.0000000	Preço Total =>	50,548.08
2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant. Valor Unit Total
Composição	5914359 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1.0000000 0.83 0.83
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa Improdutiva	Custo Operacional Operativa Improdutiva
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1.0000000	1.00 0.00	205.7431 61.7939 205.7431
					Custo Horário de Equipamentos => 205.7431
					Custo Horário de Execução => 205.7431
					Fator de Influência da Chuva - FIC => 0.0000
					Custo do FIC => 0.0000
					Produção de Equipe => 249.0000
					Custo Unitário de Execução => 0.8263
					MO sem LS => 0.00 MO com LS => 0.00
					Valor do BDI => 0.19
					Quant. => 82,715.0400000
					Preço Total => 84,369.34
2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant. Valor Unit Total
Composição	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1.0000000 3.68 3.68
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa Improdutiva	Custo Operacional Operativa Improdutiva
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1.0000000	0.90 0.10	249.6593 65.0316 231.1965
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1.0000000	0.52 0.48	3.9242 2.7108 8.3478
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1.0000000	0.29 0.71	197.4512 84.1831 117.8308

Cassio da Silva Cardoso

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 11203311-4



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA -	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

3º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCALINO - EXTENSÃO: 9.340,00 m

Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropeido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1.0000000	1.00	0.00	157.7264	69.5658	157.7264
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1.0000000	0.52	0.48	104.9808	37.8182	72.7428
							Custo Horário de Equipamentos =>		582.0383
B	Código Banco		Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1.0000000				37.0547	37.0547
							Custo Horário da Mão de Obra =>		37.0547
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0.0000
							Custo Horário de Execução =>		619.0930
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0.0000
							Custo do FIC =>		0.0000
							Produção de Equipe =>		168.2000
							Custo Unitário de Execução =>		3.6807
							MO sem LS =>	0.12	MO com
							LS =>		LS =>
							Valor do BDI =>	0.86	Valor com BDI =>
									4.54
							Quant. =>		11,208.0000000
									Preço
									Total =>
									50,884.32

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							7,509.36	
3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
3.1	00000009 Próprio	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M²	1.0000000	1.09	1.09	
Composição	5722 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0.0025000	196.05	0.49	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.0245000	24.64	0.60	
			MO sem LS =>	0.28	LS =>	0.32	MO com	
			LS =>				LS =>	
			Valor do BDI =>	0.25			Valor com BDI =>	
							Preço	
							Total =>	
							1.34	
							7,509.36	
							5,604.0000000	
							Preço	
							Total =>	



Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CRE-MA 1120331145

PROPONENTE:		Prefeitura Municipal de Tuntum - MA								
OBJETO:		Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA								
IDENTIFICAÇÃO:		Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA								
ENDEREÇO:		Município de Tuntum - MARANHÃO								
BASE DE PREÇOS:		SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.						ENCARGOS SOCIAIS:		115.66%
DATA BASE:		SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO						BDI:		73.48%
								BDI:		23.38%
CURVA ABC										
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	CL
5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	33.624,0	4,54	152.652,96	31,01	31,01	A
5502136	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	22.416,0	5,20	116.563,20	23,68	54,69	A
5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	82.715,04	1,02	84.369,34	17,14	71,83	A
4011209	SICRO3	Regularização do subleito		m²	56.040,0	1,02	57.160,80	11,61	83,44	A
4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	11.208,0	4,51	50.548,08	10,27	93,70	B
5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	37.360,0	0,48	17.932,80	3,64	97,35	B
00000009	Próprio	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M²	5.604,0	1,34	7.509,36	1,53	98,87	C
5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1.120,8	2,65	2.970,12	0,60	99,48	C
5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	5.606,0	0,46	2.578,76	0,52	100,00	C

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

399,738.56
92,546.86
492,285.42



Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145

PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE	BDI:	73.48%
			23.38%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
4º TRECHO – POV. MATO VERDE AO POV. BELEM - EXTENSÃO: 30.845,00m						
1.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
2.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	5501700	m²	123,380.00	R\$ 0.48	R\$ 59,222.40
2.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	5502136	m³	74,028.00	R\$ 5.20	R\$ 384,945.60
2.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	5502978	m³	74,028.00	R\$ 4.54	R\$ 336,087.12
<i>Total do item</i>						R\$ 780,255.12
2.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					
2.1	Regularização do subleito	4011209	m²	185,070.00	R\$ 1.02	R\$ 188,771.40
2.2	Limpeza superficial da área de jazida	5502985	m²	18,507.00	R\$ 0.46	R\$ 8,513.22
2.3	Expurgo de material vegetal de jazida	5502986	m³	3,701.40	R\$ 2.65	R\$ 9,808.71
2.4	Escavação e carga de material de jazida	4016007	m³	37,014.00	R\$ 4.51	R\$ 166,933.14
2.5	Transporte local com base. de 10 m³ - rodovia não pavimentada	5914359	tkm	273,163.32	R\$ 1.02	R\$ 278,626.59
2.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	5502978	m³	37,014.00	R\$ 4.54	R\$ 168,043.56
<i>Total do item</i>						R\$ 820,696.62
3.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE					
3.1	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	0804189	m	14.00	R\$ 1,711.47	R\$ 23,960.58
3.2	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	0804417	un	4.00	R\$ 5,120.71	R\$ 20,482.84
<i>Total do item</i>						R\$ 44,443.42

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperacao de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE	BDI:	73.48%
			23.38%

4.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					
4.1	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	COMP-24384409	M2	18,507.00	R\$ 1.34	R\$ 24,799.38
<i>Total do item</i>						R\$ 24,799.38
TOTAL COM BDI						R\$ 1,670,194.54
Importa o presente orçamento no valor de R\$ 1.670.194,54 (Um Milhão Seiscentos e Setenta Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).						

Cássio da Silva Cardoso

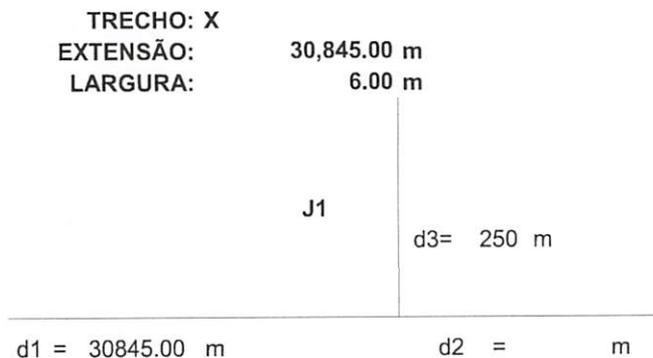
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperacao de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PROPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66% 73.48%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 -	BDI:	23.38%

CÁLCULO DA DMT

4º TRECHO – POV. MATO VERDE AO POV. BELEM - EXTENSÃO: 30.845,00m



$$DMT1 = (d1^2 + d2^2) / (2 \times (d1 + d2)) + d3$$

$$DMT1 = (30845^2 + 6^2) / (2 \times (30845 + 6)) + 250$$

$$DMT1 = 15672.50 \text{ m}$$

DMT1 =	15.67 km
---------------	-----------------

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145

PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 -	BDI:	23.38%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4º TRECHO – POV. MATO VERDE AO POV. BELEM - EXTENSÃO: 30.845,00m

META	DESCRIÇÃO	UNID	LARGURA (L) ou VOLUME (V)	ALTURA (H) ou DMT (D)	COMPRI-MENTO (C) ou PESO ESPECÍFICO (γ)	EVENTOS (e)	FÓRMULA	QUANTITATIVO CALCULADO
1.0 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
1.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	2.00		30,845.00	2.00	L x C x e	123,380.00
1.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³			QUADRO DE VOLUMES: VOLUME ATERRO			74,028.00
1.3	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³					Item 1.2	74,028.00
2.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
2.1	Regularização do subleito	m²	6.00		30,845.00	1.00	L x C x e	185,070.00
2.2	Limpeza de jazida	m²		2.00			Item 2.4/H	18,507.00
2.3	Expurgo de jazida	m³	18,507.00	0.20			V x H	3,701.40
2.4	Escavação e carga de material de 1ª categoria para pavimentação	m³	6.00	0.20	30,845.00			37,014.00
2.5	Transporte local com basec. de 10 m³ - rodovia não pavimentada	t x Km	37,014.00	4.92	1.50		V x D x γ	273,163.32
2.6	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	-	-	-		Item 2.4	37,014.00
3.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE								
3.1	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m			7.00	2.00	C x e	14.00
3.2	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und				2.00	2 x e	4.00
4.00 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								
4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²						18,507.00

Extensão (m):	30,845.00
Largura	6.00
espessura:	0.40
Largura média	6.00
Volume aterro	74,028.00
Espessura	1.00

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
			73.48%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO	BDI:	23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

								780,255.12
1			SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					Total
1.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	
Composição	5501700 SICRO3		Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1.0000000	0.39	0.39
A	Código Banco		Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
					Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva		
Insumo	E9541 SICRO3		Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1.0000000	1.00 0.00	529.6278 201.3679		529.6278
						Custo Horário de Equipamentos =>		529.6278
B	Código Banco		Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3		Servente	2.0000000			37.0547	74.1094
							Custo Horário da Mão de Obra =>	74.1094
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0.0000
							Custo Horário de Execução =>	603.7372
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0.0000
							Custo do FIC =>	0.0000
							Produção de Equipe =>	1,532.9100
							Custo Unitário de Execução =>	0.3939
							MO sem LS =>	0.05
							Valor do BDI =>	0.48
							MO com LS =>	0.05
							Valor com BDI =>	0.48
						Quant. =>	123,380.0000000	Preço Total =>
								59,222.40
1.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502136 SICRO3		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	1.0000000	4.22	4.22
A	Código Banco		Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
					Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva		
Insumo	E9667 SICRO3		Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	4.0000000	0.76 0.24	212.3191 67.3815		710.1363
Insumo	E9515 SICRO3		Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1.0000000	1.00 0.00	223.2500 100.6335		223.2500
						Custo Horário de Equipamentos =>		933.3863
B	Código Banco		Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3		Servente	1.0000000			37.0547	37.0547
							Custo Horário da Mão de Obra =>	37.0547
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0.0000
							Custo Horário de Execução =>	970.4410
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0.0000
							Custo do FIC =>	0.0000
							Produção de Equipe =>	230.1900
							Custo Unitário de Execução =>	4.2158

Casio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 OREA-MA 112033114-



PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

1			SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM						780,255.12
1.1	Código Banco	5501700 SICRO3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição			Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1.0000000	0.39	0.39	
				MO sem LS =>	0.07	LS =>	0.09	MO com LS =>	0.16
				Valor do BDI =>	0.98			Valor com BDI =>	5.20
				Quant. =>		74,028.0000000	Preço Total =>		384,945.60

1.1	Código Banco	5502978 SICRO3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição			Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1.0000000	3.68	3.68	
A	Código Banco		Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571 SICRO3		Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1.0000000	0.90	0.10	249.6593	65.0316	231.1965
Insumo	E9518 SICRO3		Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1.0000000	0.52	0.48	3.9242	2.7108	3.3418
Insumo	E9524 SICRO3		Motoniveladora - 93 kW	1.0000000	0.29	0.71	197.4512	84.1831	117.0308
Insumo	E9685 SICRO3		Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1.0000000	1.00	0.00	157.7264	69.5658	157.7264
Insumo	E9577 SICRO3		Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1.0000000	0.52	0.48	104.9808	37.8182	72.7428
							Custo Horário de Equipamentos =>		582.0383
B	Código Banco		Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3		Servente	1.0000000				37.0547	37.0547
							Custo Horário da Mão de Obra =>		37.0547
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0.0000
							Custo Horário de Execução =>		619.0930
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0.0000
							Custo do FIC =>		0.0000
							Produção de Equipe =>		168.2000
							Custo Unitário de Execução =>		3.6807
				MO sem LS =>	0.10	LS =>	0.12	MO com LS =>	0.22
				Valor do BDI =>	0.86			Valor com BDI =>	4.54
				Quant. =>		74,028.0000000	Preço Total =>		336,087.12

2			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						820,696.64
2.1	Código Banco	4011209 SICRO3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição			Regularização do subleito		m²	1.0000000	0.83	0.83	
A	Código Banco		Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571 SICRO3		Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2.0000000	0.51	0.49	249.6593	65.0316	318.3835

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 112033114-1



PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO									
1	Código	Banco	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	780,255.12
1.1	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		m ²	1.0000000	0.39	0.39	
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1.0000000	0.69	0.31	3.9242	2.7108	3.5480
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1.0000000	0.71	0.29	197.4512	84.1831	164.6035
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1.0000000	0.96	0.04	166.0652	78.8773	162.5777
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1.0000000	1.00	0.00	157.7264	69.5658	157.7264
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1.0000000	0.69	0.31	104.9808	37.8182	84.1604
							Custo Horário de Equipamentos =>		890.9994
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	

Cássio da S. Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 112033112-1



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PROPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

								780,255.12	
1	Código	Banco	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m			m²	1.0000000	0.39	0.39
Composição									
Insumo	P9824	SICRO3	Servente				1.0000000	37.0547	37.0547
								Custo Horário da Mão de Obra =>	37.0547
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0.0000
								Custo Horário de Execução =>	928.0541
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0.0000
								Custo do FIC =>	0.0000
								Produção de Equipe =>	1,121.3300
								Custo Unitário de Execução =>	0.8276
								MO sem LS =>	0.02
								LS =>	0.03
								Valor do BDI =>	0.19
								Valor com BDI =>	1.02
								Quant. =>	185,070.0000000
								Preço Total =>	188,771.40

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.2	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1.0000000	0.38	0.38
Composição								
A			Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1.0000000	1.00	0.00	199.2214	75.9548
							Custo Horário de Equipamentos =>	199.2214
B			Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1.0000000			37.0547	37.0547
							Custo Horário da Mão de Obra =>	37.0547
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0.0000
							Custo Horário de Execução =>	236.2761
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0.0000
							Custo do FIC =>	0.0000
							Produção de Equipe =>	622.9500
							Custo Unitário de Execução =>	0.3793
							MO sem LS =>	0.03
							LS =>	0.06
							Valor do BDI =>	0.08
							Valor com BDI =>	0.46
							Quant. =>	18,507.0000000
							Preço Total =>	8,513.22

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.3	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1.0000000	2.15	2.15
Composição								
A			Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1.0000000	1.00	0.00	199.2214	75.9548
							Custo Horário de Equipamentos =>	199.2214
B			Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário

Cássio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 112033114



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
			73,48%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO	BDI:	23,38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO								780,255.12
1			SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					Total
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,0000000	0,39		0,39
Insumo	P9824 SICRO3	Servente		1,0000000		37,0547		37,0547
						Custo Horário da Mão de Obra =>		37,0547
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000
						Custo Horário de Execução =>		236,2761
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000
						Custo do FIC =>		0,0000
						Produção de Equipe =>		110,1300
						Custo Unitário de Execução =>		2,1454
						0,18 MO com LS =>		0,34
						Valor com BDI =>		2,65
						MO sem LS =>	0,16	LS =>
						Valor do BDI =>	0,50	
						Quant. =>	3,701.4000000	Preço Total =>
								9,808.71

2.4								Total
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m²	1,0000000	3,66		3,66
A	Código Banco	Equipamentos			Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
						Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9584 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW			1,0000000	1,00	0,00	139,7395
Insumo	E9042 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW			2,0000000	0,58	0,42	181,5896
								75,7631
								Custo Horário de Equipamentos =>
								414,0244
B	Código Banco	Mão de Obra			Quantidade		Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente			1,0000000		37,0547	37,0547
								Custo Horário da Mão de Obra =>
								37,0547
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
								0,0000
								Custo Horário de Execução =>
								451,0791
								Fator de Influência da Chuva - FIC =>
								0,0000
								Custo do FIC =>
								0,0000
								Produção de Equipe =>
								123,3400
								Custo Unitário de Execução =>
								3,6572
								0,16 MO com LS =>
								0,30
								Valor com BDI =>
								4,51
								MO sem LS =>
								0,14
								Valor do BDI =>
								0,85
								Quant. =>
								37,014.0000000
								Preço Total =>
								166.933.14

2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Cássio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 112033114-7



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

								780,255.12
1	Código Banco	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	5501700 SICRO3		Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1.0000000	0.39	0.39
Composição	5914359 SICRO3		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1.0000000	0.83	0.83
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1.0000000	1.00	0.00	205.7431	61.7939	205.7431
								Custo Horário de Equipamentos =>
								205.7431
								Custo Horário de Execução =>
								205.7431
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
								0.0000
								Custo do FIC =>
								0.0000
								Produção de Equipe =>
								249.0000
								Custo Unitário de Execução =>
								0.8263
								MO sem LS =>
								0.00
								Valor do BDI =>
								0.19
								LS =>
								0.00
								Valor com BDI =>
								1.02
								Quant. =>
								273,163.3200000
								Preço Total =>
								278,626.58
2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1.0000000	3.68	3.68	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1.0000000	0.90	0.10	249.6593	65.0316	231.1965
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1.0000000	0.52	0.48	3.9242	2.7108	3.3418
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1.0000000	0.29	0.71	197.4512	84.1831	117.0308
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropeido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1.0000000	1.00	0.00	157.7264	69.5658	157.7264
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1.0000000	0.52	0.48	104.9808	37.8182	72.7428
								Custo Horário de Equipamentos =>
								582.0383
								Salário Hora
								37.0547
								Custo Horário da Mão de Obra =>
								37.0547
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
								0.0000
								Custo Horário de Execução =>
								619.0930
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
								0.0000
								Custo do FIC =>
								0.0000
								Produção de Equipe =>
								168.2000
								Custo Unitário de Execução =>
								3.6807
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade					Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1.0000000					

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1120331145



PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO	BDI:	73.48%
			23.38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO										
1			SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM							780,255.12
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit			Total
Composição	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1.0000000	0.39			0.39
				MO sem LS =>	0.10	LS =>	0.12	MO com LS =>		0.22
				Valor do BDI =>	0.86			Valor com BDI =>		4.54
				Quant. =>		37,014.0000000	Preço Total =>			168,043.56

3			OBRAS DE ARTE CORRENTE							44,443.42
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit			Total
Composição	0804189	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1.0000000	1.387.16			1.387.16
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional			Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1.0000000	1.00	0.00	235.8330	92.7476		235.8330
							Custo Horário de Equipamentos =>			235.8330

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3.0000000				37.0547		111.1641
								Custo Horário da Mão de Obra =>		111.1641
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0.0000
								Custo Horário de Execução =>		346.9971
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0.0000
								Custo do FIC =>		0.0000
								Produção de Equipe =>		1.5563
								Custo Unitário de Execução =>		222.9700

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade			Preço Unitário		Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	2.0000000	m			405.6668		811.3336
								Custo Total do Material =>		811.3336

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade			Preço Unitário		Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0.0146900	m³			394.4100		5.7939
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0.8240000	m³			320.1600		263.8118
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0.8000000	m²			104.0600		83.2480

								Custo Total das Atividades =>		352.8537
				MO sem LS =>	98.88	LS =>		114.36	MO com LS =>	213.24
				Valor do BDI =>	324.31				Valor com BDI =>	1.711.47
				Quant. =>		14.0000000	Preço Total =>			23,960.58

Cassio da Silva Cardoso
 Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 112033114F



PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
			73,48%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO	BDI:	23,38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

								780,255.12
1	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM							Total
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		m ²	1.0000000	0,39	0,39
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804417	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - escansidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas		un	1.0000000	4,150.36	4,150.36
Custo Horário de Execução =>								0.0000
Fator de Influência da Chuva - FIC =>								0.0000
Custo do FIC =>								0.0000

Cassio da Silva Cardoso

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 11203311-45



PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO	BDI:	73,48%
			23,38%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

								780,255.12	
1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.1	5501700	SICRO3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		m²	1.0000000	0.39	0.39	
Composição			Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m						
							Produção de Equipe =>	1.0000	
							Custo Unitário de Execução =>	0.0000	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	5.1060000	m³	383.2300	1.956.7724		
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	21.0800000	m²	104.0600	2.193.5848		
							Custo Total das Atividades =>	4.150.3572	
					MO sem LS =>	1.205.94	MO com LS =>	2.248.60	
					Valor do BDI =>	970.35	Valor com BDI =>	5.120.71	
						Quant. =>	4.0000000	Preço Total =>	20.482.84
4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
4.1	00000009	Próprio	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M²	1.0000000	1.09	1.09	
Composição			TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0.0025000	196.05	0.49	
Composição Auxiliar	5722	SINAPI							
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.0245000	24.64	0.60	
					MO sem LS =>	0.28	MO com LS =>	0.60	
					Valor do BDI =>	0.25	Valor com BDI =>	1.34	
						Quant. =>	18,507.0000000	Preço Total =>	24,799.38

Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1120331145



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO	BDI:	73.48%
			23.38%

CURVA ABC

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	CL
5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	111.042,0	4,54	504.130,68	30,18	30,18	A
5502136	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	74.028,0	5,20	384.945,60	23,05	53,23	A
5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	273.163,32	1,02	278.626,58	16,68	69,91	A
4011209	SICRO3	Regularização do subleito		m²	185.070,0	1,02	188.771,40	11,30	81,22	A
4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	37.014,0	4,51	166.933,14	9,99	91,21	B
5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	123.380,0	0,48	59.222,40	3,55	94,76	B
00000009	Próprio	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M²	18.507,0	1,34	24.799,38	1,48	96,24	B
0804189	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	14,0	1.711,47	23.960,58	1,43	97,68	C
0804417	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas		un	4,0	5.120,71	20.482,84	1,23	98,90	C
5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m³	3.701,4	2,65	9.808,71	0,59	99,49	C
5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	18.507,0	0,46	8.513,22	0,51	100,00	C

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

1,356,140.79
314,053.74
1,670,194.53



Cassio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 11203311-4

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO	BDI:	73,48%
			23,38%

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (un)

Equipamentos	Quant.	Distância (km) - D	Nº de viagens - n	Custo horário de transporte R\$/km	Custo horário de transporte R\$/litro	Custo horário
Trator de Esteiras - com lâmina (259 kW)	1,00	330,00	1,00	3,00		990,00
Motoniveladora (103 kW)	1,00	330,00	1,00	3,00		990,00
Carregadeira de Pneus	1,00	330,00	1,00	3,00		990,00
Rolo Compactador - Tandem Vibrat.	1,00	330,00	1,00	3,00		990,00
Caminhão Basculante - 10m³ - 15t (170kw)	2,00	330,00	1,00		1,35	445,50
Caminhão Tanque - 10.000 l	1,00	330,00	1,00		1,35	445,50
Custo horário total dos equipamentos [1]						4,851,00
Mão-de-obra	Quant.	Unid.		Salário hora		Custo horário
						-
Custo horário total da mão-de-obra [2]						-
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [2] = [3]						-
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.		Valor R\$		Custo unitário
						-
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [4]						-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+3+4] = [5]						4,851,00
B.D.I. = 23,38% [6]						1,134,16
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [5+6] = [7]						5,985,15
Preço do óleo diesel: R\$ 5,41 / litro - SINAPI - MA - 4221						
Preço do transporte de equipamento: R\$ 3,00 / km - ORSE 102744						
OBS 1: Considera-se que o caminhão percorra 4,0 km com 1,0 litro de óleo diesel						
OBS 2: Distância considerando que as máquinas estão em um raio de 330 km						

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145

PROponente:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Identificação:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
Endereço:	Município de Tuntum - MARANHÃO	ENCARGOS	115.66%
Base de Preços:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.		73.48%
Data Base:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 - ORSE - 09/2021 - SERGIPE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - SEM DESONERAÇÃO	BDI:	23.38%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR R\$	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	180 DIAS
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	0.45	R\$ 27,484.42	20.00	R\$ 5,496.88	20.00	R\$ 5,496.88	20.00	R\$ 5,496.88	20.00	R\$ 5,496.88	10.00	R\$ 2,748.44	10.00	R\$ 2,748.44
2.00	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	38.56	R\$ 2,376,230.35	30.00	R\$ 712,869.11	30.00	R\$ 712,869.11	20.00	R\$ 475,246.07	20.00	R\$ 475,246.07				
3.00	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	57.83	R\$ 3,563,801.47			20.00	R\$ 712,760.29								
4.00	OBRAS DE ARTE CORRENTE	1.94	R\$ 119,608.89			20.00	R\$ 23,921.78								
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.23	R\$ 75,525.35											100.00	R\$ 75,525.35
	TOTAL SIMPLES	100.00	R\$ 6,162,650.48	11.66	R\$ 718,365.99	23.81	R\$ 1,455,048.06	19.75	R\$ 1,217,425.03	19.75	R\$ 1,217,425.03	12.00	R\$ 739,430.51	13.23	R\$ 815,015.86
	TOTAL ACUMULADO	100.00	R\$ 6,162,650.48	11.66	R\$ 718,365.99	35.27	R\$ 2,173,414.05	55.02	R\$ 3,390,839.08	74.78	R\$ 4,608,264.10	86.78	R\$ 5,347,694.62	100.0	R\$ 6,162,710.48

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 112033114F



PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	ENCARGOS SOCIAIS:	115.66% 73.48%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA CE 027 -	BDI:	23.38%

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO				DESONERAÇÃO		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas				Não		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				100.00%		
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				5.00%		
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3.80%	-	3.80%	4.01%	4.67%
Seguro e Garantia	SG	0.32%	-	0.32%	0.40%	0.74%
Risco	R	0.50%	-	0.50%	0.56%	0.97%
Despesas Financeiras	DF	1.02%	-	1.02%	1.11%	1.21%
Lucro	L	6.64%	-	6.64%	7.30%	8.69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3.65%	-	3.65%	3.65%	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5.00%	-	0.00%	2.50%	5.00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0.00%	OK	0.00%	4.50%	4.50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23.38%	OK	19.60%	20.97%	24.23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 +)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Local _____

Data _____

Responsável Técnico

Responsável Tomador

Nome: _____

Nome: _____

Título: _____

Cargo: _____

CREA/CAU: _____

ART/RRT: _____

Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO, N°411 - Centro - CEP : 65763000

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Tuntum - MA		
OBJETO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
IDENTIFICAÇÃO:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tuntum - MA		
ENDEREÇO:	Município de Tuntum - MARANHÃO		
BASE DE PREÇOS:	SINAPI MA - SICRO NOVO MA - SEINFRA CE - ORSE - SE - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.	BASE DE PREÇOS:	115.66%
DATA BASE:	SINAPI MA 2021/11 - SICRO NOVO MA 2020/07 - SEINFRA	DATA BASE:	23.38%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

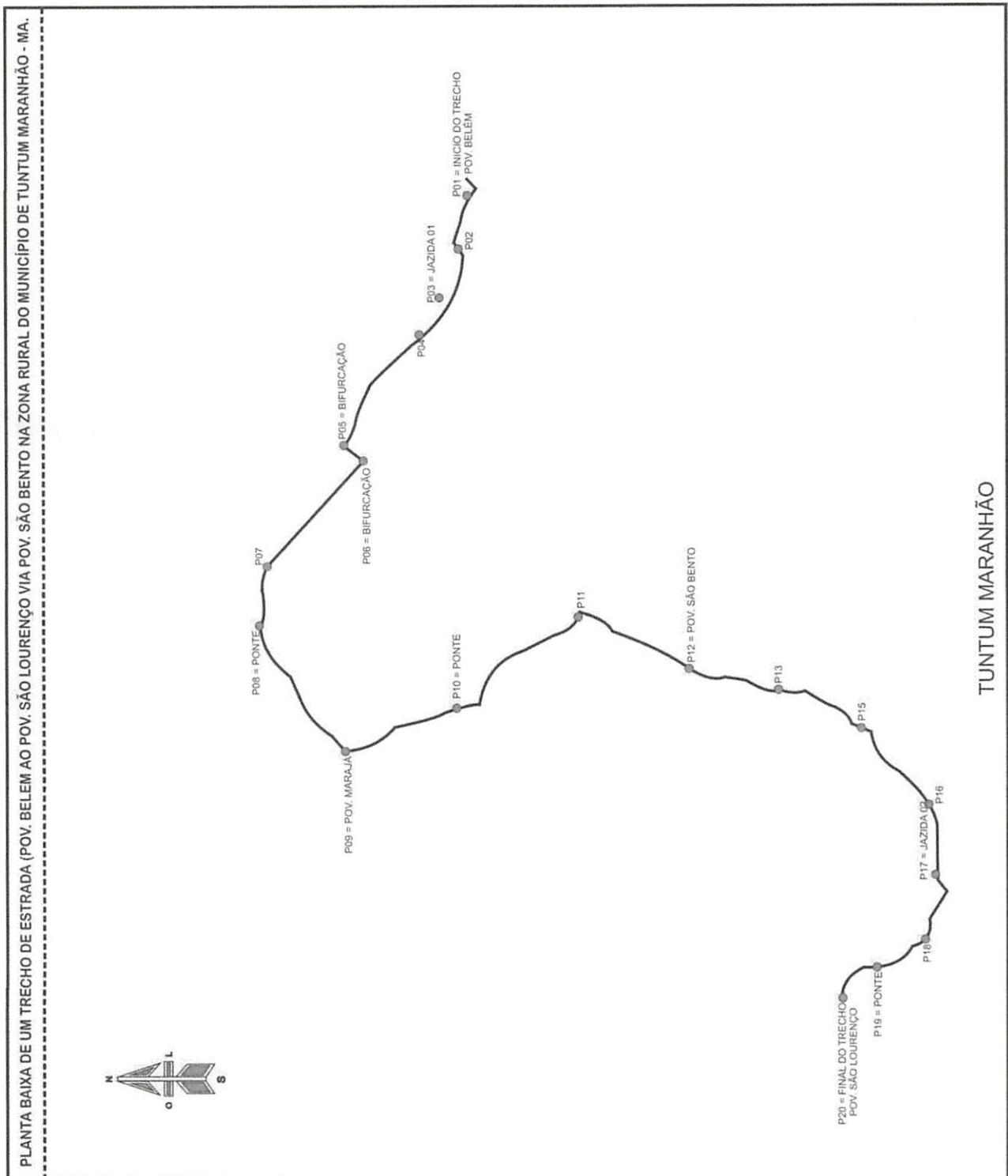
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20.00%	20.00%
A2	SESI	1.50%	1.50%
A3	SENAI	1.00%	1.00%
A4	INCRA	0.20%	0.20%
A5	SEBRAE	0.60%	0.60%
A6	Salário Educação	2.50%	2.50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3.00%	3.00%
A8	FGTS	8.00%	8.00%
A9	SECONCI	1.00%	1.00%
A	Total	37.80%	37.80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17.87%	-
B2	Feridos	3.95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0.86%	0.67%
B4	13º Salário	10.70%	8.33%
B5	Licença Paternidade	0.07%	0.06%
B6	Faltas Justificadas	0.71%	0.56%
B7	Dias de Chuvas	1.46%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.11%	0.08%
B9	Férias Gozadas	14.04%	10.93%
B10	Salário Maternidade	0.03%	0.03%
B	Total	49.80%	20.66%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4.44%	3.46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.10%	0.08%
C3	Férias Indenizadas	-	-
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3.94%	3.07%
C5	Indenização Adicional	0.37%	0.29%
C	Total	8.85%	6.90%
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	18.82%	7.81%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.39%	0.31%
D	Total	19.21%	8.12%
TOTAL (A + B+ C + D)		115.66%	73.48%

Cássio da Silva Cardoso

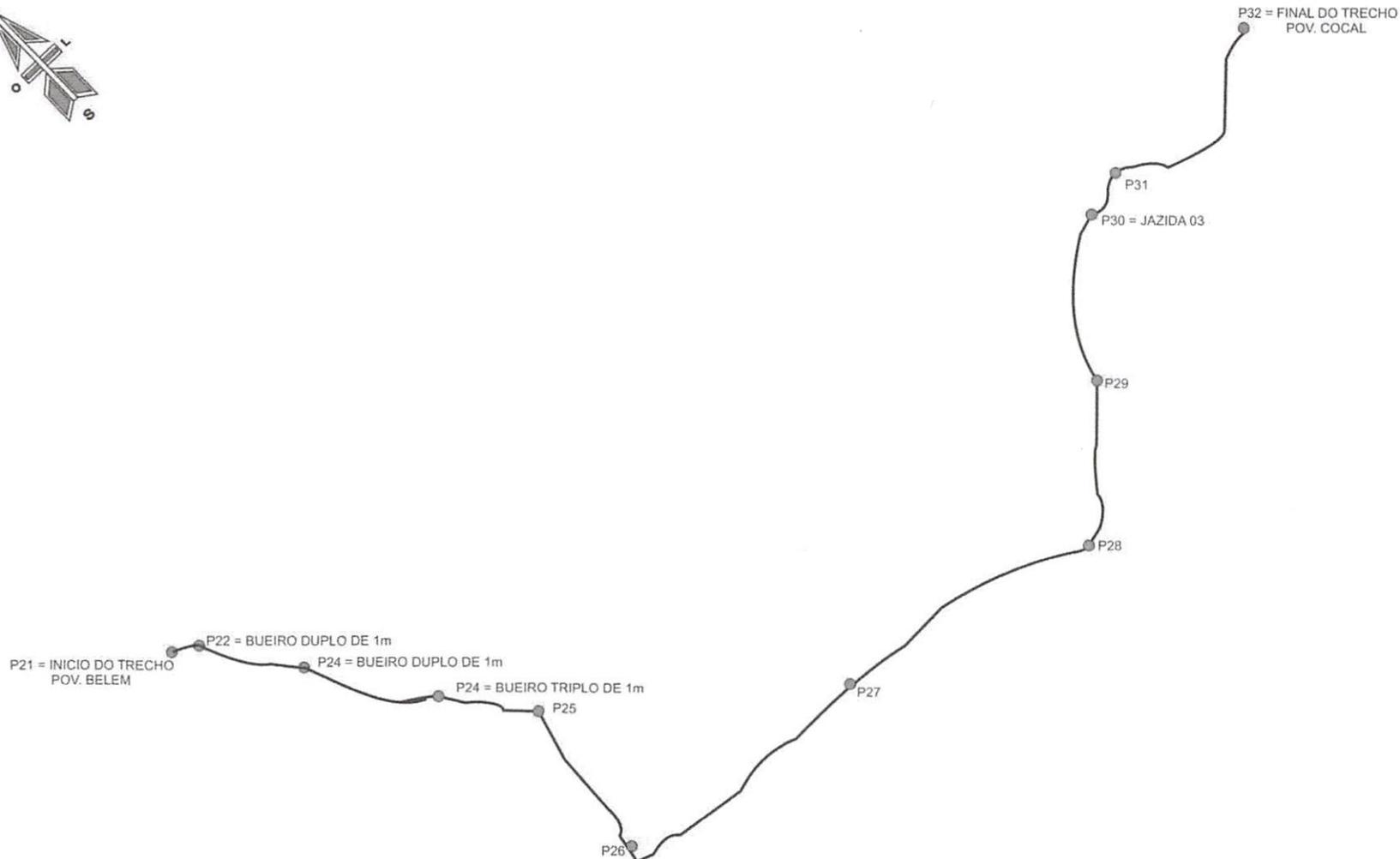
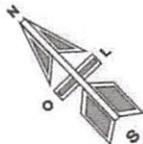
Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145

PLANTA TOPOGRÁFICA E GEORREFERENCIAMENTO DE 04 TRECHOS DE ESTRADA, (POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO, POV. BELEM AO POV. COCAL, POV. BELEM AO POV. COCALINO E POV. MATO VERDE AO POV, BELEM) PARA REFORMA NO MUNICIPIO DE TUNTUM MARANHÃO.

PLANTA BAIXA DO 1º TRECHO

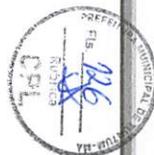


PLANTA BAIXA DE UM TRECHO DE ESTRADA (POV. BELEM AO POV. COCAL) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUNTUM MARANHÃO - MA.



TUNTUM MARANHÃO

PLANTA BAIXA DO 2º TRECHO

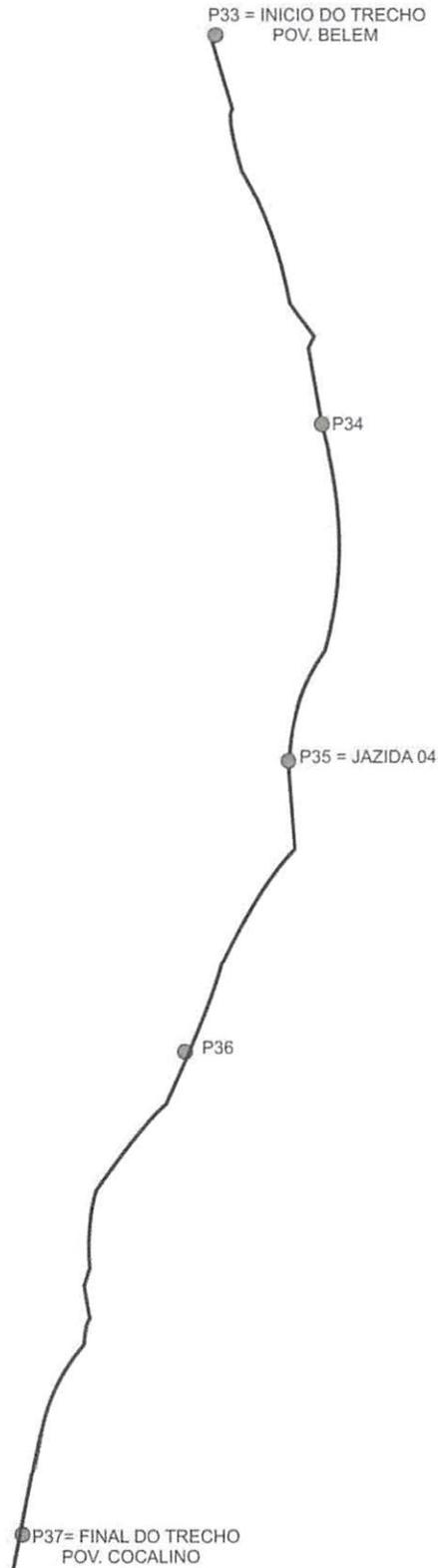
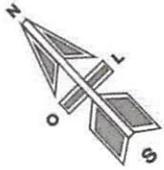


Cássio da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 112033144-0



PLANTA BAIXA DO 3º TRECHO

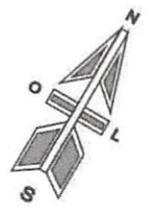
PLANTA BAIXA DE UM TRECHO DE ESTRADA (POV. BELEM AO POV. COCAL) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUNTUM MARANHÃO - MA.



TUNTUM MARANHÃO

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 112033114

PLANTA BAIXA DE UM TRECHO DE ESTRADA (POV. MATO VERDE AO POV. BELEM) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUNTUM MARANHÃO - MA.



P38 = INICIO DO TRECHO
POV. MATO VERDE

P35

P40

P41

P42

P43

P44

P45

P46

P47

P48

P49

TUNTUM MARANHÃO

PLANTA BAIXA DO 4º TRECHO



Cássio da Silva Cardoso

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
PREA-MA 1120331145

LOCALIZAÇÃO DO 1º TRECHOS



Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 120331145



LOCALIZAÇÃO DO 2º TRECHOS



Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145

Cássio da Silva Cardoso



LOCALIZAÇÃO DO 3º TRECHOS



Cassio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 112033114-E

LOCALIZAÇÃO DO 4º TRECHOS



Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 112038/1-03

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - VISTORIA DE UMA ESTRADA (ZONA RURAL) NO MUNICÍPIO DE TUNTUM MARANHÃO.

VISTORIA 1º TRECHO – REFORMA DE UMA ESTRADA / LOCAL: (POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO) MUNICÍPIO DE TUNTUM MARANHÃO.

FOTO – 01



FOTO – 02



FOTO – 03



FOTO – 04



FOTO – 05



FOTO – 06

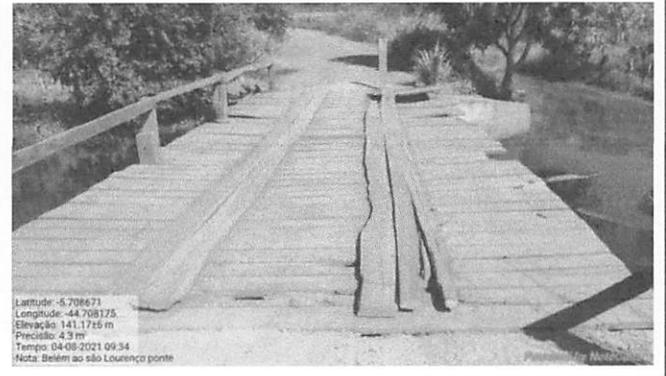


FOTO – 07



FOTO – 08



LEGENDA:

FOTOS = 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 – Foto da estrada

LEVANTAMENTO REALIZADO :

05/08/2021.

Cássio da S. Veiga da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 11203311-4

VISTORIA 4º TRECHO – REFORMA DE UMA ESTRADA / LOCAL: (POV. MATO VERDE AO POV. BELEM) MUNICIPIO DE TUNTUM MARANHÃO.

FOTO – 01



FOTO – 02



FOTO – 03



FOTO – 04



FOTO – 05



FOTO – 06



FOTO – 07



FOTO – 08



LEGENDA:

FOTOS = 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 – Foto da estrada

LEVANTAMENTO REALIZADO :

05/08/2021.

Cássio da Silva
 Cássio da Silva Cardoso
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1120331145



PLANTA TOPOGRÁFICA E GEORREFERENCIAMENTO 04 TRECHOS DE ESTRADA (POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO, POV. BELEM AO POV. COCAL, POV. BELEM AO POV. COCALINO E POV. MATO VERDE AO POV. BELEM) PARA REFORMA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM MARANHÃO.

Assunto = Reforma de Trechos de Estradas do município .

Proprietário = Prefeitura Municipal de Tuntum – Ma.

Situado = Na zona Rural do Município de Tuntum – Ma.

DESCRIÇÃO DOS TRECHOS

TRECHOS/COMUNIDADES	EXTENÇÃO EM (M)	EXTENÇÃO EM (M ²)	LARGURA EM (M)
1º TRECHO – POV. BELEM AO POV. SÃO LOURENÇO VIA SÃO BENTO	37.489m	224.934m ²	6m
2º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCAL	16,263m	97.578m ²	6m
3º TRECHO – POV. BELEM AO POV. COCALINO	9.340m	56.040m ²	6m
4º TRECHO – POV. MATO VERDE AO POV. BELEM	30,845m	185.070m ²	6m
EXTENÇÃO DE TODOS OS TRECHOS EM M ²			563.622m ²
EXTENÇÃO DE TODOS OS TRECHOS EM METRO LINEAR			93,937m

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	MEDIDA ENTRE PONTOS
P-01 = INICIO DO TRECHO POV. BELEM	5°45'10.26"S	44°37'9.81"O	P01/P02 = 1501m
P - 02	5°45'4.28"S	44°37'55.11"O	P02/P03 = 1226m
P - 03 = JAZIDA 01	5°44'50.20"S	44°38'27.98"O	P03/P04 = 826m
P - 04	5°44'36.55"S	44°38'52.98"O	P04/P05 = 3294m
P - 05 = BIFURCAÇÃO	5°43'35.10"S	44°40'17.15"O	P05/P06 = 541m
P - 06 = BIFURCAÇÃO	5°43'48.74"S	44°40'27.74"O	P06/P07 = 3350m
P - 07	5°42'35.08"S	44°41'47.63"O	P07/P08 = 1341m
P - 08 = PONTE	5°42'31.18"S	44°42'29.69"O	P08/P09 = 3628m
P - 09 = POV. MARAJÁ	5°43'34.06"S	44°44'4.97"O	P09/P10 = 3313m
P - 10 = PONTE	5°45'13.46"S	44°43'29.20"O	P10/P11 = 3275
P - 11	5°46'29.97"S	44°42'23.62"O	P11/P12 = 2297m
P - 12 = POV. SÃO BENTO	5°47'54.55"S	44°43'6.47"O	P12/P13 = 2226m
P - 13	5°49'3.12"S	44°43'24.93"O	P13/P15 = 2361m
P - 14			P15/P16 = 2323m
P - 15	5°50'8.95"S	44°43'52.65"O	P16/P17 = 1503m
P - 16	5°50'51.89"S	44°44'51.21"O	P17/P18 = 1768m
P - 17 = JAZIDA 02	5°50'55.23"S	44°45'39.61"O	P18/P19 = 1355m
P - 18	5°50'49.57"S	44°46'25.94"O	P19/P20 = 1361m
P - 19 = PONTE	5°50'13.68"S	44°46'45.99"O	
P - 20 = FINAL DO TRECHO POV. SÃO LOURENÇO	5°49'43.69"S	44°47'7.54"O	
P - 21 = INICIO DO TRECHO POV. BELEM	5°45'8.98"S	44°36'48.10"O	P21/P22 = 248m
P - 22 = BUEIRO DUPLO DE 1m	5°45'12.27"S	44°36'41.55"O	P22/P23 = 1054m
P - 23 = BUEIRO DUPLO DE 1m	5°45'39.22"S	44°36'21.89"O	P23/P24 = 1323m
P - 24 = BUEIRO TRIPLO DE 1m	5°46'10.40"S	44°35'54.35"O	P24/P25 = 988m
P - 25	5°46'33.43"S	44°35'33.44"O	P25/P26 = 1607
P - 26	5°47'23.70"S	44°35'39.46"O	P26/P27 = 2613m
P - 27	5°47'25.14"S	44°34'18.16"O	P27/P28 = 2635m
P - 28	5°47'37.20"S	44°32'54.91"O	P28/P29 = 1666m
P - 29	5°47'0.39"S	44°32'21.12"O	P29/P30 = 1542m
P - 30 = JAZIDA 03	5°46'22.29"S	44°31'51.81"O	P30/P31 = 503m
P - 31	5°46'14.54"S	44°31'37.96"O	P31/P32 = 2084m
P - 32 = FINAL DO TRECHO NO POV. COCAL	5°46'7.51"S	44°30'42.04"O	
P - 33 = INICIO DO TRECHO POV. BELEM	5°45'43.15"S	44°37'25.35"O	P33/P34 = 2286m
P - 34	5°46'50.64"S	44°37'54.27"O	P34/P35 = 1953m
P - 35 = JAZIDA 04	5°47'34.01"S	44°38'37.62"O	P35/P36 = 1791m
P - 36	5°48'1.58"S	44°39'26.34"O	P36/P37 = 3310m
P - 37 = FINAL DO TRECHO NO POV. COCALINO	5°48'51.06"S	44°40'45.72"O	
P - 38 = INICIO DO TRECHO NO POV. MATO VERDE	5°31'6.41"S	44°34'30.75"O	P38/P39 = 4137m
P - 39	5°32'48.02"S	44°35'50.58"O	P39/P40 = 2552m
P - 40	5°34'6.73"S	44°35'29.01"O	P40/P41 = 3793m
P - 41	5°35'55.92"S	44°35'21.57"O	P41/P42 = 3385m
P - 42 = PONTE	5°37'15.97"S	44°36'15.20"O	P42/P43 = 5160m
P - 43	5°39'54.23"S	44°36'21.61"O	P43/P44 = 3556m
P - 44	5°41'29.70"S	44°37'11.16"O	P44/P45 = 2902m
P - 45	5°42'14.06"S	44°38'33.94"O	P45/P46 = 4435m
P - 46 = BUEIRO DUPLO DE 1m	5°44'12.45"S	44°37'25.61"O	P46/P47 = 765m
P - 47 = BUEIRO DUPLO DE 1m	5°44'35.06"S	44°37'15.71"O	P47/P48 = 514m
P - 48 = JAZIDA 03	5°44'47.79"S	44°37'6.62"O	P48/P49 = 411m
P - 49 = FINAL DO TRECHO NO POV. BELEM	5°45'0.30"S	44°36'59.92"O	

Tuntum Maranhão (MA), 25 de Setembro de 2021

DESENHO E CALCULO
Giffan Oliveira Pinto

Cassio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 11203311-6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220494899

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
CÁSSIO DA SILVA CARDOSO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1120331145
Registro: 1120331145MA

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
RUA FREDERICO COELHO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000
CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66
Nº: 411
CEP: 65763000
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
RUA FREDERICO COELHO Nº: 411
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000
Data de Início: 07/01/2022 Previsão de término: 25/01/2022 Coordenadas Geográficas: -5.257796, -44.648240
Finalidade: Outro Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

4. Atividade Técnica
14 - Elaboração Quantidade Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE 93 937,00 m
TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART referente ao processo administrativo 001/2022, recuperação de estradas vicinais (Trechos: povoado Belém ao povoado São Lourenço via São Bento, povoado Belém ao povoado Cocalino e Povoado Mato Verde ao povoado Belém) no município de Tuntum - MA.

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de data de
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - CNPJ: 06.138.911/0001-66

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 28/01/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303636635

Cássio da Silva Cardoso
Engenheiro Civil
CREA-MA 1120331145

Cássio da Silva Cardoso
CÁSSIO DA SILVA CARDOSO - CPF: 040.371.673-01

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZ29z
Impresso em: 28/01/2022 às 19:16:26 por: ip: 45.230.141.15

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, *caput*, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, *caput* e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum – Maranhão, 07 de janeiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PORTARIA Nº 52/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, portador do CPF: 769.632.683-04, para o Cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão : 10/01/2022



Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 625

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Função : 15 Urbanismo

Subfunção : 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0028 MALHA VIÁRIA

Ação : 1013 Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais

Elemento : 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 6.163.000,00

SEIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM



PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **BRUNO COSTA MOTA**, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Rua do Comércio, s/nº - Tuntum - MA
Fone: (98) 3251-1234 - Fax: (98) 3251-1234
E-mail: prefeitura@tuntum.ma.gov.br

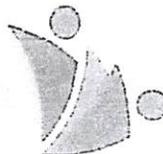
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38, da Lei 8.666/93. Ato contínuo, determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis, com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Pública Municipal.

Tuntum (MA), 11 de janeiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PORTARIA Nº 02/2022

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM**, destinada a fazer registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, a habilitação preliminar, a processar e julgar as propostas dos licitantes em certames licitatórios;

Art. 2º - Ficam designados como **MEMBROS TITULARES** os servidores:

Sara Ferreira Costa Fleury	Presidente
Manoel Fontes de Araújo Júnior	Membro
Wesley Pereira de Sousa	Membro

Art. 3º - Ficam designados como **SUPLENTES** os servidores:

Juarana Ribeiro Oliveira	Suplente
Poliana Menezes de Sousa	Suplente
Joabe de Oliveira Miranda	Suplente

Art. 4º - Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 5º - A presente comissão, titulares e suplentes, é formada para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com atribuições de condução dos processos licitatórios em todas as modalidades e funções previstas no inciso XVI do artigo 6º e no art. 32 da lei 8.666/93 com exceção de pregão, até a etapa de Adjudicação.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum – MA



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

ÁREA SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Tipo: Menor Preço Global.

Forma de Execução: Execução indireta no regime de empreitada global.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2001 e disposições gerais e especiais fixadas neste Edital e seus Anexos.

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 23 de fevereiro de 2022, as 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TUNTUM, com endereço à Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, **CEP: 65763-000, Tuntum** - Maranhão, CNPJ: 06.138.911/0001-66, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório nº 001/2022 para contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, do tipo menor preço global, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2007 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O Edital poderá ser consultado gratuitamente no site do município ou mediante o pagamento do custo da retirada, das 08h00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira, na Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000, Tuntum - Maranhão. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no prédio sede da Prefeitura Municipal ou diretamente à CPL, no endereço supracitado, na forma prevista neste Edital até a data e horário estipulados:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Tuntum/MA

ENDEREÇO: Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

DIA: 23 de fevereiro de 2022.

HORA: até 09h00min

1.0 - AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO - Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo de Licitação Concorrência Pública n.º 001/2022, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.1. Todo o procedimento licitatório terá seus avisos divulgados além dos órgãos legais no órgão oficial do Município, onde permanecerão disponíveis, juntamente com os demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada.

1.2. Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto neste Edital.

1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, inclusive Decreto de Ponto Facultativo, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de qualquer aviso complementar, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

1.4. As planilhas orçamentárias, os cronogramas físico-financeiros e o Memoriais Descritivos e demais anexos deste edital, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

1.5. A presente licitação será integralmente conduzida pelo Presidente da CPL, assessorado pelos membros da comissão permanente de licitação e regida pela Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar n.º. 123/2007, e demais normas pertinentes em vigor,

consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos e, mediante as seguintes especificações.

2.0 – OBJETO E EXECUÇÃO - Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA.

2.1 - A forma de execução do objeto será execução indireta por meio de empreitada global e do tipo menor preço global.

2.1.1 - A futura CONTRATADA deverá estar ciente de todos os conjuntos de atividades e tarefas em consonância com os anexos deste edital, constituindo as exigências mínimas a serem atendidas pela CONTRATADA.

2.1.2 - Os aspectos gerais para a execução dos serviços, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma de execução, deverão ser acompanhados e executados em concordância com os anexos deste edital.

2.2 - O prazo de execução contratual será o determinado conforme cronograma físico-financeiro que integra este edital, contados do recebimento da Ordem de Serviços, obedecendo às datas informadas no projeto aprovado.

2.3 - O recebimento do objeto e os serviços, somente serão recebidos após a verificação da qualidade e atendimento às especificações técnicas, procedida a certificação da equipe designada pelo Município.

2.3.1 - O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

3.0 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Até 05 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, qualquer cidadão poderá impugnar o instrumento convocatório desta Concorrência Pública, conforme o § 1º do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo mencionar o número da Concorrência Pública, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

3.1 - Decairá do direito de impugnar o instrumento convocatório desta Concorrência Pública, conforme o § 2º do art. 41, da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das

propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, devendo o licitante mencionar o número da Concorrência Pública, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

4.0 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail cpltuntum@gmail.com, ou por petição fundamentada, protocolada no endereço constante do preâmbulo deste edital, das 08h:00 às 12h:00min, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número da Concorrência Pública , o ano e o número do processo.

4.1 - As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Termo de Retificação, ou Termo de Esclarecimento, aos licitantes que tenham retirado o Edital através de e-mail do solicitante (quando indicado), e publicadas no órgão oficial do município e site do portal da transparência (<https://www.tuntum.ma.gov.br/>).

4.1.1 - O Termo de Retificação é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para entrega dos envelopes.

4.1.2 - O Termo de Esclarecimento é o documento emitido pela Administração, contendo informações meramente esclarecedoras, ou correções formais do instrumento convocatório que não causem alteração na formulação das propostas ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar, sem necessidade, portanto, de reabertura do prazo inicialmente fixado.

4.2- Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessária, poderá fazer consultas técnicas à licitante por escrito, cujas respostas serão encaminhadas pelos mesmos meios, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

4.2.1 - A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na tácita aceitação da Comissão Permanente de Licitação.

4.3 - As informações e/ou esclarecimentos serão disponibilizadas no departamento de licitações, quando se tratar de termo de retificação, serão encaminhados no e-mail da licitante, caso informado.

4.4 - A não arguição de dúvidas por parte das licitantes implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.

5.1 - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado, cadastradas na Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento dos envelopes, e que:

5.1.1 - Atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante da cláusula oitava deste Edital;

5.1.2 - Apresentem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, que possuam experiência comprovada e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.

5.2 - Não poderão participar desta licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.2.1 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.2 - Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

5.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no Brasil.

5.2.4 – Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

5.3 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.3.1 - Servidor de qualquer órgão vinculado ao Município de Tuntum - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.4 - Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas ou instituições distintas, através de um único representante.

5.5 - Não serão admitidas a subcontratação, as cessões ou transferências parciais ou totais do objeto, salvo de tarefas específicas, devidamente justificadas e com anuência da administração municipal.

5.6 - Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

5.6.1 - Da mesma forma não será permitido a retirada de documentos ou propostas após declarados recebidos pela CPL.

5.7 - Decorrido o prazo legal para protocolo dos envelopes, não será permitida a participação de retardatários.

6.0 - DA REPRESENTAÇÃO - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.1 - Um Licitante, grupo, filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta.

6.1.1 - Caso um Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

6.2 - Em data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, para a realização da sessão pública desta Concorrência Pública, o licitante interessado, ou seu representante, deverá identificar-se, através da apresentação de documento de identidade de fé pública e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para a prática de todos os atos relativos ao certame, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

7.1 - O CRC ou documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, um contendo a documentação de habilitação e outro contendo a proposta de preços, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01: “DOCUMENTAÇÃO”
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
LICITANTE:

ENVELOPE 02: “PROPOSTA”
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
LICITANTE:

8.0 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA não se responsabilizará pelos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Sala da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

8.2 - A abertura do envelope “PROPOSTA” poderá ocorrer no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o art. 43, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

8.3 - A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, deverá apresentar correspondência, conforme modelo constante do Anexo VII, credenciando seu (sua) representante, a qual deverá ser entregue no ato pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

8.3.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente conforme modelo em Anexo, para

manifestar-se em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

8.3.2 - Somente o representante legal poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

8.4 - As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias, as quais constarão nas atas de abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.

9.0 – SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS -

Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes, deverão protocolar o Certificado de Registro Cadastral ou a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o item 7, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

9.1 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes apresentados e recebidos pela CPL, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

9.2 - Nenhum dos documentos e proposta contidos nos envelopes 01 e 02, poderão conter rasuras ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

9.2.1 – Rasuras: qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

9.2.2 – Entrelinhas: qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

9.3 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias para autenticação por membros da CPL ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

9.4 - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pela CPL.

9.5 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles imprimidos via internet pela CPL, mediante consulta online.

9.6 - Para efeito de remessa pelos Correios, os envelopes (distintos e individuais) de Habilitação e Propostas, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, data e horário para abertura, sob inteira responsabilidade do licitante.

9.7 - A CPL não será responsabilizada por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação.

9.8 - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital para entrega dos envelopes não serão recebidos.

9.9 - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.10 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem prevista neste Título.

9.11 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.12 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

9.13 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.

9.14 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

9.15 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope “Proposta” respectivo.

9.16 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.17 - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

10.0 - HABILITAÇÃO - O Certificado de Registro Cadastral ou os documentos necessários para habilitação deverão ser organizados e entregues em 01 (uma) via, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

10.1 - Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2 - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações.

10.3 - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo, conforme abaixo:

10.3.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.3.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

10.3.3 - se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

10.4 - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522/02, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão Permanente de Licitações.

10.5 - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes, não constando à vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10.5.1 – somente serão considerados válidos para habilitação, os documentos apresentados pelos licitantes com validade iniciada até o terceiro dia que antecede o recebimento das propostas, os documentos que possuem validade iniciada após o terceiro dia que antecede o recebimento da proposta não atendem as exigências de habilitação desse Edital.

10.6 - A documentação para fins de habilitação ou realização de Certificado de Registro Cadastral, a ser inclusa no respectivo envelope de nº 01, que refere-se a habilitação, será composta de:

10.6.1 - Habilitação Jurídica;

10.6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista;

10.6.3 - Qualificação Econômico-Financeira;

10.6.4 - Qualificação Técnica;

10.6.5 - Documentação Complementar.

11 - HABILITAÇÃO JURÍDICA - O Certificado de Registro Cadastral (CRC) compatível com o ramo do objeto da Licitação, emitido pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, ou atendimento de todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

11.1 - Cópia (acompanhada do original para autenticação) da Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;

11.2 - Prova do Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.3 - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.4 - Prova da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Certificado de Registro Cadastral - CRC compatível com o ramo do objeto da Licitação;

11.6 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - A regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentados:

12.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pelo site da receita federal;

12.2 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal;

12.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do Licitante, através das seguintes Certidões:

12.3.1 - Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (CND INSS) - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

12.3.2 - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND e CNDA);

12.3.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante (CND e CNDA);

12.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011 e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do MTE.

12.5 - Termo de compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registro Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

12.6 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fins de exercício de quaisquer benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06, 147/11 e 155/16 deverão apresentar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo anexo).

13 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA - A qualificação econômica e financeira dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.2 - Comprovação, pelo licitante, de que o capital integralizado da empresa é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado nesta Licitação, conforme planilha orçamentária, até a data desta licitação, por meio de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou documento equivalente.

13.3 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

13.3.1 - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

13.3.2 - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

13.3.3 - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.3.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

13.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas: -por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

13.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a **1,0000**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a **1,0000**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

onde:

onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a **1,0000**

$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$

AT

onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

13.3.5 - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.1 - Registro ou inscrição da pessoa jurídica no respectivo conselho de classe;

14.2 - Registro ou inscrição de pessoa física dos respectivos responsáveis técnico emitido pelo Conselho de classe, aprovando ser o responsável técnico da licitante;

14.3 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

14.4 - A comprovação de aptidão referida no item acima, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

14.4 - Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (Anexo V);

14.5 - A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

14.5.1 - empregado: cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregados”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

14.5.2 - sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;

14.5.3 - diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

14.5.4 - Responsável técnico: cópia de Certidão emitida por CREA da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos.

14.5.5 - Profissional devidamente contratado para exercer função típica do objeto do contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório.

14.6 - Relação de principais equipamentos, em modelo próprio, disponíveis para utilização nos serviços, juntamente com a declaração da proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da prefeitura municipal de Tuntum, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a contratante;

15 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - A documentação complementar será apresentada em forma de declaração, dentre elas:

15.1 - Declaração do licitante que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da licitação (Anexo IV);

15.2 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III);

15.3 - Declaração do licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº. 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo (Anexo IV);

15.4 - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, LC nº. 147/11 e LC nº. 155/16, quando for o caso, devidamente acompanhada de certidão atualizada (do ano em curso) de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP) (Anexo VI);

15.5 - Declaração de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, condição esta obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de inabilitação (Anexo IV).

15.6 - A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

15.7 - A licitante deverá apresentar a Declaração de elaboração independente de proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de novembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo em anexo ao edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 2)

16 - DAS CONDIÇÕES DA VISITA TÉCNICA

16.1 - A visita deverá ser feita através de representante legal da empresa, sendo o representante designado pela licitante, na qual deverá apresentar os seguintes documentos para entrega da declaração da visita:

- Carta de Credenciamento;
- Documentação de identificação do representante legal.

16.2 - Todos os custos decorrentes desta visita ao local da obra, serão a cargo da empresa licitante, sem que caibam quaisquer indenizações, ressarcimentos ou compensações ao licitante.

16.3 - A Visita Técnica é facultada ao licitante, não sendo motivo de questionamentos futuros caso a empresa não a realize, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e execução da obra.

17 - PROPOSTA DE PREÇOS – A proposta de preços (acompanhada das planilhas) deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório), em envelope lacrado, identificado com o nº 02 em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta de Preços, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

17.1 - Estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante;

17.2 - Indicar os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais e o preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente nacional;

17.3 - Prazo de validade, não inferior à de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da Licitação;

17.4 - Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

17.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste Edital e do Projeto Básico que integra este Edital;

17.6 - Serão considerados inadequados, e, desta forma, desclassificados, preços simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

17.7 - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

17.8 - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

17.9 - Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para os itens: Bonificação e Despesas Indiretas assinada pelo representante legal, responsável técnico e contador das empresas;

17.10 - Curva abc de serviços.

17.11 - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

18 - JULGAMENTO - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

18.1 - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

18.2 - Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo a proposta de preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

18.3 - Abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que habilitados e/ou classificados na fase anterior, e, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

18.4 - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e o Projeto Básico e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

18.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

18.6 - A CPL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das Propostas ainda não apreciadas.

18.7 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pela CPL e facultada a assinatura pelos representantes credenciados das licitantes e os presentes.

18.8 - É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.8.1 - será assegurada a manifestação do representante do Controle Interno durante as sessões da CPL ou em qualquer momento do processo, com a finalidade de atestar a legalidade dos atos, podendo fazer uso da palavra e determinar providências cabíveis.

18.8.2 - quando verificado na proposta de preços, planilhas ou em outro documento, eventuais erros formais ou discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, será ato discricionário da CPL a sua aceitabilidade.

18.9 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com o item, salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.

18.10 - O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a CPL, realizá-lo em conformidade com o Projeto Básico e com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.

18.11 - Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão.

18.11.1 - nas sessões as empresas licitantes deverão ser representadas por um representante legal ou Procuradores, estes, munidos da respectiva procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório.

18.11.2 - um responsável técnico não poderá assinar propostas, planilhas ou fazer parte de duas ou mais empresas como técnico responsável, sendo desclassificada todas as empresas que o mesmo estiver vinculado ou associado.

18.12 - Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seus anexos.

19 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Encerrado o prazo para recebimento da documentação e das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitação à abertura dos envelopes dos documentos de habilitação, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

19.1 - Identificação pessoal do representante legal ou preposto das empresas proponentes.

19.2 - Não será admitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

19.3 - Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19.4 - Aberto o envelope 01 de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, apenas serão consideradas habilitadas as licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam as condições fixadas no Projeto Básico e neste Edital.

19.4.1 - a Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos documentos.

19.5 – A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

19.5.1 - ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão Permanente de Licitação irá rubricar (vistar) todos os autos e franquear aos participantes a oportunidade de rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a ocasião da reabertura da sessão.

19.6 - Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame.

19.7 - Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

19.8 - Os envelopes contendo as Propostas de Preços (quando for o caso) das empresas inabilitadas ficarão disponíveis para retirada dos representantes legais das licitantes, pelo período de 30 (trinta) dias após a abertura dos envelopes. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob a guarda da Comissão, serão destruídos.

20 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - Proclamado o resultado da habilitação, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, quando se passará à análise, aceitabilidade e julgamento das mesmas.

20.1 - Critérios para fins de julgamento da Proposta:

20.2 - Razões para a desclassificação:

20.2.1 - Serão desclassificadas os licitantes, cujas propostas não satisfaçam as exigências do Projeto Básico e do edital, bem como:

20.2.1.1 - forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, conforme exemplificação constante do Projeto Básico, nos termos do disposto no art. 48 da Lei de Licitações;

20.2.1.2 - serão consideradas excessivas as propostas cujos valores unitários forem superiores aos valores constantes das planilhas orçamentárias em anexo (Anexo IX) ou seja: R\$ 6.162.650,48 (seis milhões, centos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

20.2.1.3 - de valor zero ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser comprovados através de documentação que demonstre que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, exceto para a hipótese prevista no §3º do art. 44, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.3 - Aquelas propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, não apresentarem cotação de qualquer dos itens dos serviços ou preços inexequíveis serão desclassificadas.

20.4 - Serão desclassificadas também as propostas que se apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

20.5 - O preço unitário prevalece sobre o preço global, se houver divergência.

20.6 - Classificação das propostas:

20.6.1 - após o exame das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações fará classificação das mesmas, levando-se em conta o Menor Preço ofertado para o objeto e declarará a sua aceitabilidade.

20.6.2 - havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/06, LC nº. 147 e LC nº. 155/16, como previsto neste Edital.

20.6.3 - caso a licitante cuja proposta tenha sido a mais vantajosa não esteja enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, será dada preferência na contratação às empresas assim enquadradas, sendo observado o seguinte procedimento:

20.6.4.1 - ocorrendo a situação descrita na cláusula anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta com o valor inferior àquela previamente considerada mais vantajosa, e será considerada detentora da melhor proposta, caso assim o faça.

20.6.4.2 - em caso de empate ficto, a Comissão Permanente de Licitações convocará o licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência para apresentar nova proposta em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.6.4.3 - se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, cujas propostas estejam de acordo com os parâmetros fixados neste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

20.7 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas no item anterior.

20.8 - Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitações constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, não significativos, proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições:

20.8.1 - discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

20.8.2 - erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, quando se tratar de produtos será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

20.8.3 - erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

20.8.4 - erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

20.8.5 - verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

20.9 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros, registrado em Ata, inclusive a aceitação por parte do representante da licitante.

20.9.1 - o valor resultante constituirá o valor contratual, se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

20.10 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão Permanente de Licitações, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

20.11 - Para melhor apreciação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar aos licitantes maiores esclarecimentos e/ou informações e/ou comprovação dos documentos apresentados e/ou marcar data para correções de falhas meramente formais.

20.12 - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores sendo declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço.

20.13 - Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas e após observado o disposto nos incisos II e IV do §2º do art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, persistindo o empate, o desempate será procedido por meio de sorteio em sessão pública, procedendo à lavratura de ata circunstanciada.

20.14 - Proclamado o resultado final da Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, caso haja necessidade promoverá a remessa dos autos ao Ordenador de despesas com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

21 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Após a Comissão Permanente de Licitações julgar os documentos de habilitação, propostas e recursos, encaminhará para a autoridade competente o vencedor do certame.

21.1 - A autoridade competente após receber da CPL os autos processuais procederá a deliberação final, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a adjudicação do objeto ao proponente vencedor e a homologação do procedimento licitatório e, com posterior divulgação.

21.2 - O Município adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos.

21.3 - Publicidade dos atos e decisões constantes dos autos processuais.

21.3.1 - da habilitação ou inabilitação, da classificação, da adjudicação e da homologação dos vencedores, dar-se-á conhecimento aos licitantes através de publicação de acordo com as normas legais.

21.4 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

21.4.1 - é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preço, e assim sucessivamente.

21.5 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21.6 - O Município se reserva ao direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

21.7 - Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.8 - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.9 - Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam desobrigadas de quaisquer compromissos assumidos.

22 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO - A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual, das seguintes formas:

22.1 - Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas nos incisos I a XIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

22.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

22.3 - Judicial, nos termos da legislação.

23 - PAGAMENTO - O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

23.1 - O pagamento fica condicionado à liberação dos repasses feitos pelos órgãos concedentes.

23.2 - No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

23.3 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

23.4 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

23.4.1 - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

23.4.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

23.4.3 - Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

23.4.4 - Certidão Negativa de Débito - CND relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

23.4.5 - Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

23.5 - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

23.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.7 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

23.8 - A Contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

23.9 - Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

23.10 - Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

23.10.1 - as medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

23.10.2 - só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

23.10.3 - o Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

23.10.4 - não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na Planilha Orçamentária, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

23.10.5 - a **Secretaria Municipal de Infraestrutura com o setor específico do Município**, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

23.10.6 - as faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pela **Secretaria Competente**, através do seu fiscal designado.

23.10.7 - a CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

23.10.8 - somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

23.10.9 - em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

24 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I, e § 3º ambos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.1 - O Município através de servidor municipal formalmente designado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, acompanhará e fiscalizará o contrato resultante desta Licitação, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas

porventura observadas na execução dos serviços e terá poder, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

24.2 - O aceite dos serviços será formalizado por relatório do servidor designado como fiscal do objeto do contrato e visitado pelo **Secretaria Municipal de infraestrutura**.

24.3 - Tanto para fins de fiscalização como para fins de pagamento, deverá ser observado os critérios apontados no Projeto Básico e Memorial Descritivo.

25 - RECURSOS - É assegurado a qualquer proponente, o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do art. 109, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

26 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Além das Obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratada se obriga a atender ao que segue:

26.1 - Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços.

26.2 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Assessoria Jurídica do Município.

26.3 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

26.4 - Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

26.5 - Garantir a qualidade das obras e serviços executados, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

26.6 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

26.7 - Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

26.8 - Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém, a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

26.9 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.10 - Reconhecer os direitos da administração em casos de rescisão.

26.11 - Manter toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão da obra, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

26.11.1 - quando e onde couber mão-de-obra especializada, esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor.

26.12 - Apresentar cronograma físico-financeiro, correspondente ao prazo previsto para execução da obra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação da homologação deste procedimento licitatório.

26.12.1 - o cronograma físico-financeiro proposto pela contratada deverá ser aprovado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, podendo sofrer eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.

26.13 - Apresentar, após a homologação e antes da assinatura do contrato, 1 (um) engenheiro civil registrado no CREA-MA, para acompanhar a execução dos serviços. Caso a empresa não possua em seu quadro permanente o engenheiro civil, o mesmo poderá ser subcontratado. Em ambos os casos, ficam a cargo da contratada a remuneração deste profissional, os encargos sociais, trabalhistas e fiscais provenientes desta relação, e, ainda, a responsabilidade pela qualidade dos serviços a serem executados pelo mesmo.

26.13.1 - A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA reserva-se o direito de solicitar a substituição do engenheiro civil, caso o mesmo não atenda satisfatoriamente às exigências deste contrato.

26.14 - Manter um preposto, engenheiro ou encarregado geral, aceito pela Prefeitura Municipal, no local da obra, para resolver todas as questões relacionadas com a prestação de serviços contratados.

26.15 - Deverá registrar a obra na entidade profissional competente pela empresa contratada, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, apresentar à Prefeitura Municipal, documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREA-MA.

27 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Além das obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratante se obriga a atender ao que segue:

27.1 - O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

27.2 - Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

27.3 - Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização/vistoria e entrega dos mesmos, nas condições avençadas.

27.4 - A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços,

27.5 - A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

28 - PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 está comprovada a existência dos recursos orçamentários para fazer face a despesa, bem como a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação.

28.1 - Os recursos financeiros a serem destinado para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2022, como segue:

15.451.0028.1013.0000 - Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

29 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

29.1 - Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa

ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

29.1.1 - Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

29.1.2 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

29.1.2.1 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

29.1.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da Contratada.

29.1.2.3 - Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

29.1.2.4 - Multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

29.1.2.5 - A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

29.1.2.6 - Não tendo sido prestada a garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

29.1.2.7 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

29.1.3 - Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum - MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

29.1.3.1 - Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

29.1.3.2 - Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registro em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

- 29.1.3.3 - Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;
- 29.1.3.4 - Não manter a proposta após a adjudicação;
- 29.1.3.5 - Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- 29.1.3.6 - Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- 29.1.3.7 - Fraudar a execução do contrato;
- 29.1.3.8 - Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- 29.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum, MA, que será concedida quando o contratado ressarcí-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.
- 29.2 - Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 29.3 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.
- 29.4 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 29.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido o impede de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses junto a este Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.
- 29.6 - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniência administrativa.
- 29.7 - A critério do Município de Tuntum - MA caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada.
- 29.7.1 - Rescindir unilateralmente e imotivadamente o presente contrato ensejando o direito, a outra parte, de cobrança de multa e indenização pelo descumprimento do mesmo no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total restante previsto à sua plena execução, tendo por base o seu período de vigência;
- 29.7.2 - Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou;
- 29.7.3 - Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município, ou;
- 29.7.4 - Incidir em outros motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

30 - RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão contratual poderá ser:

30.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

30.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

30.3 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste edital e nas normas aplicáveis.

30.4 - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

30.4.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

30.4.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

31 - DISPOSIÇÕES GERAIS - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria CPL, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

31.1 - Os autos processuais quando em poder da Assessoria Jurídica ou dos Órgãos de Controle Interno, não estarão abertos a vistas ou consultas, podendo ser extraídas cópias de autos com a autorização de seus titulares.

31.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

31.3 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.

31.4 - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

31.4.1 - as exigências contidas no Projeto Básico deverão ser observadas pelos licitantes, podendo a CPL invocar seus descumprimentos como critério para inabilitação ou desclassificação de propostas.

31.5 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

31.6 - A critério da Administração esta licitação poderá:

31.6.1 - ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ou;

31.6.2 - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

31.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

31.7.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

31.7.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e

31.7.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31.8 - Fica eleito o foro da Comarca de Tuntum - MA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

31.9 - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, e-mail, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de leitura/transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município, qual seja, quadro de aviso da Prefeitura e no Informativo Eletrônico no site: <https://www.tuntum.ma.gov.br/>.

31.10 - Os Órgãos de Controle Interno, nos termos dos artigos 102 e 113 da Lei Federal nº. 8.666/93, são competentes para determinar correções, emitir pareceres de auditoria, determinar

suspensão dos procedimentos de licitações e esclarecer dúvidas decorrentes da aplicação das normas de direito público.

31.11 - É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, **OUTORGA OU DISPENSA** ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias, devendo ser declarado pela licitante;

31.12 - É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO** para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada, devendo ser declarado pela licitante;

31.13 - É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, **ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO** do Canteiro de Obras, assim como a **LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA** e **HABITE-SE** junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar **OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA** para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA**;

31.14 – Os documentos auxiliares elencados nos itens de 31.11 a 31.13 devem ser alocados no envelope de habilitação sob pena de desclassificação da licitante.

32 - ANEXOS - Integram este Edital os seguintes Anexos:

32.1 - Anexo I: Minuta do Contrato;

32.2 - Anexo II - Modelo de Proposta;

32.3 - Anexo III: Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º da Constituição Federal;

32.4 - Anexo IV: Modelo de Declaração de Superveniência de fato impeditivo da habilitação e declaração expressa de que se sujeita às normas do presente edital em todas as fases da licitação;

32.5 - Anexo V: Modelo de indicação de responsável técnico;

32.6 - Anexo VI: Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

32.7 - Anexo VII: Modelo de atestado de visita técnica;

32.8 - Anexo VIII: Modelo de procuração/credenciamento.

Tuntum – Maranhão, ____ de _____ de 2022.

WELLINGTON CHAVES PESSOA

Secretário Municipal de Infraestrutura

MANUATA

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

Modalidade Concorrência Pública n°/2022

Contrato n°/2022

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Tuntum - MA e a empresa, tendo por objetivo a contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA.

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, localizado na Rua Frederico Coelho n°. 411, Centro, Tuntum/MA, inscrita no CNPJ sob o n°. 06.138.911/0001-66, neste ato representado por....., CPF n°....., através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, representado pelo Sr(a)....., CPF n°, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, com sede e endereço na Município de....., inscrita no CNPJ sob o n° e Inscrição Estadual n°, neste ato representada por portador(a) do RG n° e CPF n°, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço n°/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **PREFEITURA** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, nos termos do edital de licitação Concorrência Pública n°./2022 e de seus anexos.

1.2. A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital de Concorrência Pública n.º/2022, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - O objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por preço global (inciso XIV do art. 2º. do Decreto n.º 7.983 de 08 de abril de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Dá-se a este contrato o valor de R\$, referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

4.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3. Os serviços que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS - Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2022, como segue:

15.451.0028.1013.0000 - Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da **CONTRATADA**, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo

setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.1.1. O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos para a execução das obras.

6.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a CONTRATADA indicar.

6.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

6.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A **CONTRATANTE** poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

6.8. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.9. Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30(trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

6.9.1. As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela **CONTRATADA**, houver sido aprovado pelo **CONTRATANTE**.

6.9.2. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

6.9.3 O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

6.9.4. Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.5 O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

6.9.6. As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

6.9.7. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.9.8. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

6.9.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1. O prazo para execução dos serviços, objeto desta contratação é de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

7.2. O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

9.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.

9.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

9.3. Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.

9.4. Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

9.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.

9.6. Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.

9.7. Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.

9.8. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

9.9. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

- 9.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 9.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;
- 9.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

11.1. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

11.2. A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

11.3. Caberá a Fiscalização do CONTRATANTE, de servidor lotado do Município, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

11.3.1 - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

11.3.2 - Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.

11.3.3 - Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

11.3.4 - Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa da Secretária Municipal de Infraestrutura, serviços urbanos e transporte;

11.3.5 - Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

11.3.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que prejudique o bom andamento dos serviços;

11.3.7 - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.1. Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

12.1.2 -Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

12.1.2.1 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

12.1.2.2 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA.

12.1.2.3 - multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

12.1.2.4 - multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

12.2. A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

12.3. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

12.4. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.5. Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

12.5.1 - fraudar a execução do contrato;

12.5.2 - descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, que será concedida quando o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

12.7. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou

Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

12.9. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECONHECIMENTO DE DIREITO EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Os casos de rescisão contratual e as implicações advindas da rescisão contratual são os que estão discriminados na Lei nº 8666/93, artigos 77, 78, 79 e 80. O presente Contrato fica expressamente vinculado à planilha que o originou e à proposta apresentada pela Contratada, para o caso de haver desconformidade com o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Ao presente contrato se aplicam as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO: O Município designará servidor para fiscalização do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Tomada de preço nº/2022, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório e seus Anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias.

_____, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO II
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

_____, de _____ de 2022.

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA

Processo Administrativo de Licitação n°. /2022

Concorrência Pública n°. /2022

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sr^a. a nossa proposta relativa à Concorrência Pública em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do edital de licitação Concorrência Pública n°. ___/2022.

Valor R\$ _____ (_____).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

Atenciosamente,

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na _____, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório n.º/2022 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Tomada de Preço n.º/2022

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ, com sede na _____, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal n.º 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

ANEXO V
MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Ref.: Concorrência Pública Nº/2022

Nome

Habilitação

(Título e nº. CREA)

Em atendimento ao edital de licitação da Concorrência Pública em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo De Licitação nº/2022
Modalidade Concorrência Pública nº/2022

A empresa, inscrita no CNPJ/ME sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº...../....., na modalidade Concorrência Pública nº/....., sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º, da LC nº. 123/2007;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/2007.

_____, de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Eu _____, portador do documento nº _____, com endereço na Rua _____, aqui representando a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, declaro sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que vistoriei no dia ___/___/_____, todos os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital nº ___/_____, estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do empreendimento, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

Assinatura do Responsável pela Licitante

Visto:

Assinatura e carimbo – Responsável Município

ANEXO VIII

Processo Administrativo de Licitação n.º/2022

Tomada de Preço n.º/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____ - _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de _____ - _____, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º ____/____, na Modalidade Tomada de Preço n.º ____/____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: comprovar competência para dar procuração).

ANEXO IX

Processo Administrativo de Licitação n.º/2022

Tomada de Preço n.º/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE

QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

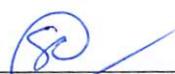
(Representante Legal)

MANUATA

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital da Concorrência Pública n.º 001/2022 e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no projeto básico, para análise e parecer conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum (MA), 13 de janeiro de 2022.



SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 002/2022

PARECER JURÍDICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
TUNTUM/MA.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública, processo administrativo tombado sob o nº 001/2022.

Consta no presente certame: termo de autuação; ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura para deflagração de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA; portaria nº 155/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Infraestrutura; memorial descritivo, especificações técnicas e normas de execução; encaminhamento ao setor contábil, solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; portaria nº 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; portaria nº 241/2021 que nomeia o contador da divisão financeira-contábil do município; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria nº 002/2022, referente à constituição da Comissão Permanente de Licitação; minuta do



edital e anexos; e despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões



opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres - pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

Como regra, as obras contratadas pelo Poder Público devem se submeter ao devido processo licitatório, atendendo aos ditames da Lei 8.666/93, permitindo que os particulares interessados compitam em linha de igualdade de condições, visando realizar a contratação que seja mais benéfica à Administração Pública.

A modalidade Concorrência encontra-se definida no artigo 22, inciso I, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93, onde diz o seguinte:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de **habilitação preliminar**, comprovem possuir os



requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. (**grifos nossos**)

A expressão "habilitação preliminar" a que se refere o dispositivo supramencionado, significa que a Administração Pública examina primeiramente se os interessados em participar do certame estão aptos ou não a promoverem a disputa entre si. No entanto, tal expressão não é o que caracteriza a modalidade concorrência, pois ela não é a única modalidade licitatória que possui esse requisito. O que realmente diferencia essa modalidade das demais seria a amplitude de participação dos interessados no certame.

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Vale ressaltar que no dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93, Vejamos:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);



Portanto, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado da Concorrência Pública, pois a mesma pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia, adotando a seleção com base no menor preço global, sob o regime de execução empreitada global.

Com relação à documentação exigida no instrumento convocatório exige-se, à título de participação no certame, toda a documentação a que dispõe os artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido, leciona Marçal Justen Filho que as condições do direito de licitar podem ser classificadas como genéricas e específicas, sendo as genéricas aquelas exigidas no texto da lei e as específicas aquelas fixadas pelo ato convocatório.

Já quanto a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justen Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Com fulcro nas normas de licitação da lei nº 8.666/93, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital, e demais anexos se



encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

É importante frisar, que o processo licitatório deverá observar o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processada e julgada em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade "Concorrência Pública".

É o parecer, s.m.j.

Tuntum/MA, 13 de janeiro de 2022.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria nº 029/2021

OAB/PI nº 19.254

Assessoria Jurídica



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
CNPJ: 06.138.911/0001-66
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro
CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.
Email: gabinetetuntum@gmail.com



PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM,
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

ÁREA SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Tipo: Menor Preço Global.

Forma de Execução: Execução indireta no regime de empreitada global.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2001 e disposições gerais e especiais fixadas neste Edital e seus Anexos.

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 23 de fevereiro de 2022, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TUNTUM, com endereço à Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, **CEP: 65763-000, Tuntum - Maranhão**, CNPJ: 06.138.911/0001-66, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório nº 001/2022 para contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, do tipo menor preço global, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2007 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O Edital poderá ser consultado gratuitamente no site do município ou mediante o pagamento do custo da retirada, das 08h00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira, na Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000, Tuntum - Maranhão. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no prédio sede da Prefeitura Municipal ou diretamente à CPL, no endereço supracitado, na forma prevista neste Edital até a data e horário estipulados:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Tuntum/MA

ENDEREÇO: Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

DIA: 23 de fevereiro de 2022.

HORA: até 09h00min

1.0 - AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO - Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo de Licitação Concorrência Pública n.º 001/2022, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.1. Todo o procedimento licitatório terá seus avisos divulgados além dos órgãos legais no órgão oficial do Município, onde permanecerão disponíveis, juntamente com os demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada.

1.2. Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto neste Edital.

1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, inclusive Decreto de Ponto Facultativo, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de qualquer aviso complementar, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

1.4. As planilhas orçamentárias, os cronogramas físico-financeiros e o Memoriais Descritivos e demais anexos deste edital, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

1.5. A presente licitação será integralmente conduzida pelo Presidente da CPL, assessorado pelos membros da comissão permanente de licitação e regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2007, e demais normas pertinentes em vigor,

consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos e, mediante as seguintes especificações.

2.0 – OBJETO E EXECUÇÃO - Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA.

2.1 - A forma de execução do objeto será execução indireta por meio de empreitada global e do tipo menor preço global.

2.1.1 - A futura CONTRATADA deverá estar ciente de todos os conjuntos de atividades e tarefas em consonância com os anexos deste edital, constituindo as exigências mínimas a serem atendidas pela CONTRATADA.

2.1.2 - Os aspectos gerais para a execução dos serviços, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma de execução, deverão ser acompanhados e executados em concordância com os anexos deste edital.

2.2 - O prazo de execução contratual será o determinado conforme cronograma físico-financeiro que integra este edital, contados do recebimento da Ordem de Serviços, obedecendo às datas informadas no projeto aprovado.

2.3 - O recebimento do objeto e os serviços, somente serão recebidos após a verificação da qualidade e atendimento às especificações técnicas, procedida a certificação da equipe designada pelo Município.

2.3.1 - O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

3.0 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Até 05 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, qualquer cidadão poderá impugnar o instrumento convocatório desta Concorrência Pública, conforme o § 1º do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo mencionar o número da Concorrência Pública, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

3.1 - Decairá do direito de impugnar o instrumento convocatório desta Concorrência Pública, conforme o § 2º do art. 41, da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das

propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, devendo o licitante mencionar o número da Concorrência Pública, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h:00 às 12h:00min.

4.0 –PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de credenciamento e recebimento das propostas, definida a data e a hora no preâmbulo desse edital, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail cpltuntum@gmail.com, ou por petição fundamentada, protocolada no endereço constante do preâmbulo deste edital, das 08h:00 às 12h:00min, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número da Concorrência Pública , o ano e o número do processo.

4.1 - As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Termo de Retificação, ou Termo de Esclarecimento, aos licitantes que tenham retirado o Edital através de e-mail do solicitante (quando indicado), e publicadas no órgão oficial do município e site do portal da transparência (<https://www.tuntum.ma.gov.br/>).

4.1.1 - O Termo de Retificação é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para entrega dos envelopes.

4.1.2 - O Termo de Esclarecimento é o documento emitido pela Administração, contendo informações meramente esclarecedoras, ou correções formais do instrumento convocatório que não causem alteração na formulação das propostas ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar, sem necessidade, portanto, de reabertura do prazo inicialmente fixado.

4.2- Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessária, poderá fazer consultas técnicas à licitante por escrito, cujas respostas serão encaminhadas pelos mesmos meios, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

4.2.1 - A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na tácita aceitação da Comissão Permanente de Licitação.

4.3 - As informações e/ou esclarecimentos serão disponibilizadas no departamento de licitações, quando se tratar de termo de retificação, serão encaminhados no e-mail da licitante, caso informado.

4.4 - A não arguição de dúvidas por parte das licitantes implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.

5.1 - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado, cadastradas na Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento dos envelopes, e que:

5.1.1 - Atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante da cláusula oitava deste Edital;

5.1.2 - Apresentem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, que possuam experiência comprovada e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.

5.2 - Não poderão participar desta licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.2.1 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.2 - Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

5.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no Brasil.

5.2.4 - Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

5.3 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.3.1 - Servidor de qualquer órgão vinculado ao Município de Tuntum - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.4 - Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas ou instituições distintas, através de um único representante.

5.5 - Não serão admitidas a subcontratação, as cessões ou transferências parciais ou totais do objeto, salvo de tarefas específicas, devidamente justificadas e com anuência da administração municipal.

5.6 - Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

5.6.1 - Da mesma forma não será permitido a retirada de documentos ou propostas após declarados recebidos pela CPL.

5.7 - Decorrido o prazo legal para protocolo dos envelopes, não será permitida a participação de retardatários.

6.0 - DA REPRESENTAÇÃO - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.1 - Um Licitante, grupo, filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta.

6.1.1 - Caso um Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

6.2 - Em data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, para a realização da sessão pública desta Concorrência Pública, o licitante interessado, ou seu representante, deverá identificar-se, através da apresentação de documento de identidade de fé pública e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para a prática de todos os atos relativos ao certame, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

7.1 - O CRC ou documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, um contendo a documentação de habilitação e outro contendo a proposta de preços, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01: “DOCUMENTAÇÃO”
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
LICITANTE:

ENVELOPE 02: “PROPOSTA”
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
LICITANTE:

8.0 - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA não se responsabilizará pelos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Sala da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

8.2 - A abertura do envelope “PROPOSTA” poderá ocorrer no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o art. 43, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

8.3 - A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, deverá apresentar correspondência, conforme modelo constante do Anexo VII, credenciando seu (sua) representante, a qual deverá ser entregue no ato pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

8.3.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente conforme modelo em Anexo, para

manifestar-se em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

8.3.2 - Somente o representante legal poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

8.4 - As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias, as quais constarão nas atas de abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.

9.0 – SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS -

Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes, deverão protocolar o Certificado de Registro Cadastral ou a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o item 7, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

9.1 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes apresentados e recebidos pela CPL, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

9.2 - Nenhum dos documentos e proposta contidos nos envelopes 01 e 02, poderão conter rasuras ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

9.2.1 – Rasuras: qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

9.2.2 – Entrelinhas: qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

9.3 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias para autenticação por membros da CPL ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

9.4 - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pela CPL.

9.5 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles imprimidos via internet pela CPL, mediante consulta online.

9.6 - Para efeito de remessa pelos Correios, os envelopes (distintos e individuais) de Habilitação e Propostas, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, data e horário para abertura, sob inteira responsabilidade do licitante.

9.7 - A CPL não será responsabilizada por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação.

9.8 - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital para entrega dos envelopes não serão recebidos.

9.9 - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.10 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem prevista neste Título.

9.11 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.12 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

9.13 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.

9.14 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

9.15 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope “Proposta” respectivo.

9.16 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.17 - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

10.0 - HABILITAÇÃO - O Certificado de Registro Cadastral ou os documentos necessários para habilitação deverão ser organizados e entregues em 01 (uma) via, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

10.1 - Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2 - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações.

10.3 - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo, conforme abaixo:

10.3.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.3.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

10.3.3 - se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

10.4 - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522/02, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão Permanente de Licitações.

10.5 - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes, não constando à vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10.5.1 – somente serão considerados válidos para habilitação, os documentos apresentados pelos licitantes com validade iniciada até o terceiro dia que antecede o recebimento das propostas, os documentos que possuírem validade iniciada após o terceiro dia que antecede o recebimento da proposta não atendem as exigências de habilitação desse Edital.

10.6 - A documentação para fins de habilitação ou realização de Certificado de Registro Cadastral, a ser inclusa no respectivo envelope de nº 01, que refere-se a habilitação, será composta de:

10.6.1 - Habilitação Jurídica;

10.6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista;

10.6.3 - Qualificação Econômico-Financeira;

10.6.4 - Qualificação Técnica;

10.6.5 - Documentação Complementar.

11 - HABILITAÇÃO JURÍDICA - O Certificado de Registro Cadastral (CRC) compatível com o ramo do objeto da Licitação, emitido pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, ou atendimento de todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

11.1 - Cópia (acompanhada do original para autenticação) da Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;

11.2 - Prova do Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.3 - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.4 - Prova da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Certificado de Registro Cadastral - CRC compatível com o ramo do objeto da Licitação;

11.6 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - A regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentados:

12.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pelo site da receita federal;

12.2 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal;

12.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do Licitante, através das seguintes Certidões:

12.3.1 - Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (CND INSS) - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

12.3.2 - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND e CNDA);

12.3.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante (CND e CNDA);

12.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011 e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do MTE.

12.5 - Termo de compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registro Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

12.6 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fins de exercício de quaisquer benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06, 147/11 e 155/16 deverão apresentar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo anexo).

13 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA - A qualificação econômica e financeira dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.2 - Comprovação, pelo licitante, de que o capital integralizado da empresa é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado nesta Licitação, conforme planilha orçamentária, até a data desta licitação, por meio de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou documento equivalente.

13.3 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

13.3.1 - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

13.3.2 - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

13.3.3 - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.3.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

13.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas: -por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

13.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte” deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

13.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a **1,0000**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a **1,0000**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

onde:

onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a **1,0000**

IEG = $\frac{PC + ELP}{AT}$

AT

onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

13.3.5 - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A qualificação técnica dos licitantes será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.1 - Registro ou inscrição da pessoa jurídica no respectivo conselho de classe;

14.2 - Registro ou inscrição de pessoa física dos respectivos responsáveis técnico emitido pelo Conselho de classe, aprovando ser o responsável técnico da licitante;

14.3 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

14.4 - A comprovação de aptidão referida no item acima, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

14.4 - Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (Anexo V);

14.5 - A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

14.5.1 - empregado: cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregados”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

14.5.2 - sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;

14.5.3 - diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

14.5.4 - Responsável técnico: cópia de Certidão emitida por CREA da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos.

14.5.5 - Profissional devidamente contratado para exercer função típica do objeto do contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório.

14.6 - Relação de principais equipamentos, em modelo próprio, disponíveis para utilização nos serviços, juntamente com a declaração da proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da prefeitura municipal de Tuntum, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a contratante;

15 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - A documentação complementar será apresentada em forma de declaração, dentre elas:

15.1 - Declaração do licitante que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação do serviço, se vencedora da licitação (Anexo IV);

15.2 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III);

15.3 - Declaração do licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº. 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo (Anexo IV);

15.4 - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, LC nº. 147/11 e LC nº. 155/16, quando for o caso, devidamente acompanhada de certidão atualizada (do ano em curso) de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP) (Anexo VI);

15.5 - Declaração de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, condição esta obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de inabilitação (Anexo IV).

15.6 - A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

15.7 - A licitante deverá apresentar a Declaração de elaboração independente de proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de novembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo em anexo ao edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 2)

16 - DAS CONDIÇÕES DA VISITA TÉCNICA

16.1 - A visita deverá ser feita através de representante legal da empresa, sendo o representante designado pela licitante, na qual deverá apresentar os seguintes documentos para entrega da declaração da visita:

- Carta de Credenciamento;
- Documentação de identificação do representante legal.

16.2 - Todos os custos decorrentes desta visita ao local da obra, serão a cargo da empresa licitante, sem que caibam quaisquer indenizações, ressarcimentos ou compensações ao licitante.

16.3 - A Visita Técnica é facultada ao licitante, não sendo motivo de questionamentos futuros caso a empresa não a realize, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus de todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e execução da obra.

17 - PROPOSTA DE PREÇOS – A proposta de preços (acompanhada das planilhas) deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório), em envelope lacrado, identificado com o nº 02 em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta de Preços, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

17.1 - Estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante;

17.2 - Indicar os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais e o preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente nacional;

17.3 - Prazo de validade, não inferior à de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da Licitação;

17.4 - Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

17.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste Edital e do Projeto Básico que integra este Edital;

17.6 - Serão considerados inadequados, e, desta forma, desclassificados, preços simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

17.7 - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

17.8 - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

17.9 - Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para os itens: Bonificação e Despesas Indiretas assinada pelo representante legal, responsável técnico e contador das empresas;

17.10 - Curva abc de serviços.

17.11 - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

18 - JULGAMENTO - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

18.1 - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

18.2 - Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo a proposta de preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

18.3 - Abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que habilitados e/ou classificados na fase anterior, e, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

18.4 - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e o Projeto Básico e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

18.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

18.6 - A CPL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das Propostas ainda não apreciadas.

18.7 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pela CPL e facultada a assinatura pelos representantes credenciados das licitantes e os presentes.

18.8 - É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.8.1 - será assegurada a manifestação do representante do Controle Interno durante as sessões da CPL ou em qualquer momento do processo, com a finalidade de atestar a legalidade dos atos, podendo fazer uso da palavra e determinar providências cabíveis.

18.8.2 - quando verificado na proposta de preços, planilhas ou em outro documento, eventuais erros formais ou discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, será ato discricionário da CPL a sua aceitabilidade.

18.9 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com o item, salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.

18.10 - O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a CPL, realizá-lo em conformidade com o Projeto Básico e com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.

18.11 - Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão.

18.11.1 - nas sessões as empresas licitantes deverão ser representadas por um representante legal ou Procuradores, estes, munidos da respectiva procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório.

18.11.2 - um responsável técnico não poderá assinar propostas, planilhas ou fazer parte de duas ou mais empresas como técnico responsável, sendo desclassificada todas as empresas que o mesmo estiver vinculado ou associado.

18.12 - Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seus anexos.

19 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Encerrado o prazo para recebimento da documentação e das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitação à abertura dos envelopes dos documentos de habilitação, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

19.1 - Identificação pessoal do representante legal ou preposto das empresas proponentes.

19.2 - Não será admitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

19.3 - Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19.4 - Aberto o envelope 01 de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, apenas serão consideradas habilitadas as licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam as condições fixadas no Projeto Básico e neste Edital.

19.4.1 - a Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos documentos.

19.5 – A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

19.5.1 - ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão Permanente de Licitação irá rubricar (vistar) todos os autos e franquear aos participantes a oportunidade de rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a ocasião da reabertura da sessão.

19.6 - Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame.

19.7 - Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

19.8 - Os envelopes contendo as Propostas de Preços (quando for o caso) das empresas inabilitadas ficarão disponíveis para retirada dos representantes legais das licitantes, pelo período de 30 (trinta) dias após a abertura dos envelopes. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob a guarda da Comissão, serão destruídos.

20 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - Proclamado o resultado da habilitação, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, quando se passará à análise, aceitabilidade e julgamento das mesmas.

20.1 - Critérios para fins de julgamento da Proposta:

20.2 - Razões para a desclassificação:

20.2.1 - Serão desclassificadas os licitantes, cujas propostas não satisfaçam as exigências do Projeto Básico e do edital, bem como:

20.2.1.1 - forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, conforme exemplificação constante do Projeto Básico, nos termos do disposto no art. 48 da Lei de Licitações;

20.2.1.2 - serão consideradas excessivas as propostas cujos valores unitários forem superiores aos valores constantes das planilhas orçamentárias em anexo (Anexo IX) ou seja: R\$ 6.162.650,48 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

20.2.1.3 - de valor zero ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser comprovados através de documentação que demonstre que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, exceto para a hipótese prevista no §3º do art. 44, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.3 - Aquelas propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, não apresentarem cotação de qualquer dos itens dos serviços ou preços inexequíveis serão desclassificadas.

20.4 - Serão desclassificadas também as propostas que se apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

20.5 - O preço unitário prevalece sobre o preço global, se houver divergência.

20.6 - Classificação das propostas:

20.6.1 - após o exame das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações fará classificação das mesmas, levando-se em conta o Menor Preço ofertado para o objeto e declarará a sua aceitabilidade.

20.6.2 - havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/06, LC nº. 147 e LC nº. 155/16, como previsto neste Edital.

20.6.3 - caso a licitante cuja proposta tenha sido a mais vantajosa não esteja enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, será dada preferência na contratação às empresas assim enquadradas, sendo observado o seguinte procedimento:

20.6.4.1 - ocorrendo a situação descrita na cláusula anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta com o valor inferior àquela previamente considerada mais vantajosa, e será considerada detentora da melhor proposta, caso assim o faça.

20.6.4.2 - em caso de empate ficto, a Comissão Permanente de Licitações convocará o licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência para apresentar nova proposta em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.6.4.3 - se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, cujas propostas estejam de acordo com os parâmetros fixados neste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

20.7 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas no item anterior.

20.8 - Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitações constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, não significativos, proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições:

20.8.1 - discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

20.8.2 - erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, quando se tratar de produtos será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

20.8.3 - erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

20.8.4 - erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

20.8.5 - verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

20.9 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros, registrado em Ata, inclusive a aceitação por parte do representante da licitante.

20.9.1 - o valor resultante constituirá o valor contratual, se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

20.10 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão Permanente de Licitações, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

20.11 - Para melhor apreciação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar aos licitantes maiores esclarecimentos e/ou informações e/ou comprovação dos documentos apresentados e/ou marcar data para correções de falhas meramente formais.

20.12 - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores sendo declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço.

20.13 - Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas e após observado o disposto nos incisos II e IV do §2º do art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, persistindo o empate, o desempate será procedido por meio de sorteio em sessão pública, procedendo à lavratura de ata circunstanciada.

20.14 - Proclamado o resultado final da Licitação, a Comissão Permanente de Licitação, caso haja necessidade promoverá a remessa dos autos ao Ordenador de despesas com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

21 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Após a Comissão Permanente de Licitações julgar os documentos de habilitação, propostas e recursos, encaminhará para a autoridade competente o vencedor do certame.

21.1 - A autoridade competente após receber da CPL os autos processuais procederá a deliberação final, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a adjudicação do objeto ao proponente vencedor e a homologação do procedimento licitatório e, com posterior divulgação.

21.2 - O Município adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos.

21.3 - Publicidade dos atos e decisões constantes dos autos processuais.

21.3.1 - da habilitação ou inabilitação, da classificação, da adjudicação e da homologação dos vencedores, dar-se-á conhecimento aos licitantes através de publicação de acordo com as normas legais.

21.4 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

21.4.1 - é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preço, e assim sucessivamente.

21.5 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21.6 - O Município se reserva ao direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

21.7 - Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.8 - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.9 - Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam desobrigadas de quaisquer compromissos assumidos.

22 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO - A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual, das seguintes formas:

22.1 - Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas nos incisos I a XIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

22.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

22.3 - Judicial, nos termos da legislação.

23 - PAGAMENTO - O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

23.1 - O pagamento fica condicionado à liberação dos repasses feitos pelos órgãos concedentes.

23.2 - No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

23.3 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

23.4 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

23.4.1 - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

23.4.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

23.4.3 - Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

23.4.4 - Certidão Negativa de Débito - CND relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

23.4.5 - Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

23.5 - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

23.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.7 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

23.8 - A Contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

23.9 - Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

23.10 - Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

23.10.1 - as medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

23.10.2 - só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

23.10.3 - o Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

23.10.4 - não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na Planilha Orçamentária, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

23.10.5 - a **Secretaria Municipal de Infraestrutura com o setor específico do Município**, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

23.10.6 - as faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pela **Secretaria Competente**, através do seu fiscal designado.

23.10.7 - a CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

23.10.8 - somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

23.10.9 - em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

24 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I, e § 3º ambos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.1 - O Município através de servidor municipal formalmente designado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, acompanhará e fiscalizará o contrato resultante desta Licitação, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas

porventura observadas na execução dos serviços e terá poder, entre outros, para notificar a CONTRATADA, objetivando sua imediata correção.

24.2 - O aceite dos serviços será formalizado por relatório do servidor designado como fiscal do objeto do contrato e visitado pelo **Secretaria Municipal de infraestrutura**.

24.3 - Tanto para fins de fiscalização como para fins de pagamento, deverá ser observado os critérios apontados no Projeto Básico e Memorial Descritivo.

25 - RECURSOS - É assegurado a qualquer proponente, o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do art. 109, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

26 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Além das Obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratada se obriga a atender ao que segue:

26.1 - Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços.

26.2 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Assessoria Jurídica do Município.

26.3 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

26.4 - Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

26.5 - Garantir a qualidade das obras e serviços executados, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

26.6 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

26.7 - Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

26.8 - Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém, a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

26.9 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.10 - Reconhecer os direitos da administração em casos de rescisão.

26.11 – Manter toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão da obra, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

26.11.1 - quando e onde couber mão-de-obra especializada, esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor.

26.12 - Apresentar cronograma físico-financeiro, correspondente ao prazo previsto para execução da obra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação da homologação deste procedimento licitatório.

26.12.1 - o cronograma físico-financeiro proposto pela contratada deverá ser aprovado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, podendo sofrer eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.

26.13 – Apresentar, após a homologação e antes da assinatura do contrato, 1 (um) engenheiro civil registrado no CREA-MA, para acompanhar a execução dos serviços. Caso a empresa não possua em seu quadro permanente o engenheiro civil, o mesmo poderá ser subcontratado. Em ambos os casos, ficam a cargo da contratada a remuneração deste profissional, os encargos sociais, trabalhistas e fiscais provenientes desta relação, e, ainda, a responsabilidade pela qualidade dos serviços a serem executados pelo mesmo.

26.13.1 - A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA reserva-se o direito de solicitar a substituição do engenheiro civil, caso o mesmo não atenda satisfatoriamente às exigências deste contrato.

26.14 - Manter um preposto, engenheiro ou encarregado geral, aceito pela Prefeitura Municipal, no local da obra, para resolver todas as questões relacionadas com a prestação de serviços contratados.

26.15 - Deverá registrar a obra na entidade profissional competente pela empresa contratada, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, apresentar à Prefeitura Municipal, documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREA-MA.

27 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Além das obrigações constantes do Memorial Descritivo e Projeto Básico, a Contratante se obriga a atender ao que segue:

27.1 - O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

27.2 - Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

27.3 - Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização/vistoria e entrega dos mesmos, nas condições avençadas.

27.4 - A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços,

27.5 - A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

28 - PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 está comprovada a existência dos recursos orçamentários para fazer face a despesa, bem como a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação.

28.1 - Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2022, como segue:

15.451.0028.1013.0000 - Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

29 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

29.1 - Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa

ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

29.1.1 - Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

29.1.2 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

29.1.2.1 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

29.1.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da Contratada.

29.1.2.3 - Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

29.1.2.4 - Multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

29.1.2.5 - A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

29.1.2.6 - Não tendo sido prestada a garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

29.1.2.7 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

29.1.3 - Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum - MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

29.1.3.1 - Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

29.1.3.2 - Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registro em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

29.1.3.3 - Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;

29.1.3.4 - Não manter a proposta após a adjudicação;

29.1.3.5 - Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

29.1.3.6 - Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

29.1.3.7 - Fraudar a execução do contrato;

29.1.3.8 - Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

29.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum, MA, que será concedida quando o contratado ressarcí-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

29.2 - Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

29.3 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

29.4 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

29.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido o impede de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses junto a este Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

29.6 - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniência administrativa.

29.7 - A critério do Município de Tuntum - MA caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada.

29.7.1 - Rescindir unilateralmente e imotivadamente o presente contrato ensejando o direito, a outra parte, de cobrança de multa e indenização pelo descumprimento do mesmo no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total restante previsto à sua plena execução, tendo por base o seu período de vigência;

29.7.2 - Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou;

29.7.3 - Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município, ou;

29.7.4 - Incidir em outros motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

30 - RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão contratual poderá ser:

30.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

30.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

30.3 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste edital e nas normas aplicáveis.

30.4 - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

30.4.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

30.4.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

31 - DISPOSIÇÕES GERAIS - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria CPL, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

31.1 - Os autos processuais quando em poder da Assessoria Jurídica ou dos Órgãos de Controle Interno, não estarão abertos a vistas ou consultas, podendo ser extraídas cópias de autos com a autorização de seus titulares.

31.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

31.3 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.

31.4 - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

31.4.1 - as exigências contidas no Projeto Básico deverão ser observadas pelos licitantes, podendo a CPL invocar seus descumprimentos como critério para inabilitação ou desclassificação de propostas.

31.5 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

31.6 - A critério da Administração esta licitação poderá:

31.6.1 - ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ou;

31.6.2 - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

31.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

31.7.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

31.7.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e

31.7.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31.8 - Fica eleito o foro da Comarca de Tuntum - MA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

31.9 - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, e-mail, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de leitura/transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município, qual seja, quadro de aviso da Prefeitura e no Informativo Eletrônico no site: <https://www.tuntum.ma.gov.br/>.

31.10 - Os Órgãos de Controle Interno, nos termos dos artigos 102 e 113 da Lei Federal nº. 8.666/93, são competentes para determinar correções, emitir pareceres de auditoria, determinar

suspensão dos procedimentos de licitações e esclarecer dúvidas decorrentes da aplicação das normas de direito público.

31.11 - É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, **OUTORGA OU DISPENSA** ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias, devendo ser declarado pela licitante;

31.12 - É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO** para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada, devendo ser declarado pela licitante;

31.13 - É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, **ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO** do Canteiro de Obras, assim como a **LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA** e **HABITE-SE** junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar **OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA** para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA**;

31.14 – Os documentos auxiliares elencados nos itens de 31.11 a 31.13 devem ser alocados no envelope de habilitação sob pena de desclassificação da licitante.

32 - ANEXOS - Integram este Edital os seguintes Anexos:

32.1 - Anexo I: Minuta do Contrato;

32.2 - Anexo II - Modelo de Proposta;

32.3 - Anexo III: Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º da Constituição Federal;

32.4 - Anexo IV: Modelo de Declaração de Superveniência de fato impeditivo da habilitação e declaração expressa de que se sujeita às normas do presente edital em todas as fases da licitação;

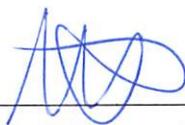
32.5 - Anexo V: Modelo de indicação de responsável técnico;

32.6 - Anexo VI: Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

32.7 - Anexo VII: Modelo de atestado de visita técnica;

32.8 - Anexo VIII: Modelo de procuração/credenciamento.

Tuntum – Maranhão, 17 de janeiro de 2022.



WELLINGTON CHAVES PESSOA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

Modalidade Concorrência Pública nº/2022

Contrato nº/2022

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Tuntum - MA e a empresa, tendo por objetivo a contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA.

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, localizado na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, Tuntum/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, neste ato representado por....., CPF nº....., através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, representado pelo Sr(a)....., CPF nº....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e com sede e endereço na Município de....., inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por portador(a) do RG nº e CPF nº, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **PREFEITURA** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, nos termos do edital de licitação Concorrência Pública nº./2022 e de seus anexos.

1.2. A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital de Concorrência Pública n.º/2022, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - O objeto do presente contrato será realizado por regime de empreitada por preço global (inciso XIV do art. 2º. do Decreto n.º 7.983 de 08 de abril de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Dá-se a este contrato o valor de R\$, referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

4.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

4.3. Os serviços que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS - Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos para o exercício de 2022, como segue:

15.451.0028.1013.0000 - Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da **CONTRATADA**, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo

setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.1.1. O pagamento acima fica condicionado ao repasse feito pelo órgão concedente dos recursos para a execução das obras.

6.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a CONTRATADA indicar.

6.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.

6.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A **CONTRATANTE** poderá efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

6.8. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.9. Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira 30(trinta) dias após a data de início dos serviços, observados os seguintes termos:

6.9.1. As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro que, apresentado pela CONTRATADA, houver sido aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.2. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestados pelo Município, através do seu fiscal designado, inclusive, a qualidade do material empregado.

6.9.3 O Município, através do seu fiscal designado, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

6.9.4. Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o previsto na planilha, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo CONTRATANTE.

6.9.5 O Município, através do seu fiscal designado, deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

6.9.6. As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após aprovação das medições pelo Município, através do seu fiscal designado.

6.9.7. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação pertinente em vigor.

6.9.8. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

6.9.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1. O prazo para execução dos serviços, objeto desta contratação é de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

7.2. O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato, além das seguintes:

9.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, sociais, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário.

9.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

9.3. Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou representantes, decorrentes da execução dos serviços.

9.4. Fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

9.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, fiscal e trabalhista com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundos da execução deste contrato.

9.6. Responsabilizar-se pelo transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos, ficando sob sua guarda e inteira responsabilidade, não sendo permitida sua retirada da área, senão em casos especiais e mediante autorização escrita do CONTRATANTE.

9.7. Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos serem novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital Convocatório e seus Anexos.

9.8. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

9.9. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado no Projeto Básico, o objeto efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

- 9.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 9.11.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;
- 9.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico e no Edital, partes integrantes deste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do Município exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

- 11.1.** A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.
- 11.2.** A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.
- 11.3.** Caberá a Fiscalização do **CONTRATANTE**, de servidor lotado do Município, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

11.3.1 - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

11.3.2 - Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA**, objetivando sua imediata correção.

11.3.3 - Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

11.3.4 - Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa da Secretária Municipal de Infraestrutura, serviços urbanos e transporte;

11.3.5 - Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

11.3.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que prejudique o bom andamento dos serviços;

11.3.7 - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.1. Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

12.1.2 - Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

12.1.2.1 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

12.1.2.2 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA.

12.1.2.3 - multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

12.1.2.4 - multa de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

12.2. A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

12.3. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

12.4. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.5. Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Tuntum/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

12.5.1 - fraudar a execução do contrato;

12.5.2 - descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, que será concedida quando o contratado ressarcir a pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão.

12.7. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou

Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa.

12.9. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO - O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECONHECIMENTO DE DIREITO EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Os casos de rescisão contratual e as implicações advindas da rescisão contratual são os que estão discriminados na Lei nº 8666/93, artigos 77, 78, 79 e 80. O presente Contrato fica expressamente vinculado à planilha que o originou e à proposta apresentada pela Contratada, para o caso de haver desconformidade com o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Ao presente contrato se aplicam as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO: O Município designará servidor para fiscalização do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Tomada de preço nº/2022, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório e seus Anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias.

_____, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO II
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

_____, ____ de _____ de 2022.

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Tuntum/MA
Processo Administrativo de Licitação nº. /2022
Concorrência Pública nº. /2022

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Srª. a nossa proposta relativa à Concorrência Pública em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do edital de licitação Concorrência Pública nº. ___/2022.

Valor R\$ _____ (_____).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

Atenciosamente,

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na _____, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório n.º/2022 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Tomada de Preço n.º/2022

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ, com sede na _____, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal n.º 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

ANEXO V
MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Ref.: Concorrência Pública N°/2022

Nome

Habilitação

(Título e nº. CREA)

Em atendimento ao edital de licitação da Concorrência Pública em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

_____, __ de _____ de 2022.

Representante Legal – Nome e Cargo

(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo De Licitação nº/2022
Modalidade Concorrência Pública nº/2022

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº...../....., na modalidade Concorrência Pública nº/....., sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/2007.

_____, de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Eu _____, portador do documento nº _____, com endereço na Rua _____, aqui representando a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, declaro sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que vistoriei no dia ___/___/_____, todos os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital nº ___/_____, estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do empreendimento, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

Assinatura do Responsável pela Licitante

Visto:

Assinatura e carimbo – Responsável Município

ANEXO VIII

Processo Administrativo de Licitação n.º/2022

Tomada de Preço n.º/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____ - _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de _____ - _____, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º ____/____, na Modalidade Tomada de Preço n.º ____/____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: comprovar competência para dar procuração).

ANEXO IX

Processo Administrativo de Licitação n.º/2022

Tomada de Preço n.º/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE

QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal)



ATOS E FATOS

São Luís - MA, Quarta-feira, 19 de janeiro 2022

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXVI - Nº 5645

Lei determina que estabelecimentos de saúde comuniquem casos de gravidez de adolescentes

PÁGINA 3

Câmara realiza nova reunião da CPI do Transporte e ouve o ex-secretário da SMTT

PÁGINA 3



CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS

Prefeito Eduardo Braide anuncia ampliação da vacinação contra Covid-19 para crianças

O prefeito Eduardo Braide anunciou, nesta terça-feira (18), a ampliação da vacinação de crianças contra Covid-19, em São Luís. Crianças de 11 anos sem comorbidades ou deficiências receberão a primeira dose do imunizante na quarta-feira (19) e quinta-feira (20). A Prefeitura disponibilizou seis pontos de atendimento de 8h às 18h. **PÁGINA - 2**

Governo reduz consultas e cirurgias eletivas para conter avanço da terceira onda da Covid-19 no MA



PÁGINA 6

Candidatos do Enem podem ter gratuidade no transporte público em São Luís

PÁGINA 3

Com Ambulatórios de Síndromes Gripais Leves, Governo facilita atendimento à população

PÁGINA 7

Beneficiários de Matinha recebem equipamentos do Mais Renda



PÁGINA 7

Seduc abre 5.400 vagas para EJA integrada à Educação Profissional



PÁGINA 6

Covid-19: Brasil tem 23,2 milhões de casos e 621,5 mil mortes

PÁGINA 2

Condenado em duas instâncias por violência sexual de grupo, Robinho terá última batalha na justiça italiana

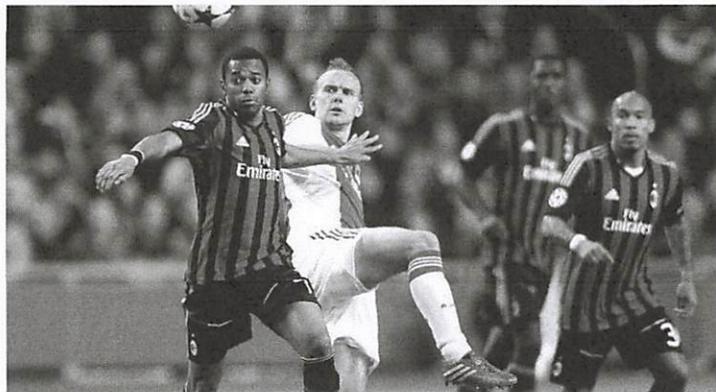
Por Lucas Ferraz,
Especial para o ge

A última instância da Justiça italiana vai julgar em definitivo, nesta quarta-feira, o atacante Robinho e um amigo dele, chamado Ricardo Falco. Ambos foram condenados nas instâncias inferiores a nove anos de prisão por violência sexual de grupo contra uma mulher.

Nove anos depois do episódio, ocorrido dentro de uma boate de Milão em janeiro de 2013, a Corte de Cassação de Roma, que no ordenamento jurídico italiano é equivalente ao Supremo Tribunal Federal no Brasil, vai analisar na quarta um recurso apresentado pelas defesas do jogador e de Ricardo Falco.

Os dois foram arrolados no artigo "609 bis" do código penal italiano, que fala sobre a prática de violência sexual de grupo contra alguém a manter relações sexuais por sua condição de inferioridade "física ou psíquica". A vítima diz que foi embriagada e abusada sexualmente por seis homens enquanto estava inconsciente. Os defensores dos brasileiros dizem que a relação foi consensual.

O crime descrito aconteceu no Sio Café, uma conhecida boate de Milão, na madrugada do dia 22 de janeiro de 2013. À época, Robinho era um dos principais jogadores do Milan.



Robinho defendia o Milan na época do episódio na boate, em 2013 — Foto: Reuters

Além dele e de Falco, outros quatro brasileiros, segundo a denúncia da Procuradoria da cidade, participaram da violência sexual contra uma mulher de origem albanesa.

Amigos do jogador que o acompanhavam no exterior, os outros quatro brasileiros deixaram a Itália durante a investigação e não foram acusados, sendo apenas citados nos autos.

A vítima, residente na Itália há alguns anos, naquela noite foi com uma amiga à boate – a violência ocorreu dentro do camarim do local – para comemorar seu aniversário de 23 anos. No final desta semana, completará 32.

Ela estará presente na Corte de Cassação, sediada em Roma, para acompanhar a audiência que começa nesta quarta-feira às 6h (horário de Brasília). O julgamento será conduzido

por cinco juizes da terceira seção penal do tribunal.

O advogado da vítima, Jacopo Gnocchi, que a defende desde o início do processo, acredita que a audiência não será longa. Ele não quis comentar o processo antes do julgamento, assim como os advogados Alexander Gutierrez e Giuseppe Mercurio, respectivamente os defensores de Robinho e Falco.

- Na Itália, a Suprema Corte de Cassação examina o procedimento jurisdicional empregado com o objetivo de verificar se a lei foi corretamente aplicada e se a motivação da decisão é completa e lógica. Ela não reexamina e julga os fatos, nem reavalia as provas - disse ao ge a advogada e senadora italiana Giulia Bongiorno, conhecida no país por sua atuação em casos de violência contra a mulher.

Desde que a vítima do estupro coletivo denunciou o jogador, há nove anos, a Itália viu dezenas de episódios semelhantes ganharem

destaque, alguns deles envolvendo filhos de políticos. Os acusados, segundo um balanço do judiciário realizado pelo equivalente ao IBGE italiano, são majoritariamente jovens entre os 20 e 25 anos (Robinho tinha 29 anos quando foi acusado do crime).

- Seguramente, nos últimos dez anos se fala muito mais de violência contra as mulheres, e isso é bom. Dessa forma, elas entendem que não estão sozinhas e sobretudo que não são responsáveis pela violência de que foram vítimas - completa a advogada e senadora Bongiorno, ressaltando que houve - e ainda há - no país uma grande sensibilização sobre o assunto.

O processo envolvendo Robinho e o amigo brasileiro, que negam as acusações e admitem relação sexual consensual, chama a atenção pela quantidade de provas juntadas nos autos. Será uma surpresa se a suprema corte alterar o veredicto consolidado em dois tribunais inferiores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Cep.: 65.500-000 Chapadina – Maranhão

AVISO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. PROCESSO Nº 03011123/2022 - CMC. A Prefeitura Municipal de Chapadina - MA, através de sua pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2022, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Chapadina - MA, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Praça Coronel Luís Vieira, S/N, Centro - Chapadina - MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-98457-7413, E-mail: contratos@cmchapadina.ma.gov.br e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul>. Chapadina/MA, 17 de Janeiro de 2022. Lucyjane de Souza Gomes/Pregoeira/CMC.

VALDIR TURRA CARPENEDO, CPF nº 285.051.400-44, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Licença Única Ambiental - LUA, conforme e-processo nº 0257722/2021, e Autorização para Supressão Vegetal - ASV (SINAFLOOR) na FAZENDA LAGO DO MEIO, localizada na Zona Rural, município de Buriti Bravo, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.
A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Concorrência Pública. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - Maranhão, 18 de janeiro de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da CPL.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIADOSCRIADOUROSEPESCADORES DO POVOADO MORRO DO BOI, CNPJ 18.087.137/0001-90, pessoa jurídica, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Outorga de Direito de Uso de água subterrânea para piscicultura, Lat. 2°37'25.56" S, Long. 42°40'41.75" W situada na no Povoado Morro do Boi, Município de Barreirinhas -MA, conforme E-processo Nº 242759/2021.

ESTÁDO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 01 de Fevereiro de 2022, às 08:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. OBJETO: Contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de Materiais de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, no exercício de 2022, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: Avenida Principal nº 02 - Bairro São José - CEP: 65.840-000. São Raimundo das Mangabeiras/MA. Fone (99) 98115-6250. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, adquiridos no SACOP do TCE/MA, e solicitados através do email: camaramunicipal.srm.ma.2021@gmail.com. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 18 de Janeiro de 2022. David Ismael Coelho Netto - Pregoeiro - Portaria nº 002/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 02 de Fevereiro de 2022, às 08:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, no exercício de 2022, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: Avenida Principal nº 02 - Bairro São José - CEP: 65.840-000. São Raimundo das Mangabeiras/MA. Fone (99) 98115-6250. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, adquiridos no SACOP do TCE/MA, e solicitados através do email: camaramunicipal.srm.ma.2021@gmail.com. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 18 de Janeiro de 2022. David Ismael Coelho Netto - Pregoeiro - Portaria nº 002/2022.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022

A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, localizada na praça José de Freitas, S/N, Centro, São Benedito do Rio Preto - MA, CEP:65320-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2022, do tipo Menor Preço, no dia 03/02/2022 às 10:00 horas, horário local, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica na área de licitações no município de São Benedito do Rio Preto - MA. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA, situada na Praça José de Freitas, S/N, Centro, São Benedito do Rio Preto/MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <https://www.saobeneditorio preto.ma.gov.br/transparencia/>, e-mail: cplsbrp@gmail.com ou cópia impressa, mediante a entrega de duas resmas de papel A4, não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução. A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA, obedecerá a todos os protocolos sanitários estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais Órgãos Sanitários no momento da Sessão.

São Benedito do Rio Preto (MA), 17/01/2022.
CRISTIANE NASCIMENTO VIEIRA
Presidente da CPL

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO ? CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.	1
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Concorrência Pública. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2021.** O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - Maranhão, 18 de janeiro de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da CPL.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PE 001/2022, que tem como objeto a aquisição de combustível com fornecimento na bomba para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura prevista para às 09h00min do dia 19 de janeiro de 2022, fica ADIADA "Sine Die", motivado pela necessidade de adequações no Termo de Referência. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 18 de janeiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c2cdfd814b88b7575822fb39f261c7e9209f5e62

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





níveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal www.licitardigital.com.br. São Pedro da Água Branca – MA. Alexandre Tenorio Rolim. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do e, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços, por meio de pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de combustível para atender as demandas da Administração Pública.. A sessão será realizada através do Portal Licitar digital pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 03 de Fevereiro de 2022 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal www.licitardigital.com.br. São Pedro da Água Branca – MA. Alexandre Tenório Rolim. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022-CPL. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022-CPL, menor preço por item, cujo objeto é a **Contratação de serviços de lavação e limpeza, incluindo lavagem interna e externa com aspiração para os veículos e frota do município de Senador La Rocque/MA**, no dia 03 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sala da CPL, na Av. Mota e Silva, s/n, centro, na forma da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93. Considerando o atual momento de pandemia do COVID-19, todas as medidas preventivas de segurança sanitária deverão ser adotadas, tais como uso de máscara, luvas e distanciamento mínimo de 1M (um metro) entre os presentes na sessão. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, ou ainda através do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Esclarecimento adicional no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 18 de Janeiro de 2022. RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO- Pregoeiro – Decreto nº 053/2022-GAB.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque–MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº053/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/200, e 10.024/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Lei. nº 8.666/93, Lei complementam nº123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00 hs (nove horas) do dia 04 de Fevereiro de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, OBJETO:**Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias, Roupas Mortuárias e Serviços Funerários, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Município de Senador La Rocque/MA**, Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet,

através do nosso endereço eletrônico no site: <http://senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.Senador La Rocque (MA), 18 de Janeiro de 2022. RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Concorrência Pública. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – Maranhão, 18 de janeiro de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, reabertura para julgamento das propostas e habilitação da Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, objetivando: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de Peças/Serviços Mecânicos (veiculares) para atender a Frota de Ônibus (PNATE) do Município de Viana/MA. REABERTURA: 21 de janeiro de 2022, às 09h00min (Nove horas). A reabertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br, e demais informações no e-mail cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA, 18 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022. AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 005/2022, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais contratações de empresa para a prestação de serviço de recarga de cartuchos e toners destinado à manutenção das atividades das para as Secretarias do Município de Zé Doca – MA; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 04 de fevereiro de 2022 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal – www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 19 de janeiro de 2022. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

DE: CPL	PARA: SETOR DE TRIBUTOS	ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DAM
-------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

Exmo. Sr. CHEFE DO SETOR

Estamos encaminhando a V. Exa., o pedido para que seja feito o Documento de Arrecadação no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, referentes ao valor do **Edital de Concorrência Pública 001/2022**, para empresa: **CONSTRUTORA COSTA R LTDA, CNPJ: 11.749.808/0001-92.**

Atenciosamente,



Manoel Fontes de Araújo Júnior
Membro da CPL

Data da Emissão 21/01/2022	Emitente: _____ CPL	Recebido Por: _____	Data do Recebimento: _ / _ / _
--	--------------------------------------	-----------------------------------	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.749.808/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA COSTA R LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA COSTA R	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 135	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDNA-F-SILVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9135-2161/ (99) 9999-9999
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 16:48:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.749.808/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA COSTA R LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 135	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDNA-F-SILVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9135-2161/ (99) 9999-9999
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 16:48:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.749.808/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2010
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA COSTA R LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 135	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO EDNA-F-SILVA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9135-2161/ (99) 9999-9999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 16:48:06 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



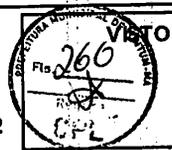
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

GUIA DE RECOLHIMENTO

JESSICA

24/01/2022



Código: 000513	TAXA REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2022 PARA A EMPRESA CONSTRUTORA COSTA R LTDA.		
Nome: CONSTRUTORA COSTA R LTDA			
CPF/CNPJ: 11749808000192 RG/Inscrição			
Endereço: ROD BR 135, S/N			
Bairro: DOM PEDRO CEP: 65765000			
Cidade: TUNTUM - MA			

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
16	Taxa Diversas	20,00	0,00	0,00
	Total:	20,00	0,00	0,00

Código de Baixa 2-1281-1-1	Vencimento 25/01/2022	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 20,00	Número da Guia 955 / 955
--------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	VISTO
	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS	
	GUIA DE RECOLHIMENTO	
	JESSICA	24/01/2022

Código: 000513	TAXA REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2022 PARA A EMPRESA CONSTRUTORA COSTA R LTDA.		
Nome: CONSTRUTORA COSTA R LTDA			
CPF/CNPJ: 11749808000192 RG/Inscrição			
Endereço: ROD BR 135, S/N			
Bairro: DOM PEDRO CEP: 65765000			
Cidade: TUNTUM - MA			

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
16	Taxa Diversas	20,00	0,00	0,00
	Total:	20,00	0,00	0,00

Código de Baixa 2-1281-1-1	Vencimento 25/01/2022	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 20,00	Número da Guia 955 / 955
--------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROTOCOLO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
	CNPJ: 06138911000166

Vencimento 25/01/2022	CPF/CNPJ 11749808000192
Código de Baixa 2-1281-1-1	Contribuinte CONSTRUTORA COSTA R LTDA
(=) Valor dos Documentos 20,00	Endereço Endereço: ROD BR 135, S/N CEP:65765000 Bairro: DOM PEDRO Cidade:TUNTUM-MA
(+) Outros Acréscimos	Vencimento 25/01/2022
(-) Outras Deduções	Código de Baixa 2-1281-1-1
(=) Valor Cobado	Cadastro 000513
Código de Baixa 2-1281-1-1	Módulo 2
Parcela 1	Valor Lançado 20,00
Descont 0,00	Valor a Vencimento 20,00
Correcção	Multa
Juros	Total Recebido

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

8172000000-5 20004606202-8 20125020120-3 00001281001-6



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/01/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.21.09
2031102031

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONSTRUTORA COSTA R LTDA
AGENCIA: 2031-1 CONTA: 14.813-X
EFETUADO POR: PEDRO F C RODRIGUES

=====
Convenio P M TUNTUM TRIBUTOS
Codigo de Barras 81720000000-5 20004606202-8
20125020120-3 00001281001-6
Data do pagamento 24/01/2022
Valor Total 20,00
=====

DOCUMENTO: 012405
AUTENTICACAO SISBB:
D.731.630.E05.B73.26A

CLIENTE: CONSTRUTORA COSTA R LTDA
AGENCIA: 2031-1
EFETUADO POR: PEDRO F C RODRIGUES
DATA DO PAGAMENTO: 24/01/2022
VALOR TOTAL: R\$ 20,00

DOCUMENTO: 012405
AUTENTICACAO SISBB:
D.731.630.E05.B73.26A

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

EMPRESA: CONSTRUTORA COSTA R LTDA

ENDEREÇO: ROD BR 135, S/N, CENTRO, DOM PEDRO/MA, CEP.: 65.765-000.

CNPJ DA EMPRESA: 11.749.808/0001-92

Recebi cópia do Edital e seus Anexos relativos à Concorrência Pública nº 001/2022, cujos envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação serão recebidos pela Presidente da CPL às 09:00 horas do dia 23/02/2022, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000.

Tuntum (MA), 25/01/2022, às 09:37.

Nome do Responsável Legal: Paula Daimara Silva Sousa

CPF: 604011863-69

Daimara

Assinatura

DE: CPL	PARA: SETOR DE TRIBUTOS	ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DAM
-------------------	--------------------------------	------------------------------------

Exmo. Sr. CHEFE DO SETOR'

Estamos encaminhando a V. Exa., o pedido para que seja feito o Documento de Arrecadação no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, referentes ao valor do Edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022**, para empresa: **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 15.796.085/0001-33**.

Atenciosamente,



Manoel Fontes de Araújo Júnior
Membro

Data da Emissão 08/02/2022	Emitente:  CPL	Recebido Por:	Data do Recebimento: _/_/___
--	--	----------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
GUIA DE RECOLHIMENTO

JESSICA

08/02/2022



Código: 000196 Nome: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ: 15796085000133 RG/Inscriçã Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 02 Bairro: CENTRO CEP: 65760000 Cidade: PRESIDENTE DUTRA - MA	TAXA DE GUIA REFERENTE AO EDITAL DO CONCORRENCIA PUBLICA 001/2022
---	--

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
16	Taxa Diversas	20,00	0,00	0,00
Total:		20,00	0,00	0,00
Taxa Diversas				

Código de Baixa 2-1329-1-1	Vencimento 08/02/2022	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 20,00	Número da Guia 992 / 992
-------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
GUIA DE RECOLHIMENTO

JESSICA 08/02/2022

VISTO

Código: 000196 Nome: FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ: 15796085000133 RG/Inscriçã Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 02 Bairro: CENTRO CEP: 65760000 Cidade: PRESIDENTE DUTRA - MA	TAXA DE GUIA REFERENTE AO EDITAL DO CONCORRENCIA PUBLICA 001/2022
---	--

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
16	Taxa Diversas	20,00	0,00	0,00
Total:		20,00	0,00	0,00
Taxa Diversas				

Código de Baixa 2-1329-1-1	Vencimento 08/02/2022	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 20,00	Número da Guia 992 / 992
-------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Vencimento 08/02/2022
Código de Baixa 2-1329-1-1
(=) Valor do Documentos 20,00
(+) Outros Acréscimos
(-) Outras Deduções
(=) Valor Cobrado
Cód da Dívida 1329
Parcela 1
Cadastro 000196
Sacado FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Autenticação no Verso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
 CNPJ: 06138911000166

Contribuinte FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	CPF/CNPJ 15796085000133						
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 02 CEP:65760000 Bairro: CENTRO Cidade: PRESIDENTE DUTRA-MA							
Vencimento 08/02/2022	Código de Baixa 2-1329-1-1	Cadastro 000196	Módulo 5				
Parcela 1	Valor Lançado 20,00	Desconto 0,00	Valor até Vencimento 20,00	Correção	Multa	Juros	Total Recebido

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

8173000000-4 20004606202-8 20208050120-0 00001329001-0



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/02/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.35.57
1119301119



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GERDSON GASPAR MORAES

AGENCIA: 1119-3 CONTA: 21.730-1 VAR:51/01

=====
Total debitado na Variacao: 51 20,00
=====

Convenio P M TUNTUM TRIBUTOS

Codigo de Barras 81730000000-4 20004606202-8

20208050120-0 00001329001-0

Data do pagamento 08/02/2022

Valor Total 20,00
=====

DOCUMENTO: 020801

AUTENTICACAO SISBB:

7.C2F.DAA.D21.DF0.4A5
=====

Consortio de Servicos BB, realize todos os seus
projetos de vida:uma viagem,uma festa, um curso.
Saiba mais em bb.com.br/consorcio

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão da CP nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, com abertura prevista para às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2022, fica ADIADO, por ausência justificada da Presidente da CPL. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 23 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da CPL.



Manoel Fontes de Araújo Júnior
Membro da CPL

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2022.....	1
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.....	1

EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: ROBERIO PEREIRA DINIZ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.992.321/0001-61. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 009/2022.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reformas de carteiras escolares, mesas e cadeiras para professor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 324.125,00 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2109.0000, 12.365.0051.2111.0000, 12.365.0051.2050.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 28 de março de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: Concorrência Pública. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 04 de abril de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – MA, 29 de março de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da CPL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 21411030e16a58dc1a9359c7b1fe969bd2416996

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Victor Godoy é o novo ministro da Educação



O Ministério da Educação tem, a partir de hoje (30), um novo ministro. Quem assume a pasta é o engenheiro de redes de comunicação formado pela Universidade de Brasília (UnB) Victor Godoy que, durante a gestão de Milton Ribeiro, ocupava o cargo de secretário-executivo da

pasta.

A mudança ocorre após a abertura de uma investigação contra Ribeiro, suspeito de favorecer a liberação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo dois pastores como intermediários. O caso levou Ribeiro a pedir exoneração do cargo, no último dia 28.

A nomeação do novo ministro foi publicada no Diário Oficial da União de hoje.

Curriculo

O currículo de Victor Godoy publicado no site do MEC informa que ele é servidor público da carreira de Auditor Federal de Finanças e Controle da Controlado-

ria-Geral da União (CGU), onde trabalhou desde 2004 até ser convidado ao cargo de secretário-executivo do MEC, em julho de 2020. Na CGU, Godoy atuou como auditor federal de Finanças e Controle, coordenador-geral; e diretor de Auditoria da Área Social e de Acordos de Leniência.

Pedido da taxa de isenção no Enem 2022 começa na segunda-feira



A partir de segunda-feira (4), estudantes que querem fazer o Exame Nacional do Ensino Médio 2022 (Enem) poderão pedir a isenção da taxa de inscrição. O prazo vai até o dia 15 de abril. A taxa de inscrição da última edição do exame foi R\$ 85. Os pedidos devem ser feitos na Página do Participante.

O mesmo prazo, de 4 a 15 de abril, vale para os estudantes isentos no Enem 2021, que por algum motivo faltaram no dia da prova e que desejam fazer o Enem 2022 gratuitamente. Esses estudantes devem também enviar documentos que justifiquem a falta.

O cronograma oficial do

Enem foi publicado hoje (29) no Diário Oficial da União.

Os resultados, tanto da justificativa de ausência quanto da solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Enem 2022, serão divulgados no dia 22 de abril, na Página do Participante. Quem tiver o pedido negado poderá

recorrer entre 25 e 29 de abril. O resultado dos recursos será divulgado no dia 6 de maio.

Além de fazer o pedido de isenção, para participar do Enem 2022 é preciso também fazer a inscrição no exame. O edital com as datas das inscrições e das provas ainda não foi publicado pelo Inep.

Estudantes têm até 31 de agosto para renegociar dívidas do Fies

Cerca de um milhão de estudantes brasileiros está com as parcelas do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) em atraso. O governo federal, no entanto, disponibilizou canais de renegociação que buscam saldar as dívidas e restabelecer o crédito positivo para quem se encontra negativado, foi o que disse hoje (24), em entrevista ao programa A Voz do Brasil, o presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Marcelo Lopes da Ponte.

Segundo Ponte, cerca de R\$ 9 bilhões são devidos em parcelas não pagas. O

saldo devedor total do Fies é de R\$ 38,6 bilhões, dos quais o governo federal tenta recuperar uma parte com o novo programa de quitação de dívidas.

Iniciada em 7 de março, a jornada de renegociações vai até 31 de agosto. Para participar, o estudante deve ter parcelas em atraso a partir de 90 dias. Os descontos vão de 12% a 92%, e os planos de parcelamento podem chegar a 150 parcelas. Estudantes interessados podem simular os novos contratos de maneira digital, por meio dos apps do Banco do Brasil ou da Caixa.

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores, para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Buriti-MA, no dia 11 de abril de 2022 às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

##DAT Buriti - MA, 22 de março de 2022.

##ASS José Ribamar Simões Neto

##CAR Pregoeiro Municipal

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Buriti/MA, no dia 12 de abril de 2022 às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

##DAT Buriti - MA, 22 de março de 2022.

##ASS José Ribamar Simões Neto

##CAR Pregoeiro Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: Concorrência Pública. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 04 de abril de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 29 de março de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da CPL.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Processo Administrativo nº 2021.10.18.0005/2021.

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 20 de abril de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, do tipo menor Global, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de vídeo monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços incluídas as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos instalados. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite>, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cpasaomateus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra.

São Mateus do Maranhão-MA, 28 de março de 2022.
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022- SRP

Processo Administrativo Nº 93/2022.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM). ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 31/03/2022, às 08h00min, ao dia 18/04/2022 às 14h29min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 18/04/2022 às 14h30min. Horário de Brasília/DF. FONTE DE RECURSOS: 001 RECURSOS ORDINÁRIOS, ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO, OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ma.gov.br. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br. Nos sites: www.tce.ma.gov.br e <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 29 de março de 2022.
GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Processo nº 0603/2022.

O Município de Serrano do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação. A Comissão julgou HABILITADA a licitante J A DOS SANTOS-SERVIÇO, CNPJ Nº 17.160.832/0001-78 e INABILITADA a licitante RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 37.383.431/0001-70, por divergências entre o Balanço Patrimonial e as Notas explicativas. A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço fica marcada para o dia 31/03/2022 às 15:00hs.

Serrano do Maranhão-MA, 28 de março de 2022
JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Processo nº 0702/2022.

O Município de Serrano do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação. A Comissão julgou HABILITADA a licitante L B CONSTRUÇÃO SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 26.908.785/0001-33 e INABILITADA as licitantes RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 37.383.431/0001-70, e LAGUNA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 39.986.595/0001-31. A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço fica marcada para o dia 31/03/2022 às 17:00hs.

Serrano do Maranhão-MA, 28 de março de 2022
JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

Processo nº 1404/2022.

O Município de Serrano do Maranhão, através do Sec de Planejamento e Gestão, torna público que no dia 19/04/2022, horário 09:00hs, no endereço Av das Jugareiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão/MA (auditório do Centro de Referência da Assistência Social), fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para execução indireta no regime de empreitada por preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA PARA SERRANO DO MARANHÃO/MA. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, no portal oficial da Prefeitura Municipal

Serrano do Maranhão-MA, 29 de março de 2022
JONATAS DE CASTRO COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 012/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, implantação e treinamento de sistema de videomonitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 921996/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, cujo sessão foi aberta em 04/03/2022, às 09h00min, foi considerada FRACASSADA, em razão de a única empresa participante do certame ter sido desclassificada pelo sistema pelo motivo abaixo: 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Assim sendo, será realizado novo processo licitatório para a contratação pretendida.

Tuntum - MA, 29 de março de 2022.
SARA FERREIRA COSTA FLEURY

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

Remarcação.

A Prefeitura Municipal de Tuntum, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: Concorrência Pública. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 04 de abril de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com.

Tuntum - MA, 29 de março de 2022
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP: 65320-000, comunica aos interessados que realizará o CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 no dia 20/04/2022 às 08:00 horas, horário local, objetivando Chamada Pública para cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Vitorino Freire/MA. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/1>, na aba "acesso a informação"/"atos e publicações", e-mail: licitacaovitorinofreire@gmail.com.

Vitorino Freire-MA, 29 de Março de 2022
NEUMA DA SILVA RODRIGUES BOMFIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Ata de Abertura e Julgamento dos Envelopes nº 01 - "Habilitação" Processos Administrativos 017/2022 Tomada de Preço nº 001/2022 OBJETO: contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação asfáltica no município - CONTRATO DE REPASSE Nº 915988/2021/MDR/CAIXA. ATA SESSÃO Nº 01 DE 21/03/2022 às 9h. Após a conferência dos dados apresentados pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação decidiu habilitar as empresas J B CONSTRUÇÕES LTDA, I O S EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, E O LESSA EIRELI. Ante o exposto, abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação. Não havendo apresentação de recursos durante o prazo legal, fica agendada para o dia 07 de abril de 2022, às 9h. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com e pelo telefone (098) 98149 4020. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Zé Doca - MA, 22 de março de 2022.
JOSÉ JAILTON FERREIRA SANTOS
Ordenador de Despesas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUÁIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Objeto: Registro de Preços para serviços de Manipulação Farmacológica para atender a demanda deste município - Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Dia: 18/04/2022. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas (Brasília), do dia 18/04/2022. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail licialtoaia@gmail.com, site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e www.bnc.org.br. Abertura do envelope nº 01: Às 08:00 horas, do dia 18 de Abril de 2022, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 29 de Março de 2022.
ALLANA RESENDE FRAGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RESULTADO DE JULGAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado, com abertura de proposta no dia 28/03/2022, para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais em atendimento à demanda do Centro de Enfrentamento a Covid e da Secretaria Municipal de Saúde, resultou no credenciamento das empresas DOUGLAS DA CUNHA BARROS ME (LABORCLIN) inscrito no CNPJ nº 17.194.877/0001-63 e PAULO MARQUEZINE JUNIOR ME (LABORATÓRIO ARAPUTANGA) inscrito no CNPJ nº 00.951.293/0001-92. Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 29 de março de 2022.
CRISTINA MARIA DE LIMA
Presidente da CPL





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarrosconstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045



CARTA CREDENCIAL

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

Prezados Senhores,

Pela presente Carta Credencial, a empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, casado portador da célula de identidade, RG 1.554.901 SSP – PI, CPF: 738.356.253-49, residente e domiciliado na Av Domingos Sertão, 2259 centro – Pastos Bons – Ma, nomeia e constitui seu representante, o Sr. JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante à **CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2022**, aberto e conduzido pela Prefeitura Municipal TUNTUM, Estado do Maranhão, em especial firmar declarações e contratos, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Especial de Licitação - CEL, em nome da Licitante.

PASTOS BONS, 03 de abril de 2022.

JOSE ROSINALDO
RIBEIRO

Assinado de forma
digital por JOSE

BARROS:73835625349

ROSINALDO RIBEIRO
BARROS:73835625349

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1576797128

VALIDA

NO ME
JOHN MIKE LICA ABREU

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0351341020082 SESP MA

CPF
608.219.983-90

DATA NASCIMENTO
09/08/1993

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO DA SILVA ABREU
ERONILDES LICA ABREU

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 113

Nº REGISTRO
05710264809

VALIDADE
22/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
18/02/2013

OBSERVAÇÕES

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1576797128

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO PORTADOR
JOHN MIKE LICA ABREU

DATA EMISSÃO
24/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Lafiza Abdonis Brito
Diretor Geral - Detran / MA
50338824117
MA037214934

MARANHÃO

Handwritten blue ink marks and signatures on the page, including a large checkmark, a signature, and a circled 'R'.

AA
02



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.866.317/0001-17
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA DOMINGOS SERTAIO, 3016 - SALA A - SAO JOSE - Pastos Bons / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/02/2022 08:22



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.866.317/0001-17 DUNS®: 89*****30
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
Nome Fantasia: ROSA BARROS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
Receita Federal e PGFN Validade: 10/07/2022
FGTS Validade: 11/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/08/2022
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal
Receita Estadual/Distrital Validade: 25/05/2022
Receita Municipal Validade: 03/03/2022
VI - Qualificação Econômico-Financeira
Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/02/2022 08:26

CPF: 738.356.253-49 Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

Ass: _____

1 de 1

04

**SEXTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**

CNPJ: 08.866.317/0001-17

NIRE: 21600152283

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, empresário, casado, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, resolve transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI** localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida 10A Avenida Av Domingos Sertão, SALA A, São José, CEP: 65.870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600152283 em 30/06/2021, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

O nome empresarial passa a ser: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** e utilizara a expressão **ROSA BARROS LTDA** como nome fantasia, onde o endereço passa ser **Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons – MA.**

CLAÚSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social que é de R\$: 700.000,00 (setecentos mil reais), da **EIRELI** e fica mantido para R\$: 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, será integralizado e subscrito, neste ato, em moeda corrente do País, passando a ser distribuídos em:

SÓCIOS	QUOTAS	PART (%)	VALOR R\$:
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	700.000	100,00	700.000,00
TOTAL	700.000	100,00	700.000,00

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA – SE MEDIANTE CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, empresário, casado, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000.

Acima, único sócio da sociedade empresarial denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600152283 em 30/06/2021, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** e tem sua sede Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS SOCIAS

- 4120-4/00- Construção de edifícios
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente no País, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	PART (%)	VALOR R\$:
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	700.000	100,00	700.000,00
TOTAL	700.000	100,00	700.000,00



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo de duração da sociedade da sociedade será por tempo indeterminado (art. 997, II, C/C 2002).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do CC/2002 - art. 1.052.

CLAUSULA SEXTA- DAS NOMEAÇÕES

Os sócios a qualquer tempo poderão nomear administradores não sócios para administrar a sociedade.

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** com poderes atribuições de representar a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

O sócio administrador **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei, especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação.

CLAUSULA NONA - DO “PRÓ LABORE”

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação unânime dos sócios e em conformidade com as necessidades da empresa.



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, sem o expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

A retirada de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, o sócio remanescente poderá admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar; o sócio que pretender se retirar da sociedade, somente poderá fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FALECIMENTO

O falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Poderão admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros em (06) seis parcelas legais e mensais vencível a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pastos Bons – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E assim por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em uma única via de igual teor e forma.

Pastos Bons – MA, 16 de fevereiro de 2022.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

AA
08



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 16:29 SOB Nº 21201211634.
PROTOCOLO: 220095124 DE 16/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202079925. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.
NIRE: 21201211634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AA
09



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220095124

Data do Protocolo:

📅 16/02/2022

Número de Registro:

☰ 21201211634

Arquivamento:

📁 20220095124

Empresa:

🏢 JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

← Voltar

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
GUSTAVO TONHA ALVES SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1132319030 SSP BA

CPF
803.674.025-72

DATA NASCIMENTO
07/06/1985

FILIAÇÃO
ZENILDO ALVES DOS SANTOS
ALFAZAMITE TONHA ALVES SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
03934932109

VALIDADE
28/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
19/09/2006

OBSERVAÇÕES

Gustavo Tonha Alves Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
URUCUI, PI

DATA EMISSÃO
11/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07147779050
PI321122777

PIAÚ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2244572211

(Handwritten signatures and marks in blue ink)



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 1554901 SSP PI

CPF: 738.356.253-49 DATA NASCIMENTO: 15/06/1976

FILIAÇÃO: MANOEL SIQUEIRA BARROS LIDONEZA RIBEIRO BARROS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 03462572663 VALIDADE: 13/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 18/12/1997

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jo. Rosinaldo B. Barros*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 30/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 06142435480 MA042402972

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1994168963

(Handwritten signatures and marks)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **803.674.025-72**

Nome: **GUSTAVO TONHA ALVES SANTOS**

Data de Nascimento: **07/06/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/01/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:32:26** do dia **14/09/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3047.B47D.08D0.8CD3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

(Handwritten signatures in blue ink)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **738.356.253-49**

Nome: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**

Data de Nascimento: **15/06/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/02/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:34:05** do dia **14/09/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F949.51E5.9D61.7942**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

Procuração Particular



OUTORGANTE:

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do Registro Geral nº. 1554901 e CPF nº 738.356.253-49

OUTORGADO:

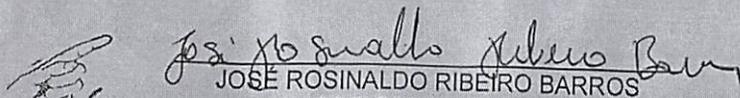
GUSTAVO TONHÁ ALVES SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 803.674.025-72, RG 11.323.190-30 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Uruçuí, na rua Sol Poente nº15, Bairro Novo Horizonte, Estado Piauí.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador e responsável técnico, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, assinar propostas, contratos, aditivos, declarações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Procuração válida até 20 de fevereiro de 2024.

Pastos Bons - MA, 21 de fevereiro de 2022.


JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS
CPF: 738.356.253-49
RG: 1554901 SSP PI

PASTOS BONS-CARTORIO DO 1º OFICIO
IRACY MOTA CAMAPUM - TABELIA
CNPJ: 12.122.768/0001-17 - CNRG: 0825-8
Av. Domingos Sertão, 1088 São José, CEP 65870000 Pastos Bons-MA

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FÉRMENHA DE José Rosinaldo Ribeiro Barros DOU FE EM TEST. DA VERDADE. Pastos Bons-MA 21/02/2022

IRACY MOTA CAMAPUM-TABELIA
Emol: 5,34 FISC: 0,15 FEIUF: 0,20 FADDF: 0,20 Total: 5,89 - OF: 9
Selo: RECFIGR030530CQ3GH2UCT2HKW15-Consulte em selo tjma jus.br

CARTORIO 1º OFICIO
COMARCA PASTOS BONS-MA
IRACY MOTA CAMAPUM
ESCRIVA TITULAR

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/02/2022 14:42:38 que o documento (ID: 2022-02-21-14:42:38-256) eb974fda80b83d0eef8bdc0c8e09d1074bf2d7e9d1819cee3257e47bc89e7636 foi validado em 21/02/2022 14:19:12 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/validacao/blockchain> ou em <https://www.dautin.com.br/validacao/blockchain> e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/validacao/blockchain> deCheck (NI 0x2e115c96ea75e3e40302406a4af16450aa1ae08dbe51f08ef8ca43920708306e)



Handwritten blue scribbles and signatures on the right side of the page.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **eb974fda80b83d0eef8bdc0c8e09d1074bf2d7e9d1819cee3257e47bc89e7636** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **51882** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**procuração 2102**", cujo assunto é descrito como "**procuração 2102**", faz prova de que em **21/02/2022 14:18:25**, o responsável **José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli (08.866.317/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/02/2022 14:42:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2e115c96ea75e3e40302406a4af16450aa1ae08dbe51f08ef8ca43920708306e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.866.317/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/06/2007

NOME EMPRESARIAL

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ROSA BARROS LTDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV DOMINGOS SERTAO

NÚMERO
3016

COMPLEMENTO
SALA A

CEP

65.870-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE

MUNICÍPIO
PASTOS BONS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JULIANNASOUSABRITTO@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9851-3704

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 15:34:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.866.317/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2007
NOME EMPRESARIAL JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO	NÚMERO 3016	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANNASOUSBRITTO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9851-3704	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 15:34:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.866.317/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 04/06/2007			
NOME EMPRESARIAL JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSA BARROS LTDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO	NÚMERO 3016	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANNASOUSABRITTO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9851-3704	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 10:15:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.866.317/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2007
NOME EMPRESARIAL JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO	NUMERO 3016	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICIPIO PASTOS BONS
UF MA		TELEFONE (99) 9851-3704
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANNASOUSABRITTO@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

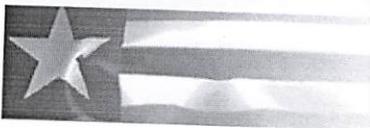
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 10:15:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.866.317/0001-17 **Inscrição Estadual:** 12.237148-8

Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOMINGOS SERTAO

Número: 3016 **Complemento:** SALA A

Bairro: SAO JOSE

Município: PASTOS BONS **UF:** MA

CEP: 65870000 **DDD:** **Telefone:** 35551870

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
230600	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 14/02/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 16/04/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/02/2022

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



Handwritten blue ink marks, including a long diagonal stroke, a large loop, a triangle, and a signature.

Handwritten blue ink marks, including a signature and the number 19.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201785055
NIRE 21201211634 CNPJ 08.866.317/0001-17		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo DOMINGOS SERTAO, Nº 3016, SALA A, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000		

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21201211634	16/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201211634	16/02/2022	TRANSFORMACAO
310	20210946903	16/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210861320	02/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210611090	10/05/2021	BALANCO
223	20210560991	27/04/2021	BALANCO
002	21600152283	14/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21600152283	14/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140697632	23/10/2014	BALANCO
002	20140489932	18/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090090497	02/03/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090072340	11/02/2009	BALANCO
315	20080288960	04/08/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20080288952	04/08/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200620379	04/06/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2022, às 18:09:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AJU2XD1J**.



MAC2201785055

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA		Protocolo: MAC2201785026	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201211634	CNPJ 08.866.317/0001-17	Data de Ato Constitutivo 04/06/2007	Início de Atividade 04/06/2007
Endereço Completo Avenida DOMINGOS SERTAO, Nº 3016, SALA A, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAcao DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAcao DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVIco DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAcao DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.			
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	CPF/CNPJ 738.356.253-49	Participação no capital R\$ 700.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS		CPF 738.356.253-49	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 16/02/2022	Número 21201211634	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2022, às 18:09:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSEJDDAA.



MAC2201785026

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



**DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE MAIOR
ATIVIDADE ECONÔMICA**

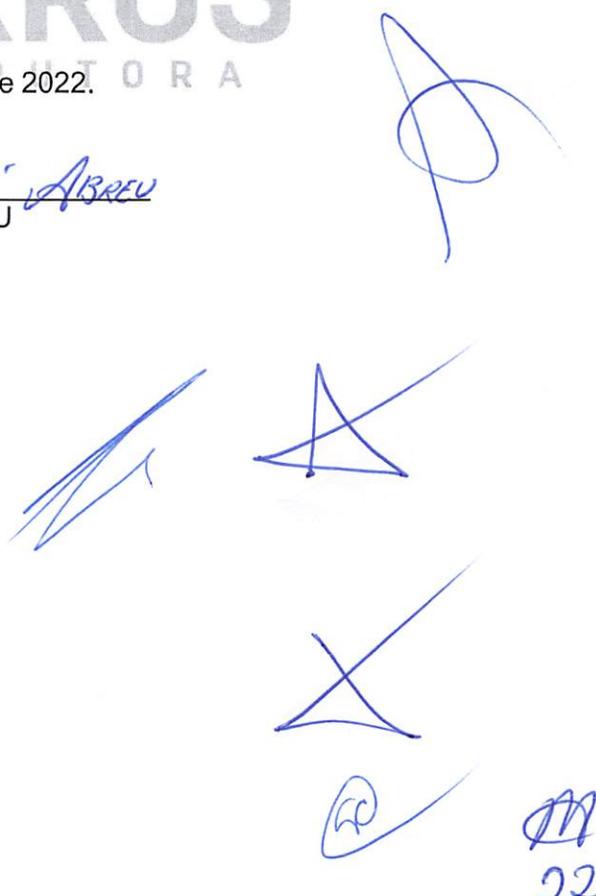
REF.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

A JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983- 90, considerando a **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022**, Processo nº 445/2022, DECLARA, para os devidos fins, que o CNAE que representa a maior receita é 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Pastos Bons - MA, 04 de abril de 2022.



JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR





JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013

REF.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

A JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a **CONCORRENCIA PUBLICA nº 001/2022** estabelecido no DECRETO Nº 7.983/2013, de 08 de abril de 2013.

Pastos Bons - MA, 04 de abril de 2022.


JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR





**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

A **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

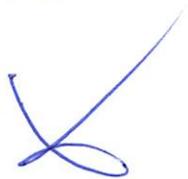
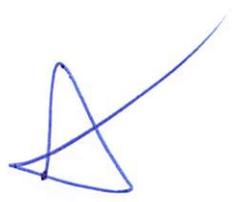
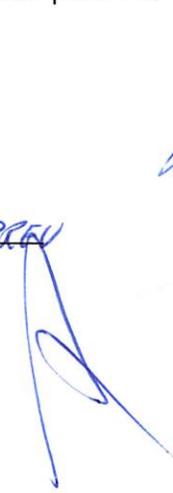
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022** em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA.

Pastos Bons - MA, 04 de abril de 2022.



JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA

REF.: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2022

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983- 90, DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da licitação em epígrafe.

EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO		
DESCRIÇÃO	CARACTERISTICAS	QUANTIDADES
BETONEIRA	400 LTS	02
EXADAS	USO MANUAL	15
PÁS	USO MANUAL	15
COLHER DE PEDREIROS	USO MANUAL	15
PICARETES	USO MANUAL	10
MARTELETE DEMOLIDOR	USO MANUAL	2
CAIXA DE FERRAMENTAS PARA USO GERAL	USO MANUAL	3
CARROS DE MÃO	50 LTS	8
ESCAVADEIRA HÍDRAULICA DE ESTEIRAS	138 HP	02
RETROESCAVADEIRA COM CONCHA FRONTAL	98 HP	01
MOTONIVELADORA COM RIPER	140 HP	02
CARREGADEIRA DE PNEUS	137 HP	02
CAMINHÃO BASCULANTE CAP 12M ³	230 HP	05
CAMINHÃO PIPA 10.000 LTS COM BARRIGA IRRIGADORA	135 HP	02
COMPACTADOR	115 HP	01
ROLO PÉ-DE-CARNEIRO AO VIBRATÓRIO	130 HP	02
CAMINHÃO DE ABASTECIMENTO/LUBRIFICANTES	130 HP	01
CAMINHÃO BASCULANTE CAP 6M ³	150HP	03

Pastos Bons - MA, 04 de abril de 2022.

John Mike Lica Abreu
 JOHN MIKE LICA ABREU
 PROCURADOR

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

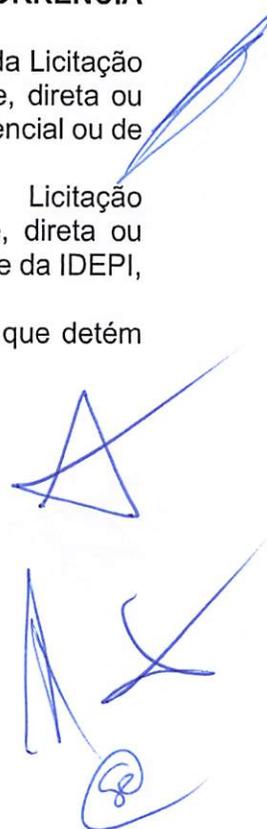
d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da IDEPI, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pastos Bons - MA, 04 de abril de 2022.


JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR





**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE
LICITAÇÃO**

REF: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, **DECLARA** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

Pastos Bons - MA, 04 de abril de 2022.


JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

REF.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

A empresa **JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, declara perante a PREFEITURA que o Sr. ELIEZER DE ARAÚJO GOES SANTIAGO, CREA nº 1103252607MA, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA.

Dados do profissional:

Nome: ELIEZER DE ARAÚJO GOES SANTIAGO

Endereço: Rua 2, Quadra 16 Casa 10 Planalto Vinhais II, São Luis – MA cep 65.074-870

Telefone: (98) 99922-0028

Email: eliezer-aggs@hotmail.com

Pastos Bons – MA, 04 de abril de 2022.


JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR

DECLARAÇÃO

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, DECLARA de que os equipamentos necessários de que trata o **Anexo II** estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, estes equipamentos estarão sujeitos a vistoria em loco ocasião da contratação e sempre que necessário.

Pastos Bons - MA, 04 de abril de 2022.


JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR

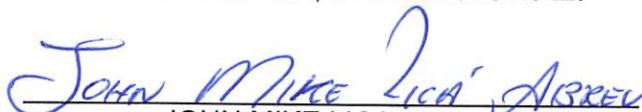


MA
29

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS – NÃO
VISTORIA.**

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, DECLARA, que não vistoriamos, e tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, do Edital da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA.

Pastos Bons - MA, 04 de abril de 2022.


JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR



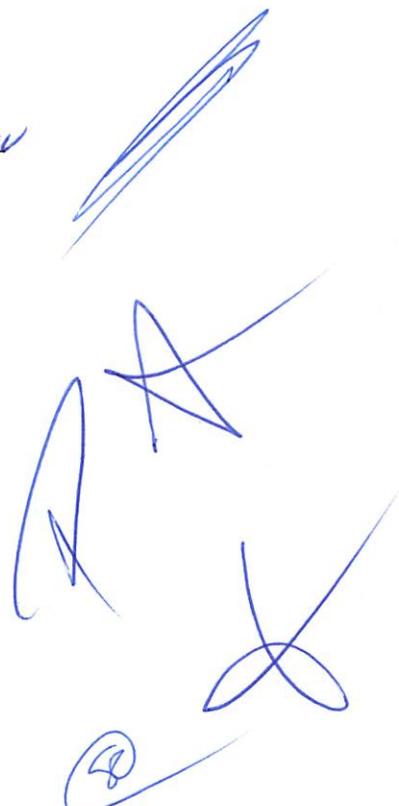
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88 E LEI Nº
9.854/99**

REF.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

A JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 e especialmente para o Edital, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pastos Bons - MA, 04 de abril de 2022.


JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

REF.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

A JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o, e artigo 97 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DA **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022**, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA, tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital.

Pastos Bons - MA, 04 de abril de 2022.


JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature below it, and several initials and marks at the bottom right, including a circled 'B' and the number '32'.

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 17, INCISO XI DA LEI 13.707/2018

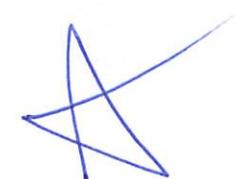
REF.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor **JOHN MIKE LICA ABREU**, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983- 90, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 17, Inciso XI da Lei 13.707/2018.

Pastos Bons - MA, 04 de abril de 2022.



JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR



35

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO À FISCALIZAÇÃO CONTROLE TÉCNICO

REF: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº **08.866.317/0001-17**, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, Declara de maneira formal, a submissão à FISCALIZAÇÃO e ao controle técnico a ser efetuado por Engenheiro expressamente designado.

Pastos Bons - MA, 04 de abril de 2022.


JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

REF.: CONCORRENCIA PUBLICA N° 001/2022

A JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ N° 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor JOHN MIKE LICA ABREU, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0351341020082 e CPF nº 608.219.983-90, DECLARA, sob as penas da Lei, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 3016 SALA A BAIRRO SÃO JOSÉ

CIDADE / ESTADO: PASTOS BONS - MARANHÃO

PONTO DE REFERÊNCIA: PROXIMO IMPERIO PNEUS

CEP: 65870-000

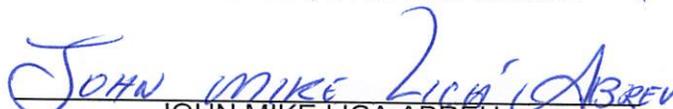
TELEFONE: (99)98413-7045

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

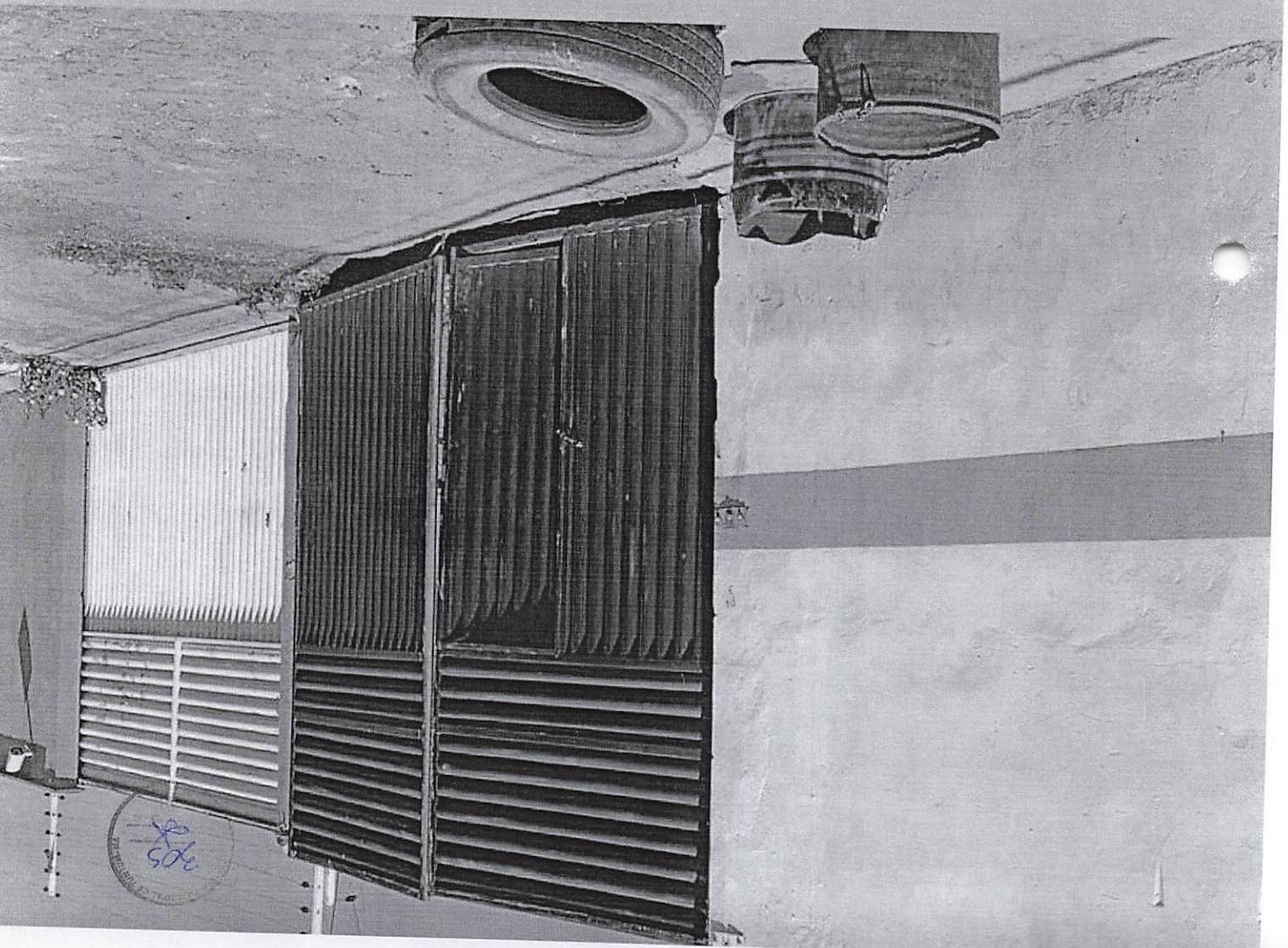
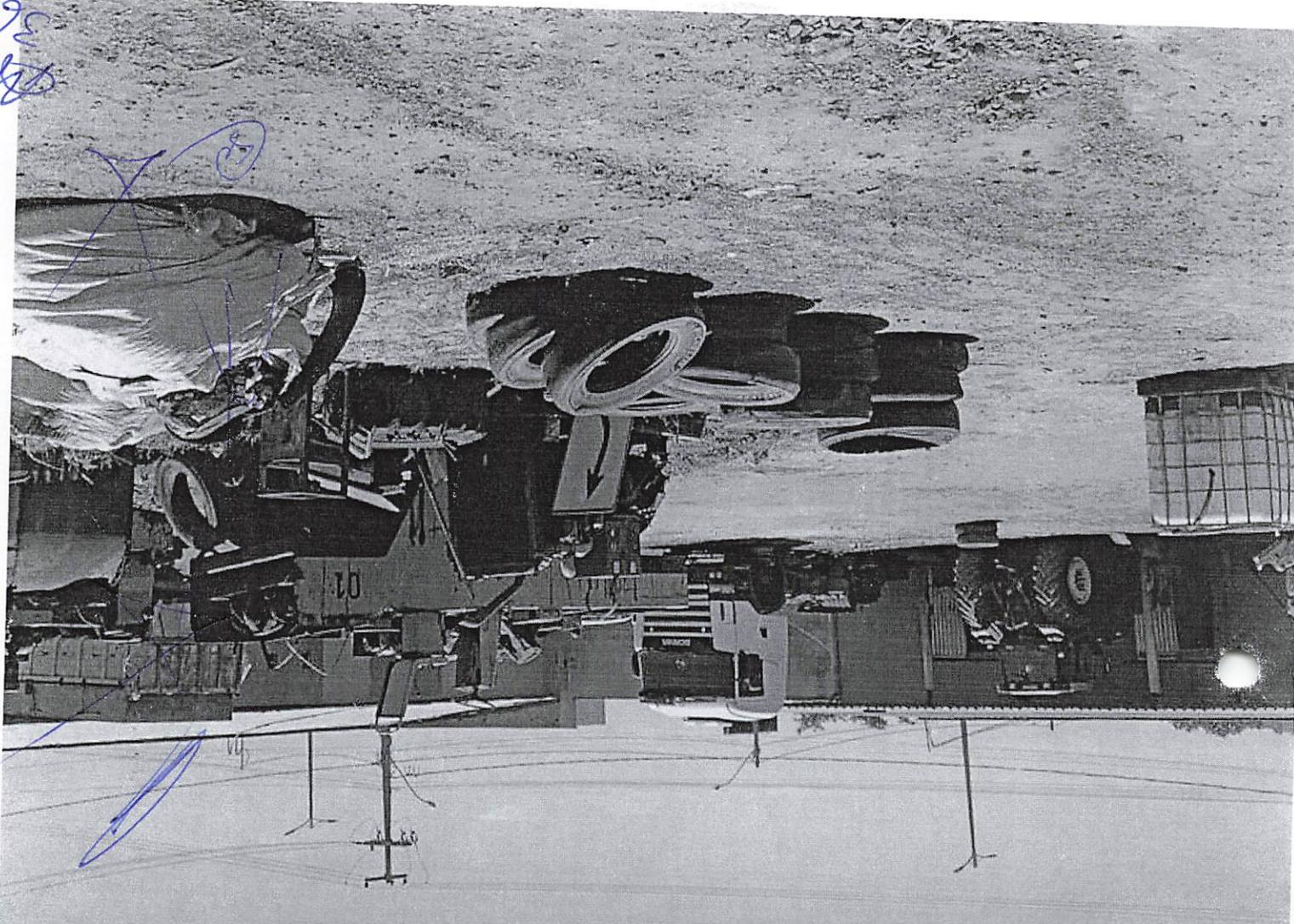
Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

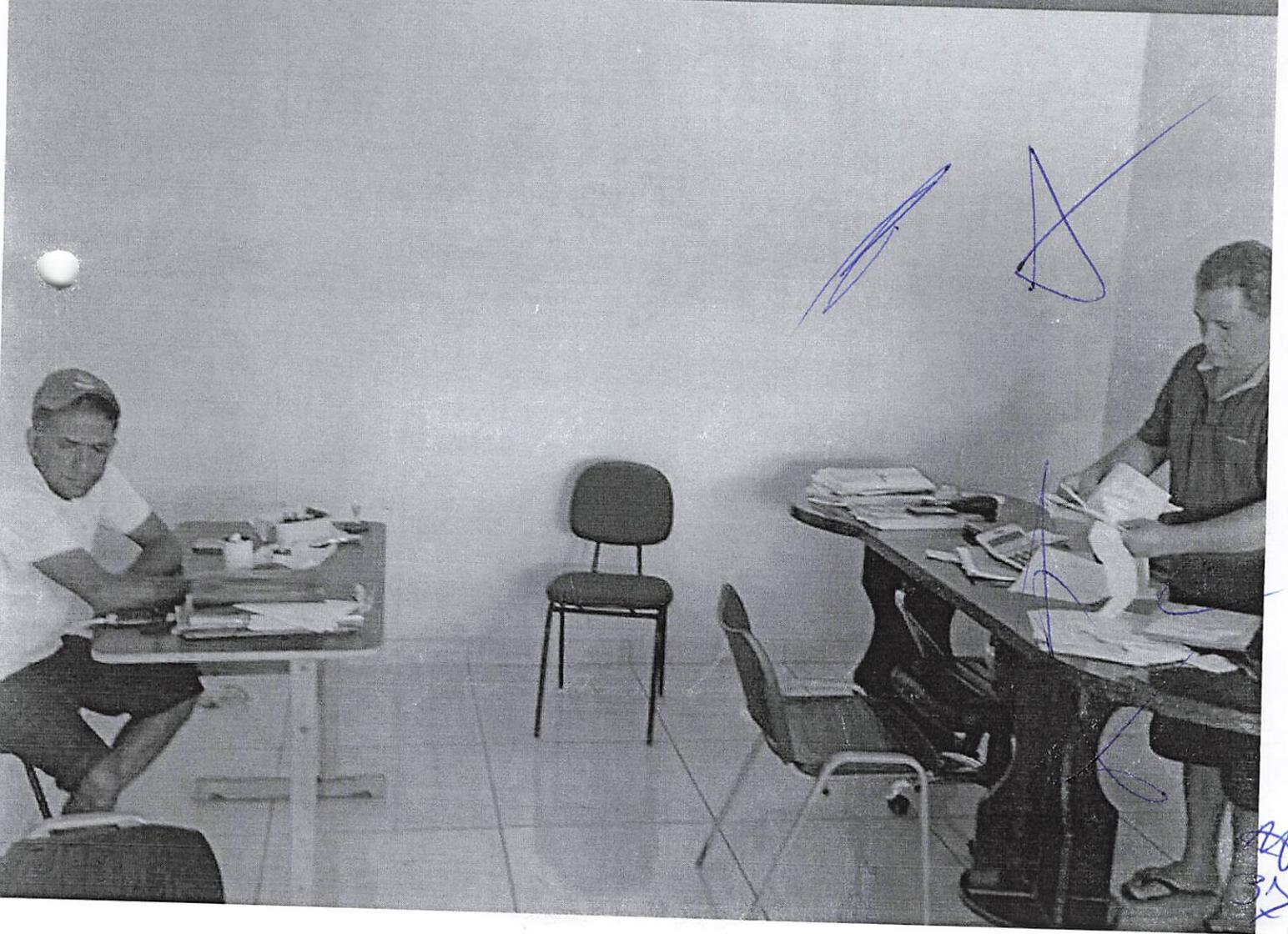
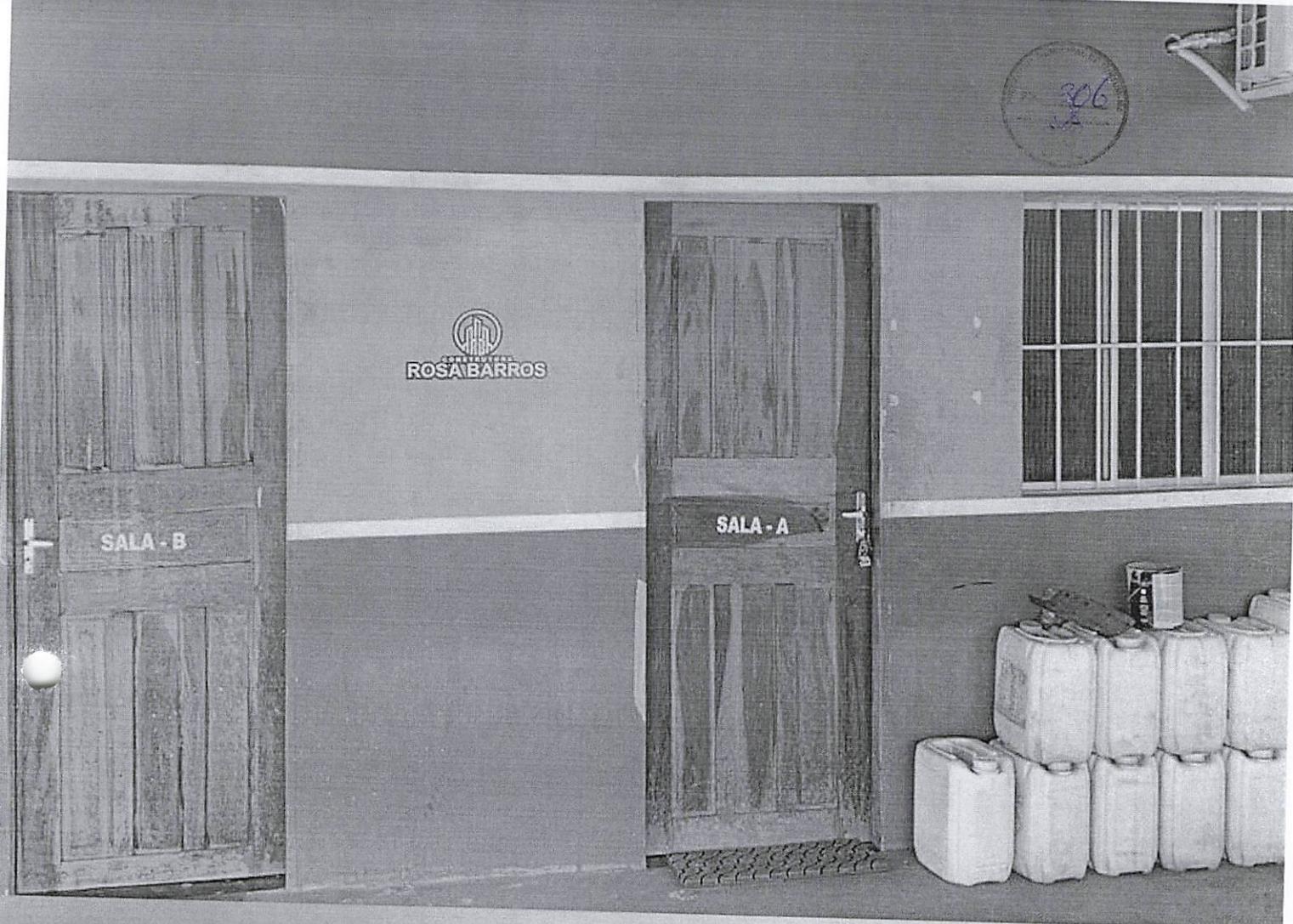
Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pastos Bons - MA, 04 de abril de 2022.

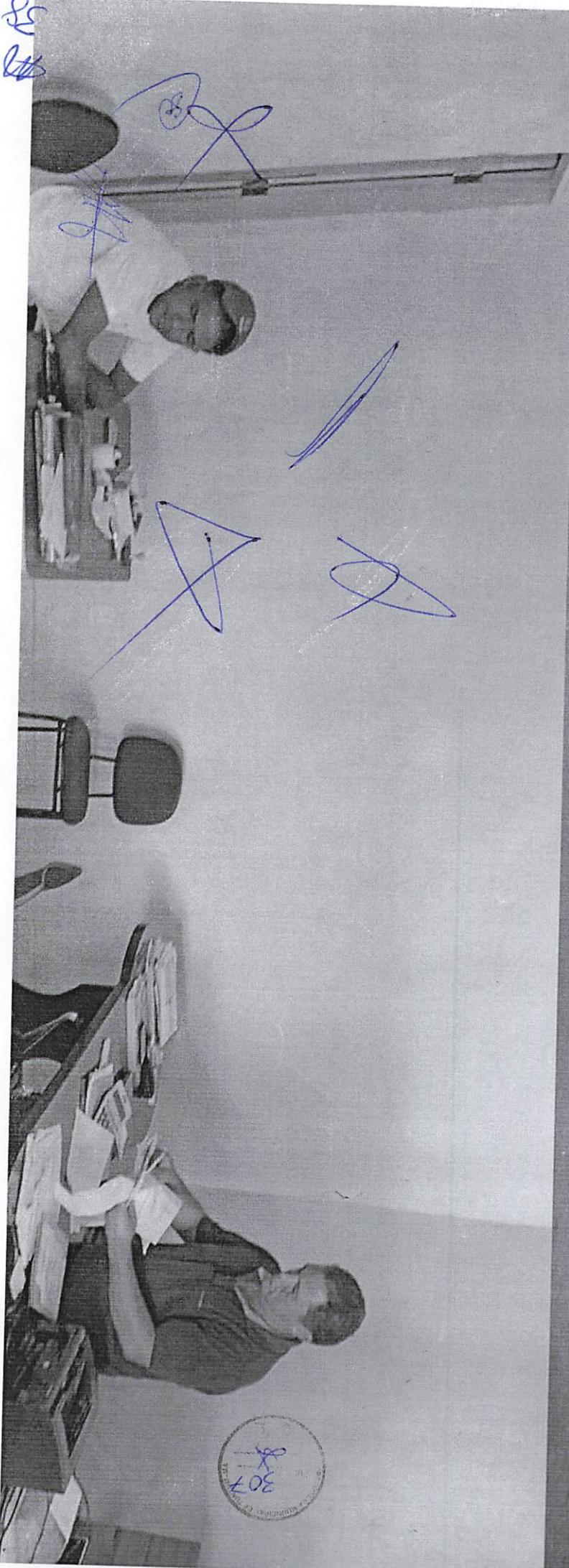

JOHN MIKE LICA ABREU
PROCURADOR

95
36
12

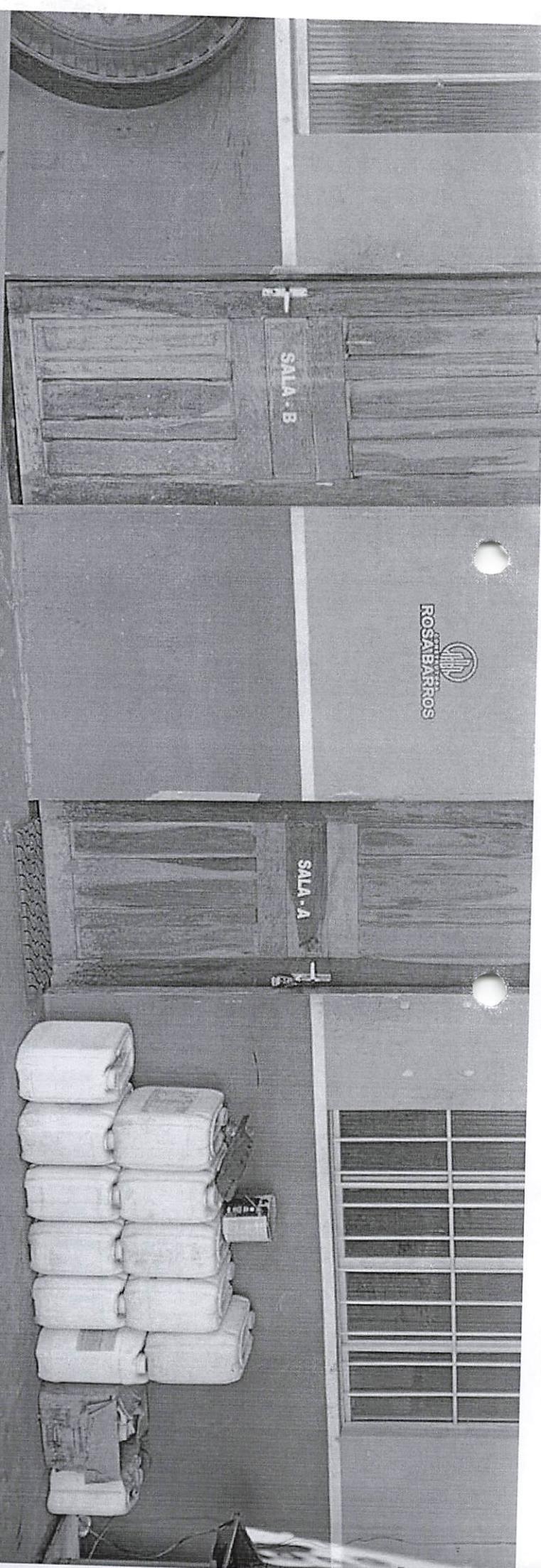




25
25



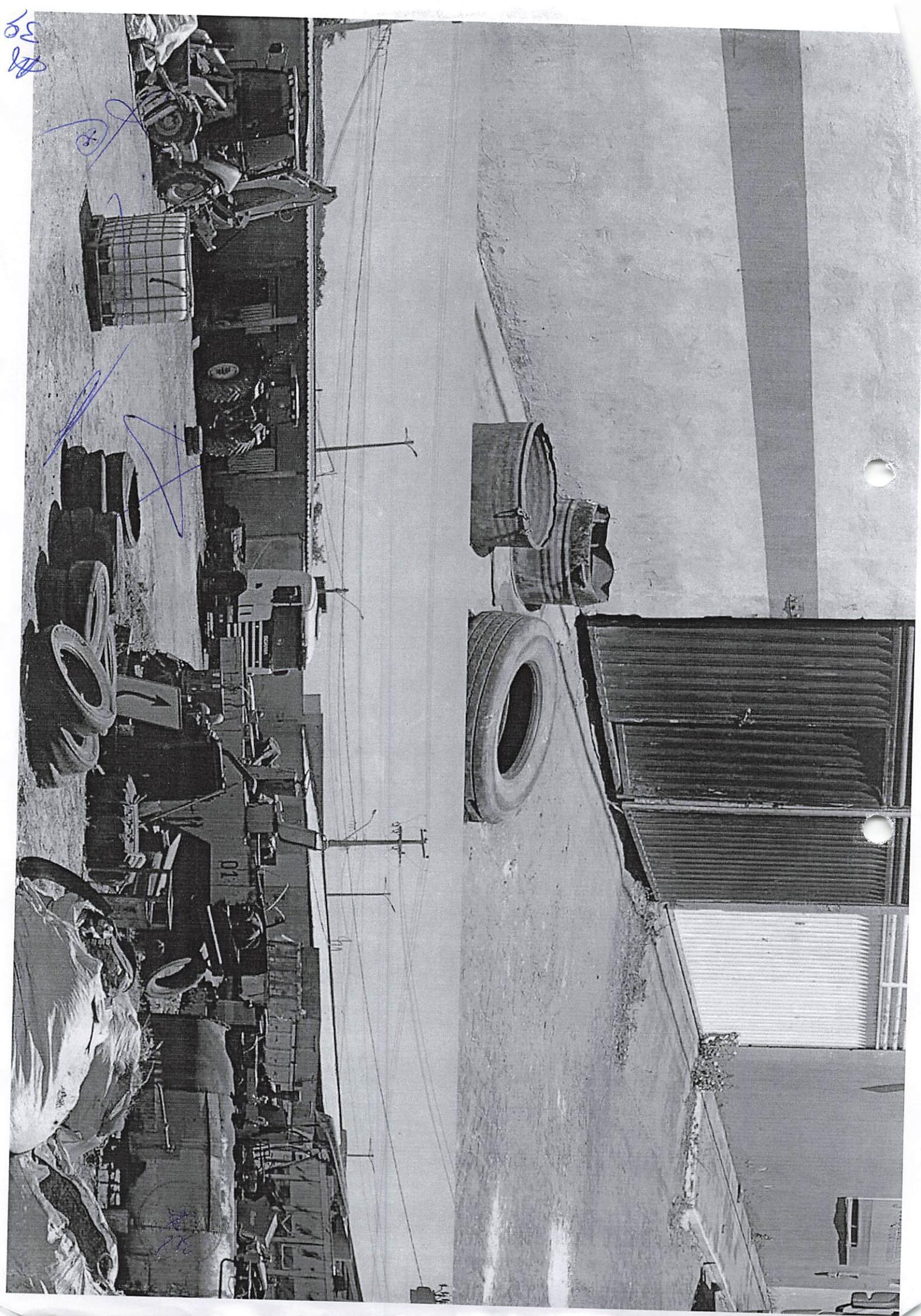
307
 INSTITUCIÓN DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
 Y TECNOLÓGICAS



ROSA BARROS
 INSTITUCIÓN DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
 Y TECNOLÓGICAS

SALA - B

SALA - A



28
39

2

28
39



CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000.

CREDENCIAMENTO

GOMES CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ Nº 23.270/0001-51

RUA MESSIAS FILHO, 165, LETRA A ENGENHO- PEDREIRAS- MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
CONFORME LEI FEDERAL nº 8.666/93 e ALTERAÇÕES

C.R.C. nº
001/2022

CNPJ / CEI / CPF nº
23.270.273/0001-51

VALIDADE
07.08.2022

Razão Social:
GOMES CONSTRUTORA EIRELI

Nome de Fantasia:
GOMES CONSTRUTORA

Endereço da Empresa:
RUA MESSIAS FILHO, 165, LETRA A, ENGENHO, CEP:65.725-000,
PEDREIRAS - MA.

Nome do Representante Legal:
Anderson do Nascimento Gomes

Data de Expedição:
07.02.2022

Ramo de Atividade Principal:
41.20-4-00 – Construção de edifícios

WESLEY PEREIRA DE SOUSA
Membro da CPL



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 3º OFÍCIO DE PEDREIRAS
Elze Maria Rego Borgneth – Tabelião e Registradora Titular
Avenida Rio Branco nº 635 - Centro - Pedreiras-MA - CEP 65.725-000
E-mail: marcosborgneth@hotmail.com (99) 3642-1602

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
reprodução fiel do documento original e com a qual a
conferi e dou fé. Pedreiras/MA, 21 de fevereiro de 2022.
Em test. _____ da verdade.



Sidiel Santos Silva - Escrevente Autorizado

Seios: AUTENT030569HN4HB1BH15WU2M53 Confira os dados do ato em: seio.tma.jus.br Total R\$ 5,69 Embr R\$ 5,14 PERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20



GOMES CONSTRUTORA EIRELI
 CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
 End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho
 Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

À

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura
 Municipal de Tuntum/MA
 Concorrência Pública nº 001/2022

ANEXO VIII
 PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

A empresa GOMES CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 23.270.273/0001-51, Rua Messias Filho, 165, Letra A Engenho Pedreiras- MA, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sr. ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES, brasileiro, Solteiro, Empresário, nº do CPF: 023.613.173-70 e RG nº 0209742320027 expedida por SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, 01, Cond. Monserrat. Bairro, Maria Rita, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, nomeia e constitui sua Procuradora a Sra. THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO, portadora do RG nº 038210912009-0-SSP/MA e inscrita no CPF nº 604.745.393-77, casada, brasileira, engenheira civil, reside Avenida Neiva Moreira nº 02 Condomínio Grand Parque, Parque das Águas, Torre Dunas, Apt. 604, Calhau, 65071383, São Luís/ MA, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de Tuntum, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º001/2022, na Modalidade Concorrência n.º 001/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

PEDREIRAS – MA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

1º Ofício

Anderson do Nascimento Gomes
 GOMES CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51
 ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
 RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70
 Telefone nº (99) 98494-1739

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
 RUA MANECO REGO, 1047 – CENTRO
 PEDREIRAS/MA – CEP 65725-000
 TEL.: (99) 3642-3037
 cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 REC FIR 029660YYD1YQ3CL5HOEL26, 01/04/2022
 15:24:59, Ato: 13.17.2, Parte(s): ANDERSON DO
 NASCIMENTO GOMES, Rec Firma: Semelhança, Total
 R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 RECONHECIMENTO
 Reconheço por Semelhança a Assinatura
 Indicada Pela Seta
 Pedreiras (MA) 01/04/2022
 Em Testemunho *[Signature]* Verdade
 João Furtado L. dos
 Escrivão Autorizado

[Handwritten marks and signatures]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHÔA GALVÃO**

FILIAÇÃO:
PAULO ALMEIDA UCHÔA E RAIMUNDA GOMES DA ROCHA

DATA NASCIMENTO: 31/10/1993 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: A+

NACIONALIDADE: AMARANTE DO MARANHÃO - MA

OBSERVAÇÃO:

Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchôa Galvão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 60474539377 DN: P-018 VIA-02
REGISTRO CERAL: 038210912009-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/10/2020
REGISTRO CIVIL
CASAM N.0011030 FLS. 107 LIV. 00041 ESPERANTINÓPOLIS MA 20FC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
065952081112/067/0004

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
18632912817 1118296079 / CREA-MA

CERT. MILITAR

CNH CNS
704805094758942

MA1611933067

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Cartório Dias Caminha
Gabriella Dias Caminha de Andrade - Tabeliã e Registradora Titular
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande - MA
Telefone: 99 3647-1136 - Celulares: 99 98148-2833 - 99 90424-6602
cartorioldiascaminha@yahoo.com

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT031070V8T1S2T3VKVRRQ98
11/02/2022 08:59:43, Ato: 13.18 - Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FEREC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FE MP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA



Handwritten blue ink marks and signatures in the top right corner of the page.

EM BRANCU

EM BRANCU

EM BRANCU



Página 1 de 5

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
GOMES CONSTRUTORA EIRELI



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO, Brasileiro, Empresário, Solteiro RG nº 025254802003-3, SSP MA, CPF nº 023.613.143-55, nascido em 07/05/1985, residente e domiciliado (a) na Rua Moacir Soares S/N Condomínio Monserrate Bairro Loteamento Maria Rita Pedreiras –MA CEP 65.725-000,

O titular da EIRELI **A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede no endereço R Manoel Trindade nº 658 Casa A – bairro Boiada, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, com contrato social inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600113938 e no CNPJ sob o nº 23.270.273/0001-51, resolve na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceita alterar e consolidar seu ato, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O titular **ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO**, cede e transfere a titularidade e o capital da empresa no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, conforme ato constitutivo, para o titular ora admitido **ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES**, Brasileiro, Solteiro(a) nascido em 13/01/1987, Empresário, nº do CPF: 023.613.173-70 e RG nº 0209742320027 expedida por SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, 01, Cond. Monsserat. Bairro, Maria Rita, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando a titular ingressante a assumir neste ato o ativo e passivo da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa exercerá suas atividades no endereço: Rua Messias Filho, 165, letra A Engenho, Pedreiras – MA, 65.725-000.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o nome empresarial para: GOMES CONSTRUTORA EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterado o objeto de atividade social para:

4120-4/00 - construção de edifícios 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção e instalação esportivas e recreativas). 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4313-4/00 - obras de terraplenagem

(Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A', 'JA', and a circled 'Q' next to the list of activities.)

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
GOMES CONSTRUTORA EIRELI**



4319-3/00 serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (valas, regos e fossas escoamento obras de (construção) lençol (lençóis) freáticos, rebaixamento de (construção) 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4391-6/00 - obras de fundações 4399-1/03 - obras de alvenaria 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água 4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral 4924-8/00 - transporte escolar 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7731-4/00 - aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais (inclusive jukeboxes) não especificados anteriormente, sem operador guinchos, guindastes e empilhadeiras para movimentação de cargas, sem operador) 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina, capinação de rua, logradouro, limpeza de acostamento de estrada, limpeza de maquinas industriais, limpezas de ruas, varredura). 8130-3/00 - atividades paisagísticas 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (serviços de almoxarifado, serviço de arrumação de estoques, serviços de escritório de representação,) 8660-7/00 - atividades de apoio a gestão de saúde 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3313-9/02 - manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 3313-9/99 - manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (equipamentos e materiais elétricos) 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (maquinas e equipamentos) 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital da empresa que era de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), em razão da alteração, passa a ser de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da empresa.

CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa tem como nome empresarial **GOMES CONSTRUTORA EIRELI**. Com sede no endereço Rua Messias Filho, 165, letra A Engenho, Pedreiras – MA, 65.725-000.

Página 3 de 5

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
GOMES CONSTRUTORA EIRELI**



CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objetivo de atividade social:

4120-4/00 - construção de edifícios 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4221-9/02 - construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção e instalação esportivas e recreativas). 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4319-3/00 serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (valas, regos e fossas escoamento obras de (construção) lençol (lençóis) freáticos, rebaixamento de (construção) 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4391-6/00 - obras de fundações 4399-1/03 - obras de alvenaria 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de agua 4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral 4924-8/00 - transporte escolar 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7731-4/00 - aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais (inclusive jukeboxes) não especificados anteriormente, sem operador guinchos, guindastes e empilhadeiras para movimentação de cargas, sem operador) 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina, capinação de rua, logradouro, limpeza de acostamento de estrada, limpeza de maquinas industriais, limpezas de ruas, varredura). 8130-3/00 - atividades paisagísticas 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (serviços de almoxarifado, serviço de arrumação de estoques, serviços de escritório de representação,) 8660-7/00 - atividades de apoio a gestão de saúde 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3313-9/02 - manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 3313-9/99 - manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (equipamentos e materiais elétricos) 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (maquinas e equipamentos) 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa é no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (Três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma já integralizadas em moeda corrente nacional

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
GOMES CONSTRUTORA EIRELI**



CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 18/08/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá ao empresário, **ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa declara que se enquadra como empresa de pequeno porte- EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA OITAVA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA NONA: Fica eleito o foro de **Pedreiras – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedreiras – MA, 18 de dezembro de 2020.

Aldo Pereira Gomes Segundo

Anderson do Nascimento Gomes



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOMES CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02361314355	ALDO PEREIRA GOMES SEGUNDO
02361317370	ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 09:59 SOB Nº 20201162555.
PROTOCOLO: 201162555 DE 18/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006339190. CNPJ DA SEDE: 23270273000151.
NIRE: 21600113938. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.
GOMES CONSTRUTORA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Validação



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

201162555

Data do Protocolo:

18/12/2020

Número de Registro:

21600113938

Arquivamento:

20201162555

Empresa:

GOMES CONSTRUTORA EIRELI

Documento(s):

Contrato

[← Voltar](#)

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



[Handwritten signatures in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI967952280



Anderson do Nascimento Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020974232002-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/2019

NOME ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES

FILIAÇÃO ALDO PEREIRA GOMES E ANTONIA IILMA DO NASCIMENTO GOMES

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 13/01/1987

DOC ORIGEM NASC. N.34906 FLS.284 V LIV.40

CPF 023613173-70
SAO LUIS-MA
P-018

Lucas
LUCAS SILVA DE OLIVEIRA
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO
OFÍCIO
Acácia Lima Figueira

Fone: (99) 3522-1592 - (99) 99177-8441
Rua São Raimundo, nº 600, Patio Português, SLS - Centro
Tuntum - MA - CEP: 65763-000
E-mail: acaciacartorio@gmail.com

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT029994SQLQ1ZTN2FDJ6M27,
23/02/2022 08:07:28, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP
R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Lucas Silva de Oliveira
Escritor Autorizado



Lucas Silva de Oliveira
Escritor Autorizado
Cartório do 2º Ofício - Tuntum-MA





VERSO DA FOLHA
EM BRANCO

VERSO DA FOLHA
EM BRANCO



CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu **ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nº do CPF: 023.613.173-70 e RG nº 0209742320027 expedida por SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, 01, Cond. Monserrat. Bairro, Maria Rita, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, neste ato representante legal da empresa **GOMES CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ nº 23.270.273/0001-51, Rua Messias Filho, 165, Letra A Engenho- Pedreiras- MA, **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao Processo Administrativo Licitatório n.º 001/2022 e para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz. Por ser verdade firmo a presente.

PEDREIRAS – MA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Anderson do Nascimento Gomes
GOMES CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51
ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70
Telefone nº (99) 98494-1739

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Concorrência n.º 001/2022

Eu **ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nº do CPF: 023.613.173-70 e RG nº 0209742320027 expedida por SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, 01, Cond. Monsserat. Bairro, Maria Rita, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

PEDREIRAS – MA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Anderson do Nascimento Gomes

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51
ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70
Telefone nº (99) 98494-1739

[Handwritten signatures and marks]



GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

ANEXO V

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICAÇÃO
DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Ref.: Concorrência Pública Nº 001/2022

Nome: HARLEY DE ALMEIDA FREITAS

Habilitação: ENGENHEIRO CIVIL

Título e nº. CREA/MA: 2609957289

Em atendimento ao edital de licitação da Concorrência Pública em referência, indicamos o(s) profissional(is) acima para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

PEDREIRAS - MA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Anderson do Nascimento Gomes

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51
ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70
Telefone nº (99) 98494-1739

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



99.98151-2850

gomes22@construtoragomes22@gmail.com



GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade Concorrência Pública nº 001/2022

A empresa GOMES CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 23.270.273/0001-51, Rua Messias Filho, 165, Letra A Engenho-Pedreiras- MA, por intermédio de seu representante legal Sr. ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES portador(a) da Carteira de Identidade nº 0209742320027 e do CPF nº 023.613.173-70, DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº001/002, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, napresente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º, da LC nº. 123/2007;

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do art. 3º, parágrafo4º, da LC nº. 123/2007.

PEDREIRAS – MA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Anderson do Nascimento Gomes
GOMES CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51
ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70
Telefone nº (99) 98494-1739



GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

ANEXO VII
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Eu ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nº do CPF: 023.613.173-70 e RG nº 0209742320027 expedida por SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, 01, Cond. Monserrat. Bairro, Maria Rita, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, aqui representando a empresa GOMES CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 23.270.273/0001-51, Rua Messias Filho, 165, Letra A Engenho- Pedreiras- MA. DECLARO que conheço as condições locais para execução do objeto; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

PEDREIRAS – MA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Anderson do Nascimento Gomes

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51
ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70
Telefone nº (99) 98494-1739

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

À

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura
Municipal de Tuntum/MA
Concorrência Pública nº 001/2022

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nº do CPF: 023.613.173-70 e RG nº 0209742320027 expedida por SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, 01, Cond. Monserrat. Bairro, Maria Rita, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE GOMES CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 23.270.273/0001-51, Rua Messias Filho, 165, Letra A Engenho- Pedreiras- MA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA GOMES CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 23.270.273/0001-51, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

PEDREIRAS – MA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Anderson do Nascimento Gomes

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51
ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70
Telefone nº (99) 98494-1739

[Handwritten signatures and marks]



99.98151-2850

construtoragomes22@gmail.com

GOMES
CONSTRUTORA EIRELI

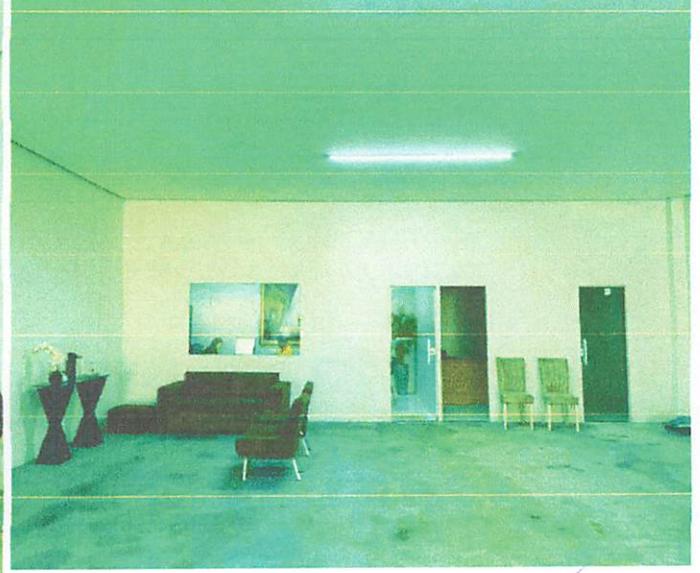
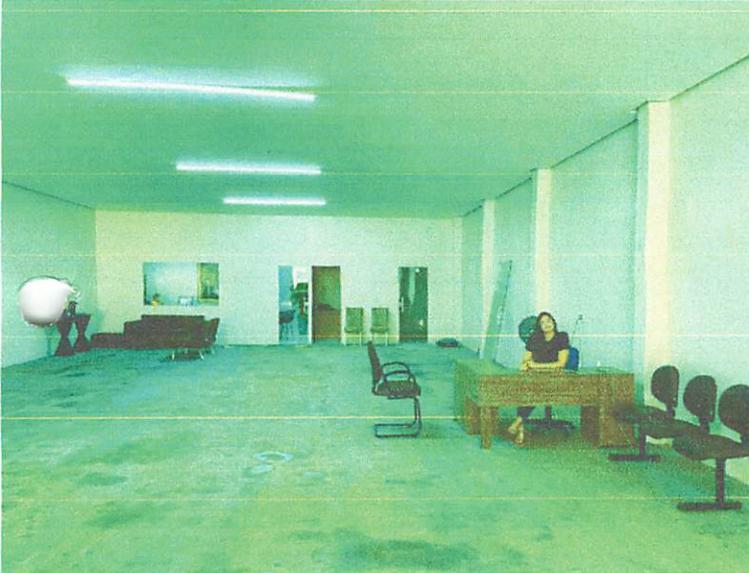
GOMES CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com

End.: Rua Messias Filho, 165 - A - Engenho
Pedreiras - MA, CEP.: 65.725-000



Memorial Fotográfico





GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

**TERMO DE COMPROMISSO PELO QUAL SE COMPROMETE A
SEGUIR AS NORMAS TRABALHISTAS**

GOMES CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 23.270.273/0001-51, Rua Messias Filho, 165, Letra A Engenho- Pedreiras- MA, por intermédio de seu representante legal Sr. ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES portador(a) da Carteira de Identidade nº 0209742320027 e do CPF nº 023.613.173-70, DECLARO que me comprometo a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registro Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

PEDREIRAS - MA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Anderson do Nascimento Gomes

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51
ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70
Telefone nº (99) 98494-1739

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que GOMES CONSTRUTORA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2201774235
NIRE 21600113938 CNPJ 23.270.273/0001-51	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo MESSIAS FILHO, Nº 165, LETRA A, ENGENHO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20220224390	18/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210782064	09/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210022914	07/01/2021	BALANCO
002	20201162555	18/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201162555	18/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200064436	24/01/2020	BALANCO
002	20200052764	24/01/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200052764	24/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191095788	17/10/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20191095788	17/10/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191095788	17/10/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20191067989	03/10/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190875623	25/07/2019	BALANCO
091	20190399511	04/06/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	20190399511	04/06/2019	TRANSFORMAÇÃO
091	20190399511	04/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
02	20190383879	04/06/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20190383879	04/06/2019	TRANSFORMAÇÃO
315	20150487290	14/09/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102081040	14/09/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2022, às 07:59:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5J1YXJ1U.



MAC2201774235

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GOMES CONSTRUTORA EIRELI			Protocolo: MAC2201774204	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600113938	CNPJ 23.270.273/0001-51	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/09/2015	Início de Atividade 18/08/2015	
Endereço Completo Rua MESSIAS FILHO, Nº 165, LETRA A ENGENHO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000				
Objeto 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO E INSTALACAO ESPORTIVAS E RECREATIVAS). 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VALAS, REGOS E FOSSAS ESCOAMENTO OBRAS DE (CONSTRUCAO) LENCOL (LENCOIS) FREATICOS, REBAIXAMENTO DE (CONSTRUCAO) 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (INCLUSIVE JUKEBOXES) NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS PARA MOVIMENTACAO DE CARGAS, SEM OPERADOR) 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINACAO DE RUA, LOGRADOURO, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZAS DE RUAS, VARREDURA). 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE ALMOXARIFADO, SERVICIO DE ARRUMACAO DE ESTOQUES, SERVICOS DE ESCRITORIO DE REPRESENTACAO.) 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3313-9/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS) 3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS) 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS				
Capital R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES	CPF 023.613.173-70	Administrador S	Início do Mandato 18/12/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES	CPF 023.613.173-70	Início do Mandato 18/12/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 18/02/2022	Número 20220224390	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2022, às 07:58:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IPAJRZJY.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GOMES CONSTRUTORA EIRELI	Protocolo: MAC2201774204
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	



MAC2201774204

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Tuntum/MA
Concorrência Pública nº 001/2022

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DE PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

GOMES CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 23.270.273/0001-51, Rua Messias Filho, 165, Letra A Engenho-Pedreiras- MA, por intermédio de seu representante legal Sr. ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES portador(a) da Carteira de Identidade nº 0209742320027 e do CPF nº 023.613.173-70. DECLARA, para fins do disposto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e sob as penas da Lei, que possui instalações, máquinas e equipamentos CONFORME RELAÇÃO ANEXA:

RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS

- 1 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR;
- 2 - COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORÇA CENTRÍFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ. VIBRAÇÃO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP;
- 3 - CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRÃO DE DIÂMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 13 HP, SEM DISCO;
- 4 - COMPRESSOR 250 PCM (ATLAS COPCO - XA-120DD - 94,0 HP OU EQUIVALENTE);
- 5 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1");
- 6 - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA BOSCH OU SIMILAR PROFISSIONAL;
- 7 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV;
- 8 - MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR;
- 9 - ROMPEDOR 56,0 PCM / 1150 IPM (ATLAS COPCO -TEX 11 OU EQUIVALENTE);
- 10 - SERRA CIRCULAR ELÉTRICA PORTÁTIL;
- 11 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014;
- 12 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014;
- 13 - BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP);
- 14 - CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP);
- 15 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015;
- 16 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015;
- 17 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016;
- 18 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016;
- 19 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016;
- 20 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016;
- 21 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015;



GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

- 22 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015;
- 23 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI); e
- 24 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP).

PEDREIRAS - MA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Anderson do Nascimento Gomes

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51
ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70
Telefone nº (99) 98494-1739

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Tuntum/MA
Concorrência Pública nº 001/2022

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO A
EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

GOMES CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 23.270.273/0001-51, Rua Messias Filho, 165, Letra A Engenho-Pedreiras- MA, por intermédio de seu representante legal Sr. ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES portador(a) da Carteira de Identidade nº 0209742320027 e do CPF nº 023.613.173-70. DECLARA, para fins do disposto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e sob as penas da Lei, que disponibilizará o pessoal técnico adequado para realização dos serviços objeto desta licitação, e indica como membros da equipe técnica que se responsabilizará pela execução do contrato, os seguintes colaboradores:

ANTÔNIO DE MELO CONCEIÇÃO	069.761.893-51	CARPINTEIRO
MARLION GOGUIRA DA CONCEIÇÃO	605.149.003-50	ELETRICISTA
HARLEY DE ALMEIDA FREITAS	CPF: 015.758.983-81	ENGENHEIRO CIVIL
WANDERLEY FEITOSA DOS SANTOS	CPF: 041.551.153-44	MOTORISTA DE CAMINHÃO
NATHANAEL SILVA FERREIRA	CPF: 032.711.913-60	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
ERIVALDO DE SOUSA SILVA	CPF: 608.057.103-02	PEDREIRO
RONALD DA SILVA MACIEL	604.026.963-44	PINTOR
GUILHERME MORAIS NOVAIS	627.340.783-50	SERRALHEIRO
GILDEAN SOUSA DE BRITO	614.685.583-90	SERVENTE DE OBRAS

PEDREIRAS - MA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Anderson do Nascimento Gomes

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51
ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70
Telefone nº (99) 98494-1739

[Handwritten signatures and marks]



GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 23.270.273/0001-51 / E-mail: construtoragomes22@gmail.com
End.: Rua Messias Filho, 165 -A - Engenho
Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Tuntum/MA
Concorrência Pública nº 001/2022

ANEXO IV

Declaração de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições

GOMES CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 23.270.273/0001-51, Rua Messias Filho, 165, Letra A Engenho-Pedreiras- MA, por intermédio de seu representante legal Sr. ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES portador(a) da Carteira de Identidade nº 0209742320027 e do CPF nº 023.613.173-70. DECLARO que recebi todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, condição esta obrigatória à participação no processo licitatório.

PEDREIRAS – MA 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Anderson do Nascimento Gomes

GOMES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ SOB Nº 23.270.273/0001-51
ANDERSON DO NASCIMENTO GOMES
RG Nº 0209742320027 CPF: 023.613.173-70
Telefone nº (99) 98494-1739

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

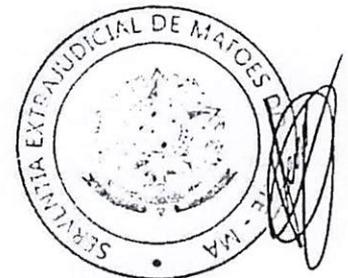
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1º TRASLADO



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
MATÕES DO NORTE-MA
TERMO DA COMARCA DE CANTANHEDE - MARANHÃO



LIVRO: 00001

ORDEM: 0000280

FOLHA: 286

PROCURAÇÃO bastante que se faz: **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, na forma a seguir:

SAIBAM todos quanto este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (26/01/2022), às 15:30 horas, nesta Serventia Extrajudicial, situada à Avenida Dr. Antonio Sampaio, 280-B, Centro, CEP 65468-000, Matões do Norte, Estado do Maranhão, termo judiciário da Comarca de Cantanhede/MA, perante mim, escrevente autorizado, compareceu como Outorgante: **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrição no CNPJ/MF nº 19.541.608/0001-51, atos constitutivos registrados e arquivados na JUCEMA sob nº 20160474230, data de 11/10/2016, NIRE nº 21600043859, última alteração em 29/01/2021, registro sob nº 20210118970, efeitos do registro na data de 27/01/2021, com sede à Rua 05 nº 12, Conjunto Res Pq Nacional I, Centro, CEP: 65.468-000, cidade de Matões do Norte/MA, representada pelo seu representante legal ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO, brasileiro, divorciado, professor, portador da CNH registro nº 02336762582 DETRAN/MA, emitida em 24/07/2019, na qual consta RG 0655681965 GEJUSPC/MA, inscrição CPF nº 642.429.193-87, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II, Bloco 10, Apto 04, bairro Atenas Parque, cidade de São Luís – MA, a regularidade da outorgante foi verificada mediante apresentação da alteração do ato constitutivo o representante identificado como o próprio, através dos documentos apresentados em originais, pelo que reconheço-lhe, bem como a sua capacidade jurídica e dou fé. Então, pelo representante da outorgante me foi dito que por este instrumento público de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado: **ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da CNH registro nº 04380202706 DETRAN/MA, expedida em 05/07/2018, validade 09/04/2023, na qual consta RG nº 019368952001-7 expedido por SESP/MA, inscrição no CPF 014.328.683-81, residente e domiciliado na Avenida Dr. Antonio Sampaio, nº 109, Centro, Matões do Norte/MA, CEP: 65.468-000, a quem confere amplos, gerais e especiais poderes para tratar de todo e quaisquer assuntos relacionados à licitações, podendo o outorgado atuar junto às instituições de direito público e privado, autarquias, órgãos da Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, tais como: empresas privadas, prefeituras, estados da federação, juntas comerciais, CREAs, de todo o território nacional, podendo ainda, dito procurador, praticar todos os atos necessários à representação da outorgante em todas as modalidades de processos licitatórios, usando dos recursos legais e acompanhando-os em todas as etapas dos procedimentos, desde a publicação de editais até resultado final, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para assinar documentos inerentes aos credenciamentos de terceiros, assinar documentos de habilitação, propostas de preços; prestar as declarações específicas de atos licitatórios; assinar contratos e atos rescisórios; apresentar lances verbais e por escrito; negociar preços e demais condições; declarar a intenção de interpor recurso; renunciar ao direito de interposição

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

1135



LIVRO: 00001



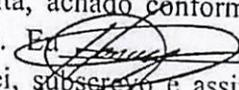
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
MATÕES DO NORTE-MA
TERMO DA COMARCA DE CANTANHEDE - MARANHÃO

ORDEM: 0000280

33514

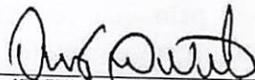
1º TRASLADO

FOLHA: 286V

de recursos; transigir, desistir e firmar compromissos ou acordos, além de outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso, por si e seus sucessores. O presente mandato vigorará por prazo indeterminado. Vedado o substabelecimento. Lavrado sob minuta. O representante da parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura do presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Assim o disse do que dou fé, e me pediu que lavrasse este instrumento, que foi feito, lido em voz alta, achado conforme, foi aprovado e vai assinado pelo solicitante e por mim. Dou fé. Em , Carlos Henrique Barros Casa Nova, Escrevente Autorizado, digitei, subscreevi e assino, bem como extraio traslado nesta oportunidade. O sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositados na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC. Acesse: www.censec.org.br.

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PROCUR158196YMF50B2TTKV5QG81, 26/01/2022 14:48:14, Ato: 13.9.3, Parte(s): IOS EMPREENDIMENTOS ERELI EPP, ADEMAR DE SOUZA PAIVA JÚNIOR. Total R\$ 115,44 Emol R\$ 104,00 FERC R\$ 3,12 FADEP R\$ 4,16 FEMP R\$ 4,16 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV158196025YDK2D5M7ADS21, 26/01/2022 14:49:22, Ato: 13.30, Parte(s): IOS EMPREENDIMENTOS ERELI EPP, ADEMAR DE SOUZA PAIVA JÚNIOR. Total R\$ 68,28 Emol R\$ 61,68 FERC R\$ 1,80 FADEP R\$ 2,40 FEMP R\$ 2,40 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




IOS EMPREENDIMENTOS ERELI EPP / OUTORGANTE
REPRESENTADO(A) POR ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO


CARLOS HENRIQUE BARROS CASA NOVA
ESCREVENTE AUTORIZADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 0193689520017 SESP MA

CPF: 014.328.683-81 DATA NASCIMENTO: 01/04/1985

FILIAÇÃO: ADEMAR DE SOUZA PAIVA LUZANIRA SERRA PAIVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. E

Nº REGISTRO: 04380202706 VALIDADE: 09/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 11/06/2008

OBSERVAÇÕES:

Ademar de Souza Paiva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 05/07/2018

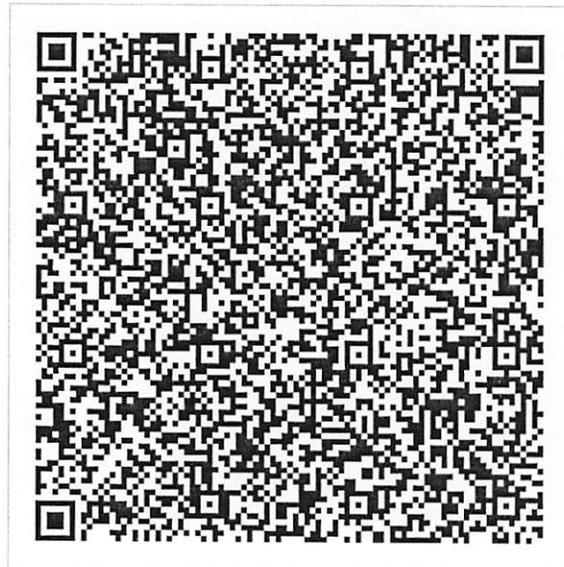
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 45835554841 MA038328011

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1625464803

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

A

@

2



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.541.608/0001-51 DUNS®: 90*****03
Razão Social: i.o.s empreendimentos eireli
Nome Fantasia: IOS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.541.608/0001-51 DUNS®: 90*****03
Razão Social: i.o.s empreendimentos eireli
Nome Fantasia: IOS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/04/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/08/2022
FGTS Validade: 15/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/05/2023
Receita Municipal Validade: 09/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/03/2022 16:10

CPF: 642.429.193-87 Nome: ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.541.608/0001-51
Razão Social: i.o.s empreendimentos eireli

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RUA 05, 12 - CONJ RES PQ NACIONAL 1 - CENTRO - MATÕES DO NORTE / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 31/03/2022 15:57

5



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.541.608/0001-51 DUNS®: 90*****03
Razão Social: i.o.s empreendimentos eireli
Nome Fantasia: IOS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CRE MA	863052/2022	30/04/2023

6



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.541.608/0001-51 DUNS®: 90*****03
Razão Social: i.o.s empreendimentos eireli
Nome Fantasia: IOS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

7



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.541.608/0001-51 DUNS®: 90*****03
Razão Social: i.o.s empreendimentos eireli
Nome Fantasia: IOS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 124283497
Inscrição Municipal: 140-6

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/05/2023
Código de Controle: 008631/22

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/03/2023
Código de Controle: :3B24156AD560A696116454056BC88AB4

8

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
 CONTRATO SOCIAL
 I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 19.541.608/0001-51



Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, abaixo-assinado:

ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO, brasileiro, natural de São Luís/MA, divorciado, nascido em 10 de maio de 1981, Empresário, CPF Nº 642.429.193-87, portador da identidade Nº 023367692582 DETRAN/MA, domicílio e Residência Rua 05, 12, Residencial Parque Nacional I, Bairro Centro no município de Matões do Norte/MA, CEP: 65.468-000, na qualidade de titular da empresa INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que gira sob a denominação social de I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua 05, 12, Residencial Parque Nacional I, Bairro Centro no Município de Matões do Norte/MA, CEP: 65.468-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob nire nº. 20160474230 em sessão de 11/10/2016, e última alteração contratual registrada sob o nº 202101118970 em 29/01/2021, registrada sob o NIRE **21600043859**, CNPJ 19.541.608/0001-51, resolve, neste ato, alterar e consolidar o ato constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve o titular alterar os objetos sociais:

Atividade Principal:

7112-0/00 - Serviços de Engenharia

Atividades Secundárias:

- 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal:
- 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

A

g

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.541.608/0001-51



- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos
- 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
- 4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
- 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
- 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.541.608/0001-51

- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

O TITULAR RESOLVE CONSOLIDAR AS CLÁUSULAS PRESENTES NO ATO CONSTITUTIVO E DEMAIS ALTERAÇÕES, QUE PASSAM A TER OS SEGUINTE TERMOS E CONDIÇÕES

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa individual de responsabilidade individual gira sob o nome empresarial, I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua 05, 12, Residencial Parque Nacional I, Bairro Centro no município de Matões do Norte/MA, CEP: 65.468-000.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa tem como objeto social:

Atividade Principal:

7112-0/00 - Serviços de Engenharia

Atividades Secundárias:

- 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal:
- 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.541.608/0001-51



- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos
- 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

A
12

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.541.608/0001-51



- 4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
- 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
- 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social.

CLAUSULA QUARTA

O titular ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA QUINTA

O início das atividades se deu a partir de 16 de dezembro de 2013, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL
I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.541.608/0001-51



CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da empresa caberá a ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, lei 10.406 de 10/01/2.002).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Matões do Norte, 27 de agosto de 2021

ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO
EMPRESÁRIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64242919387	ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2021 08:09 SOB N° 20211067008.
PROTOCOLO: 211067008 DE 01/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106532144. CNPJ DA SEDE: 19541608000151.
NIRE: 21600043859. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.
I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

15

12

bb





Handwritten signature in blue ink.

Acesso estadual



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

211067008

Data do Protocolo:

01/09/2021

Número de Registro:

21600043859

Arquivamento:

20211067008

Empresa:

I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI

Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



Handwritten signatures in blue ink.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO		
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 0655681965 GEJUSPC MA	
	CPF 642.429.193-87	DATA NASCIMENTO 10/05/1981
FILIAÇÃO ADEMAR DE SOUSA PAIVA LUZANIRA SERRA PAIVA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 02336762582	VALIDADE 29/08/2022	1ª HABILITAÇÃO 17/05/2002
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 24/07/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		48420815816 MA040894134
MARANHÃO		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **642.429.193-87**

Nome: **ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO**

Data de Nascimento: **10/05/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/02/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:33:55** do dia **12/10/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F420.590B.4B5C.396D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

17

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.541.608/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2014
NOME EMPRESARIAL i.o.s empreendimentos eireli		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IOS EMPREENDIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R 05	NUMERO 12	COMPLEMENTO CONJ RES PQ NACIONAL 1
CEP 65.468-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MATÕES DO NORTE
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NILDACAU@TERRA.COM.BR		TELEFONE (98) 8415-5514
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2022 às 16:22:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.541.608/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2014
NOME EMPRESARIAL i.o.s empreendimentos eireli		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R 05	NUMERO 12	COMPLEMENTO CONJ RES PQ NACIONAL 1
CEP 65.468-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MATOES DO NORTE
UF MA	TELEFONE (98) 8415-5514	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NILDACAU@TERRA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2022 às 16:22:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.541.608/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2014
NOME EMPRESARIAL i.o.s empreendimentos eireli		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R 05	NÚMERO 12	COMPLEMENTO CONJ RES PQ NACIONAL 1
CEP 65.468-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATÕES DO NORTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO NILDACAU@TERRA.COM.BR		TELEFONE (98) 8415-5514
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2022 às 16:22:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten number 21]



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	19.541.608/0001-51
NOME EMPRESARIAL:	i.o.s empreendimentos eireli
CAPITAL SOCIAL:	R\$3.500.000,00 (Tres milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/03/2022 às 16:23 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A

[Handwritten signature]

23



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.541.608/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2014	
NOME EMPRESARIAL i.o.s empreendimentos eireli			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IOS EMPREENDIMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADUJO R 05	NUMERO 12	COMPLEMENTO CONJ RES PQ NACIONAL 1	
CEP 65.468-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MATOES DO NORTE	UF MA
ENDERECO ELETRÔNICO NILDACAU@TERRA.COM.BR		TELEFONE (98) 8415-5514	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 10:07:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large 'A' and several other scribbles.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.541.608/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2014	
NOME EMPRESARIAL i.o.s empreendimentos eireli			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R 05	NUMERO 12	COMPLEMENTO CONJ RES PQ NACIONAL 1	
CEP 65.468-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOES DO NORTE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NILDACAUI@TERRA.COM.BR		TELEFONE (98) 8415-5514	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 10:07:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.541.608/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2014	
NOME EMPRESARIAL i.o.s empreendimentos eireli			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R 05	NUMERO 12	COMPLEMENTO CONJ RES PQ NACIONAL 1	
CEP 65.468-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MATOES DO NORTE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NILDACA@TERRA.COM.BR		TELEFONE (98) 8415-5514	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 10:07:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.541.608/0001-51 Inscrição Estadual: 12.428349-7

Razão Social: I O S EMPREENDIMENTOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 05

Número: 12 Complemento: CONJ RES PQ NACIONAL 1

Bairro: CENTRO

Município: MATOES DO NORTE UF: MA

CEP: 65468000 DDD: Telefone: 32278909

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4623101	COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4687701	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO
4687702	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO
4687703	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS
4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
2306000	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
1921700	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
3832700	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 02/02/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/09/2009 - (4511101-4511103), 01/04/2010 - (4687703-1921700-4623109), de 01/10/2010 - (4692300-3832700-4623101-4687701-4687702), 08/07/2014 - (Devido (CNAE's): emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2018,

CTE a partir 13/10/2017 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/03/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A

@

X

25



28/03/2022 11:58:52
USUÁRIO: ATENDENTE01

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 140-6 **Situação:** ATIVA
Razão social: i.o.s empreendimentos eireli
Nome Fantasia: IOS EMPREENDIMENTOS
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 19.541.608/0001-51
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão:
Data de Início: 06/01/2014
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 06/01/2014

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA 05	12	CENTRO	MATÓES DO NORTE-MA

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

26



PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE

SECRETARIA DE GOVERNO

CNPJ: 01.612.831/0001-87

Av. Doutor Antônio Sampaio, 100, Matões do Norte - MA, 65468-000



28/03/2022 11:58:52
USUÁRIO: ATENDENTE01

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	06/01/2014	
	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	06/01/2014	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	06/01/2014	
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	1	06/01/2014	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	06/01/2014	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	1	06/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	06/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	1	06/01/2014	
	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	06/01/2014	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	06/01/2014	
	ADMINISTRACAO DE OBRAS	1	06/01/2014	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	06/01/2014	
	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	1	06/01/2014	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	06/01/2014	
	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	1	06/01/2014	
	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	06/01/2014	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	06/01/2014	
	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	1	06/01/2014	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	06/01/2014	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	06/01/2014	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	06/01/2014	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	06/01/2014	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	06/01/2014	
	PERFURACOES E SONDAGENS	1	06/01/2014	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	06/01/2014	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1	06/01/2014	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	06/01/2014	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	06/01/2014	
	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	1	06/01/2014	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	06/01/2014	
	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	1	06/01/2014	
	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO	1	06/01/2014	
	OBRAS DE IRRIGACAO	1	06/01/2014	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	06/01/2014	
	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	1	06/01/2014	

27



PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE

SECRETARIA DE GOVERNO

CNPJ: 01.612.831/0001-87

Av. Doutor Antônio Sampaio, 100, Matões do Norte - MA, 65468-000



28/03/2022 11:58:52
USUÁRIO:ATENDENTE01

Ficha Cadastral da Empresa

CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	1	06/01/2014
MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	06/01/2014
CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	06/01/2014
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	06/01/2014
CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1	06/01/2014
PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	1	06/01/2014
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	06/01/2014
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	06/01/2014
COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	06/01/2014
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	06/01/2014
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	1	06/01/2014
ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL	1	06/01/2014

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2021	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9832278909
EMAIL	NILDACAU@TERRA.COM.BR

(Handwritten signatures and marks in blue ink)

A

28



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

Nº 1/2022

Insc. Municipal
140-6

CNPJ
19.541.608/0001-51

Data da Constituição
06/01/2014

Nome/Razão Social
i.o.s empreendimentos eireli

Denominação Comercial
IOS EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA

Atividades Secundárias
0230600 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

Data de Início
06/01/2014

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA 05

Número
12

Complemento
CONJ RES PQ NACIONAL 1

Quadra **Bairro**
 CENTRO

Data de Cadastro **Validade**
 31/12/2022

Código de Autenticação
C6C7AFFFB963F408548B6470A0520BCC

Informações Adicionais

MATOES DO NORTE-MA, 03 de January de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

03/01/2022 17:51:13

28

CONCORRÊNCIA: Nº 001/2022

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/04/2022 horário: 09h00min.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 19.541.608/0001-51, sediada na Rua 05, Q 12 - Conj. Nacional I, Centro - CEP 65.468-000 - Matões do Norte - MA, por representante legal, Sr Ananias Ferreira Paiva Neto, CPF: 642.429.193-87 RG: 065568196-5, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o, e artigo 97 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DA **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, relativo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**, tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital..

Matões do Norte - MA, 04 de Abril 2022.



Ananias Ferreira Paiva Neto
Representante Legal
CPF: 642.429.193.87
RG: 065568196-5-SSPMA



CONCORRÊNCIA: Nº 001/2022

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/04/2022 horário: 09h00min.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A firma **IOS EMPREENDEIMENTOS ERELI EPP**, CNPJ nº 19.541.608/0001-51, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto**, RG: 065568196-5, CPF: 642.429.193-87, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

Matões do Norte - MA, 04 de Abril de 2022.

ENGENHARIA CIVIL • ELÉTRICA • CONSULTORIA • PROJETOS



Ananias Ferreira Paiva Neto
Representante Legal
CPF: 642.429.193.87
RG: 065568196-5-SSPMA



CONCORRÊNCIA: Nº 001/2022

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/04/2022 horário: 09h00min.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **IOS EMPREENDIMENTOS ERELI EPP**, CNPJ nº **19.541.608/0001-51**, com sede na Rua 05, 12 – Conjunto Nacional I, Centro – CEP: 65.468-000 na Cidade de Matões do Norte - MA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Ananias Ferreira Paiva Neto**, RG: **065568196-5**, CPF: **642.429.193-87**, Brasileiro, divorciado, professor, residente à Avenida Beta, Condomínio Athenas Park II – BL 10 – AP 04 – Bairro: Atenas Parque, na Cidade de São Luis – MA., **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA Nº001/2022 em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de TUNTUM - MA.

Matões do Norte - MA, 04 de Abril de 2022.


Ananias Ferreira Paiva Neto
Representante Legal
CPF: 642.429.193.87
RG: 065568196-5-SSPMA



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI Portadora do CNPJ 19.541.608/0001-51 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201849239
NIRE (Sede) 21600043859	CNPJ 19.541.608/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/01/2014	Início de Atividade 16/12/2013
Endereço Completo RUA 05, Nº12, CONJ RES PQ NACIONAL 1, CENTRO - Matões do Norte/MA - CEP65468000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
002	20211067008	02/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211067008	02/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211067008	02/09/2021	OUTROS
223	20210625775	06/05/2021	BALANÇO
002	20210118970	29/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210118970	29/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190847310	12/07/2019	BALANÇO
223	20180644203	29/08/2018	BALANÇO
901	20170575756	04/09/2017	PROCURAÇÃO
223	20170585760	21/06/2017	BALANÇO
901	20170484610	12/05/2017	PROCURAÇÃO
06	20170029352	24/01/2017	PROCURAÇÃO
002	20160658381	28/11/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160658381	28/11/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
316	20160642531	11/10/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600043859	11/10/2016	TRANSFORMAÇÃO
223	20160406986	22/04/2016	BALANÇO
223	20150285477	15/04/2015	BALANÇO
002	20150020040	06/04/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140099557	04/02/2014	BALANÇO
315	20140002375	06/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200850404	06/01/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2022, às 17:47:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FAHXG1C.



MAC2201849239

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

Several handwritten signatures in blue ink are present in the lower right quadrant of the page. The signatures are stylized and appear to be in various colors or stages of completion.



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature, a signature with a triangle, and a signature with a circle.



Handwritten signature in blue ink.

NIRE (Sede) 21600043859	CNPJ 19.541.608/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/01/2014	Início de Atividade 16/12/2013
Endereço Completo RUA 05, Nº12, CONJ RES PQ NACIONAL 1, CENTRO - Matões do Norte/MA - CEP65468000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20211067008	02/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211067008	02/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211067008	02/09/2021	OUTROS
223	20210625775	06/05/2021	BALANÇO
002	20210118970	29/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210118970	29/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190847310	12/07/2019	BALANÇO
223	20180644203	29/08/2018	BALANÇO
901	20170575756	04/09/2017	PROCURAÇÃO
223	20170585760	21/06/2017	BALANÇO
901	20170484610	12/05/2017	PROCURAÇÃO
206	20170029352	24/01/2017	PROCURAÇÃO
002	20160658381	28/11/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160658381	28/11/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
316	20160642531	11/10/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600043859	11/10/2016	TRANSFORMAÇÃO
223	20160406986	22/04/2016	BALANÇO
223	20150285477	15/04/2015	BALANÇO
002	20150020040	06/04/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140099557	04/02/2014	BALANÇO
315	20140002375	06/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200850404	06/01/2014	CONTRATO

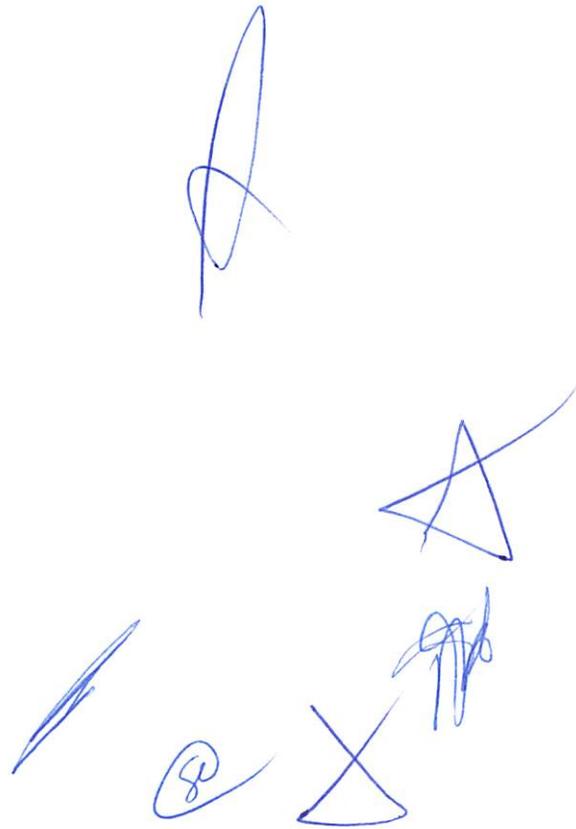
Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2022, às 17:47:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **5FAHXG1C**.



MAC2201849239

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário(a) Geral





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI		Protocolo: MAC2201849225		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600043859	CNPJ 19.541.608/0001-51	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/01/2014	Início de Atividade 16/12/2013	
Endereço Completo Rua 05, Nº 12, CONJ RES PQ NACIONAL 1 CENTRO - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000				
Objeto 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA (DISPENSADA *) 0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL 1921-7/00 FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3822-0/00 TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3832-7/00 - RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, AS OBRAS DE CONTENCAO A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.22-3-03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4623-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4687-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO 4687-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO 4687-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 47.44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, CORTINA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (DISPENSADA *) 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4811-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS. 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO				
Capital R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO	CPF 642.429.193-87	Administrador S	Início do Mandato 27/01/2021	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO	CPF 642.429.193-87	Início do Mandato 27/01/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 02/09/2021	Número 20211067008	Ato/eventos 002 / 939 - OUTROS	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2022, às 17:47:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XJ1XDBU7.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI	Protocolo: MAC2201849225
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	



MAC2201849225

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

35/35

rodolfo saia



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Several handwritten blue ink marks are present in the lower right quadrant of the page. These include a large, loopy scribble, a series of overlapping lines, and what appears to be a signature or initials.



Several handwritten signatures in blue ink, scattered in the lower right quadrant of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or full names.



NIRE (Sede) 21600043859	CNPJ 19.541.608/0001-51	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/01/2014	Início de Atividade 16/12/2013
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo

Rua 05, Nº 12, CONJ RES PQ NACIONAL 1 CENTRO - Matões do Norte/MA - CEP 65468-000

Objeto

71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA (DISPENSADA *) 0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL 1921-7/00 FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3822-0/00 TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3832-7/00 - RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, AS OBRAS DE CONTENCAO A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01- CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.22-3-03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02- COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4623-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4687-7/01- COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO 4687-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO 4687-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 47.44-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (DISPENSADA *) 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS. 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

validação



Capital R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)					
Titular					
Nome ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO	CPF 642.429.193-87	Administrador S	Início do Mandato 27/01/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Dados do Administrador					
Nome ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO	CPF 642.429.193-87	Início do Mandato 27/01/2021	Término do Mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 02/09/2021	Número 20211067008	Ato/eventos 002 / 939 - OUTROS		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2022, às 17:47:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XJ1XDBU7.



MAC2201849225

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário Geral

CONSTRUTORA COSTA R LTDA – EPP

CONSTRUTORA COSTA R - LTDA

CNPJ: 11.749.808/0001-92

RODOVIA BR 135, S/N – CENTRO – DOM PEDRO/MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - CPL

“CREDENCIAMENTO”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO E COMARCA DE DOM PEDRO
 Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Dom Pedro
 Antonio Fernandes Rocha Filho - Oficial
 Rua Engenheiro Rui Mesquita, 338, Centro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000
 Fone (99) 3662-1386 - email: primeirooficiodp@hotmail.com



Ato: 00920

Livro: 062

Folha: 066

PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUTORA COSTA R. LTDA - ME A FAVOR DE ACACIO BARBOSA MOURA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

SAIBAM quanto este público instrumento virem que sendo no ano de dois mil e vinte e dois (2.022), aos dezessete dias do mês de janeiro, nesta cidade e Comarca de Dom Pedro, Estado do Maranhão, no Cartório do 1º Ofício de Extrajudicial, sito na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 338, compareceu como Outorgante **CONSTRUTORA COSTA R. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 11.749.808/0001-92, com sede à BR-135, s/n, Centro, na cidade de Dom Pedro, deste Estado de MA, representada neste ato por sua sócia proprietária **JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES**, brasileira, casada, empresária, filha de Jobilino Rodrigues de Carvalho e Maria Pereira de Carvalho, nascida em 25/06/1978, portadora da Carteira de Identidade número 000055424696-1 SESP/MA emitida em 24/02/2011 e inscrita no CPF/MF sob o número 650.025.713-87, residente e domiciliada na Rua Manoel de Oliveira Gomes, s/n, Centro, na cidade de Dom Pedro/MA; reconhecidos e identificados como os próprios, do que dou fé. E, por eles foi dito que, por este instrumento público, nomeiam e constituem seu bastante procurador **ACACIO BARBOSA MOURA JUNIOR**, de nacionalidade brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 072477922020-0 SESP/MA emitida em 27/02/2020 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.905.783-42, nascido aos quinze (15) dias do mês de julho (07) do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco (1985), filho de Acacio Barbosa Moura e Maria do Socorro Dias Moura, residente e domiciliado à Praça Dom Luiz Mareum, nº 563, Centro, Caxias/MA; a quem confere poderes específicos para participar de licitações públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotação em nome dos outorgantes, perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, assinar propostas, oferecer lances, contratos, termos, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a aberturas e acompanhar processos, prestar cauções, defender os direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto, representar em Juízo ou fora dele, em geral, nas suas relações com terceiros, contratar e destratar serviços de advogados, enfim praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato. Assim o disse, do que dou fé, me pediu lhe lavrasse a presente, a qual feita e lhe sendo lida, achou em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina a outorgante, do que dou fé. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei Federal nº 6950 de 06/11/1981, publicada no D.O.U, de 10/11/1981. Eu, Antonio Fernandes Rocha Filho, Oficial do Registro, o digitei. **Emolumentos: R\$ 104,00 + Ferc: R\$ 11,44 = R\$ 115,44.** Selo(s): PROCUR030627SKE0QK2WW9AAW437.

[Assinatura manuscrita]
 Vide vers.
[Assinatura manuscrita]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/206193103226456134714>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 206193103226456134714-1
 Data: 31/03/2022 11:14:15
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMU88648-W25E;



CNJ: 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura manuscrita]
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 31 de março de 2022 11:25:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO E COMARCA DE DOM PEDRO
 Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Dom Pedro
 Antonio Fernandes Rocha Filho - Oficial
 Rua Engenheiro Rui Mesquita, 338, Centro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000
 Fone (99) 3662-1386 - email: primeirooficiodp@hotmail.com



Ato: 00920

Livro: 062

Folha: 066V

Dom Pedro/MA, 17 de janeiro de 2022.

Josivone de Carvalho Costa Rodrigues

JOSIVONE DE CARVALHO COSTA
 RODRIGUES
 Outorgante

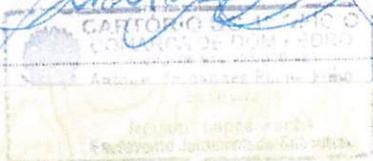
Antonio Fernandes Rocha Filho

Antonio Fernandes Rocha Filho
 Tabelião e Registrador

Foder Judiciário - TJMA
 Selo: PROCUR0306270NSLEKTF50MN897
 17/01/2022 14:49:06, Ato: 1393, Parte(s): CONSTRUTORA COSTA R.L.TDA - ME, JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES, Total R\$ 115,44 Emol
 R\$ 104,00 FERC R\$ 3,12 FADEP R\$ 4,16 FEMP R\$ 4,16 Consulte em <https://selo.tjma.us.br>



Foder Judiciário - TJMA
 Selo: RECFIRO306270NSLEKTF50MN897
 17/01/2022 16:00:44, Ato: 13174, Parte(s)
 JOSIVONE DE CARVALHO COSTA, Rec
 Firma Autenticidade
 Total R\$ 20,08 Emol R\$ 18,10 FERC R\$ 0,54
 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 2,72 Consulte
 em <https://selo.tjma.us.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/206193103226456134714>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 206193103226456134714-2
 Data: 31/03/2022 11:14:15
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMU88649-BL6C;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Handwritten signature
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 31 de março de 2022 11:25:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA COSTA R LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2022 12:05:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 206193103226456134714-1 a 206193103226456134714-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5d5a7afdef40650b9b72b14815be91fef064957374a96a19ccffcaef059b1ce4cc3ccc857e93a637a00b426de2349062e9207b29809ff6b502b0b200db6c8820



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

VALIDAÇÃO



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA COSTA R LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2022 10:09:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 206193103226456134714-1 a 206193103226456134714-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be15f693e2eee8bd5754557b06b77469874c06056a56863b0a5b5432c7cca11a2cc3ccc857e93a637a00b426de2349062e9207b29809ff6b502b0b200db6c8820



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA CONSTRUTORA COSTA R. LTDA

JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens nascida em 25/06/1978, natural de Presidente Dutra/Ma, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 000055424696-1, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 650.025.713-87, residente e domiciliada na Rua Ceasa, s/n Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, único sócio da **CONSTRUTORA COSTA R. LTDA**, com sede na Rodovia Br 135 Km 307,5 – s/n Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200897176 e arquivada em 25/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.749.808/0001-92, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
41.20-4-00	Construção de edifícios;
23.30-3-99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
33.14-7-17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
36.00-6-01	Captação, tratamento e distribuição de água;
36.00-6-02	Distribuição de água por caminhões;
3.701-1-00	Gestão de redes de esgoto;
38.11-4-00	Coleta de resíduos não-perigosos;
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos;
38.21-1-00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
38.39-4-01	Usinas de compostagem;
38.39-4-99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente;
39.00-5-00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
41.10-7-00	Incorporação de empreendimentos imobiliários;
42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias;
42.12-0-00	Construção de obras de arte especiais;
42.13-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.21-9-02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9-03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.22-7-01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
42.22-7-02	Obras de irrigação;
42.23-5-00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
42.99-5-01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
42.99-5-99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
43.13-4-00	Obras de terraplenagem;
43.19-3-00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA CONSTRUTORA COSTA R. LTDA

43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica;
43.29-1-04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.30-4-04	Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.99-1-05	Perfuração e construção de poços de água;
45.11-1-02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00	Transporte escolar;
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.23-1-00	Estacionamento de veículos;
62.01-5-01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
62.02-3-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
68.10-2-01	Compra e venda de imóveis próprios;
71.12-0-00	Serviços de engenharia;
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor;
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
81.21-4-00	Limpeza em prédios e em domicílios;
82.99-7-01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

.Passa a partir desta data ter o seguinte objeto:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
41.20-4-00	Construção de edifícios;
23.30-3-99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
33.14-7-17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
36.00-6-01	Captação, tratamento e distribuição de água;
36.00-6-02	Distribuição de água por caminhões;
3.701-1-00	Gestão de redes de esgoto;
38.11-4-00	Coleta de resíduos não-perigosos;
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos;
38.21-1-00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
38.39-4-01	Usinas de compostagem;
38.39-4-99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente;
39.00-5-00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias;
42.12-0-00	Construção de obras de arte especiais;
42.13-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.21-9-02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA CONSTRUTORA COSTA R. LTDA

42.21-9-03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.22-7-01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
42.22-7-02	Obras de irrigação;
42.23-5-00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
42.99-5-01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
42.99-5-99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
43.13-4-00	Obras de terraplenagem;
43.19-3-00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica;
43.29-1-04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.30-4-04	Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.99-1-05	Perfuração e construção de poços de água;
45.11-1-02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00	Transporte escolar;
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.23-1-00	Estacionamento de veículos;
62.01-5-01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
62.02-3-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
68.10-2-01	Compra e venda de imóveis próprios;
71.12-0-00	Serviços de engenharia;
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor;
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
81.21-4-00	Limpeza em prédios e em domicílios;
82.99-7-01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o sócio decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª. A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de "CONSTRUTORA COSTA R. LTDA" com sede com sede na Rodovia Br 135 Km 307,5 – s/n Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000.

2ª. A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

3ª. A sociedade terá por objeto social:






**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA
CONSTRUTORA COSTA R. LTDA**

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
41.20-4-00	Construção de edifícios;
23.30-3-99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
33.14-7-17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
36.00-6-01	Captação, tratamento e distribuição de água;
36.00-6-02	Distribuição de água por caminhões;
3.701-1-00	Gestão de redes de esgoto;
38.11-4-00	Coleta de resíduos não-perigosos;
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos;
38.21-1-00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
38.39-4-01	Usinas de compostagem;
38.39-4-99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente;
39.00-5-00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias;
42.12-0-00	Construção de obras de arte especiais;
42.13-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.21-9-02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9-03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.22-7-01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
42.22-7-02	Obras de irrigação;
42.23-5-00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
42.99-5-01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
42.99-5-99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
43.13-4-00	Obras de terraplenagem;
43.19-3-00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica;
43.29-1-04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
43.30-4-04	Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.99-1-05	Perfuração e construção de poços de água;
45.11-1-02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00	Transporte escolar;
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.23-1-00	Estacionamento de veículos;
62.01-5-01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
62.02-3-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
68.10-2-01	Compra e venda de imóveis próprios;



ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA CONSTRUTORA COSTA R. LTDA

71.12-0-00	Serviços de engenharia;
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor;
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
81.21-4-00	Limpeza em prédios e em domicílios;
82.99-7-01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

Parágrafo único - A Sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

4ª. O capital social é de R\$ 6.200.000 (seis milhões e duzentos mil reais) divididos em 6.200.000 (seis milhões e duzentos mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL – R\$
JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES	6.200.000	100	1,00	6.200.000,00
TOTAL	6.200.000	100		6.200.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

5ª. A administração da sociedade caberá a sócia **JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES** com os poderes e atribuições de administradora, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo único – É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

6ª. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

7ª. O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

8ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.



**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA
CONSTRUTORA COSTA R. LTDA**

9ª. O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

11ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª. Fica eleito o foro de Barueri para o exercício e o cumprimento dos direitos e

14ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01(uma) via.

Dom Pedro - Ma, 13 de Janeiro de 2022

Josivone de Carvalho Costa Rodrigues – Sócia Única



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65002571387	JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2022 13:18 SOB N° 20220056641.
PROTOCOLO: 220056641 DE 14/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200438871. CNPJ DA SEDE: 11749808000192.
NIRE: 21200897176. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2022.
CONSTRUTORA COSTA R LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

VALIDADO

Protocolo:

📄 220056641

Data do Protocolo:

📅 14/01/2022

Número de Registro:

☰ 21200897176

Arquivamento:

📄 20220056641

Empresa:

🏢 CONSTRUTORA COSTA R LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

← Voltar

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações



(98) 2106-8500 **Ver mais**

Av Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Handwritten signatures in blue ink.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ACACIO BARBOSA MOURA JUNIOR**



FILIAÇÃO
ACACIO BARBOSA MOURA E MARIA DO
SOCORRO DIAS MOURA

DATA NASCIMENTO 15/07/1985 ORGÃO EMISSOR SSP/MA FATOR EM **

NATURALIDADE CAXIAS - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 00000578342 CNH P-228 VIA-01

REGISTRO GERAL 072477922020-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2020

REGISTRO CIVIL

NASC. N.58161 FLS. 138V LIV. 54 CAXIAS MA 4 OFC

T. ELETOR / ZONA / SEF STPS / BERR / EP

0433345211040040333

RES / RES / FASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNPJ CNE



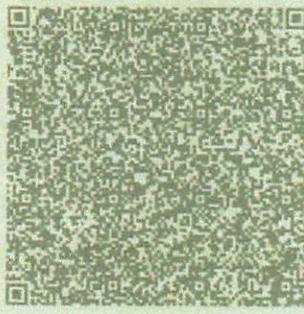
MAI805254625

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0080651372



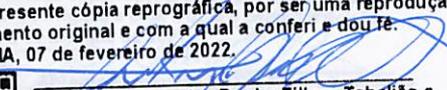
0080651372




Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Dom Pedro
Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 338, Centro, Dom Pedro-MA.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Dom Pedro/MA, 07 de fevereiro de 2022.



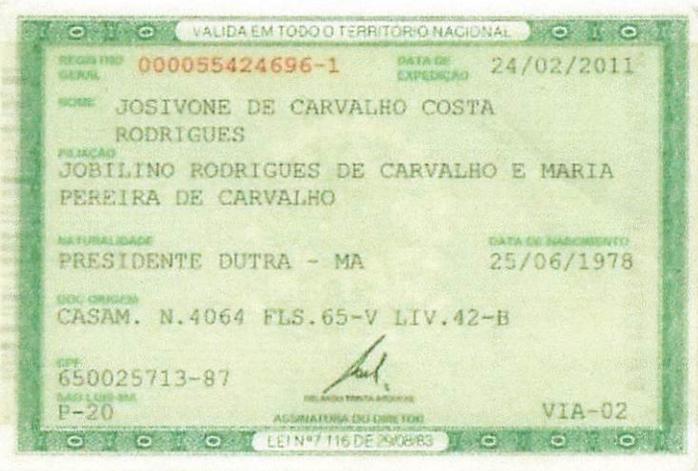
Antonio Fernandes Rocha Filho - Tabelião e Registrador

Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20

Selo: . Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>





Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Dom Pedro
 Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 338, Centro, Dom Pedro-MA.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fe.
 Dom Pedro/MA, 07 de fevereiro de 2022.

 Antônio Fernandes Rocha Filho - Tabelião e Registrador

Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
 Selo: . Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PUBLICA n° 001/2022

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E REGISTRO FOTOGRAFICO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **Construtora Costa LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 11.749.808/0001-92, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Acácio Barbosa Moura Júnior**, portador da Carteira de Identidade n.º 072477922020-0 SSP | MA e do CPF n.º 006.905.783-42, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo descrito, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: RODOVIA BR 135, S/N

CIDADE/ESTADO: DOM PEDRO - MARANHÃO

CEP: 65.765-000

TELEFONE: (99) 3662 1602 / (99) 9 9128 2393 / (99) 9 8272 2663

PONTOS DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA: ALUFERRO CONSTRUCÕES

DA ESQUERDA: POSTO ROYAL

FRENTE: GARAGEM MUNICIPAL

REGISTRO FOTOGRAFICO








 CONSTRUTORA COSTAR LTDA - EPP
 CNPJ: 11.749.808/0001-92
 RODOVIA BR-135 S/N - CENTRO
 DOM PEDRO - MA | CEP: 65.765-000
 + [55] 99 9 8272 2663 / 99 3662 1602
 e-mail: construtoracostar.contratos@gmail.com



e-mail: construtoracostar.contratos@gmail.com

Handwritten blue ink signatures and scribbles are present over the office photograph and in the bottom right corner of the page.



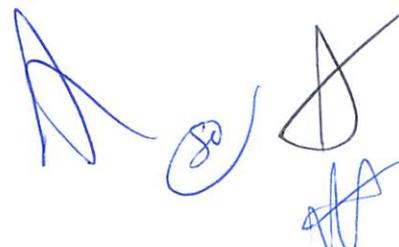
Dom Pedro (MA) 04 de Abril de 2022.



CONSTRUTORA COSTA R LTDA
CNPJ 11.749.808/0001-92
Acácio Barbosa Moura Júnior
CPF: 006.905.783-42 | RG: 072477922020-0 SSP | MA
Representante Legal



CONSTRUTORA COSTA R.
11.749.808/0001-92
Rod BR 135, KM 307 S/N-Centro
CEP: 65765-000 / Dom Pedro-MA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.749.808/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA COSTA R LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA COSTA R	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.39-4-01 - Usinas de compostagem
- 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 135	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORACOSTA.R2018@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8471-3273/ (99) 9128-2393
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 08:59:49 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and blue ink scribbles are present in this area, including a large 'X' and several illegible signatures.]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.749.808/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA COSTA R LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 135	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORACOSTA.R2018@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8471-3273/ (99) 9128-2393
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022** às **08:59:49** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.749.808/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2010
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA COSTA R LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 135	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORACOSTA.R2018@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8471-3273/ (99) 9128-2393
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 08:59:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

VALIDAÇÃO

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.749.808/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2010
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA COSTA R LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA COSTA R		PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 135	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO DOM PEDRO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORACOSTA.R2018@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8471-3273/ (99) 9128-2393
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 10:18:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.749.808/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2010
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA COSTA R LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 135	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORACOSTA.R2018@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8471-3273/ (99) 9128-2393
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



VALIDAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 10:18:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.749.808/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/2010
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA COSTA R LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 135	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORACOSTA.R2018@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8471-3273/ (99) 9128-2393	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

VALIDAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 10:18:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. There are four distinct signatures, including a large stylized one and a smaller one with a circled 'S'.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.749.808/0001-92
Razão Social: CONSTRUTORA COSTA R LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RODOVIA BR 135, SN - CENTRO - Dom Pedro / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.749.808/0001-92 DUNS®: 94*****48
Razão Social: CONSTRUTORA COSTA R LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA COSTA R
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/07/2022
FGTS Validade: 19/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/06/2022
Receita Municipal Validade: 07/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.749.808/0001-92 DUNS®: 94*****48
Razão Social: CONSTRUTORA COSTA R LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA COSTA R
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ACACIO BARBOSA MOURA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **006.905.783-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:57:17 do dia 31/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I3R6310322085717

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten blue ink signatures and scribbles, including a large 'A' shape and several illegible marks.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **650.025.713-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:56:41 do dia 31/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VJU3310322085641

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES**

CPF: **650.025.713-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:56:57 do dia 31/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: TD14310322085657

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature at the top right and several other marks at the bottom.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2022 08:55:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA COSTA R LTDA**
CNPJ: **11.749.808/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Several handwritten signatures in blue ink are scattered across the lower half of the page. There are approximately five distinct signatures, some appearing to be initials or stylized names.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUTORA COSTA R LTDA**

CPF/CNPJ: **11.749.808/0001-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:56:22 do dia 31/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **BOIZ310322085622**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials at the bottom.